



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2955, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede Progressão Horizontal
aos Trabalhadores Administrativos
da Educação que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 9.128/2011 e suas alterações e as informações contidas no Processo n.º 6.336.391-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aos servidores constantes do Anexo único, que a este acompanha Progressão Horizontal na **Referência** do cargo que ocupa, mantidos os Níveis em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO DE BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2955 /2015

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	REF
1	46554201	ADIRCENE FRANCISCA DUARTE	1/9/2015	D
2	59040101	ADRIANA APARECIDA C. ALMEIDA OLIVEIRA	1/9/2015	C
3	33664502	ALBA LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAIS	1/9/2015	D
4	58905501	ALEKSANDERS VINICIUS S. DE FREITAS	1/9/2015	D
5	30560002	ALEX DA SILVA FREITAS	1/9/2015	C
6	59222601	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	1/9/2015	C
7	33592402	ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
8	47030901	ALICE ALVES PEREIRA	1/9/2015	D
9	57885102	ALINE LUDIMILA ROSA MAMEDE	1/9/2015	C
10	44638602	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FARIA	1/9/2015	E
11	33689002	ANA MARIA CARVALHO SANTOS	1/9/2015	E
12	59206401	ANA MARIA EVANGELISTA DAS NEVES	1/9/2015	D
13	58917901	ANA PAULA SOARES RODRIGUES	1/9/2015	D
14	39562501	ANDRE ALVES DE ARAUJO	1/9/2015	D
15	40428401	ANDRE LUIZ JORGE	1/9/2015	E
16	33631902	ANGELITA TEODORA DA COSTA	1/9/2015	D
17	45810401	BETHANIA PIMENTEL DE SOUSA	1/9/2015	E
18	7102101	CARLOS JOSE ESCLODER	1/9/2015	J
19	24412002	CASSIA BARBOSA DE SOUSA	1/9/2015	E
20	56994101	CECILIA TELES DOS SANTOS	1/9/2015	D
21	22452902	CELIA RUTH NASCIMENTO COSTA	1/9/2015	H
22	47025201	CLAUDIA FONSECA	1/9/2015	D
23	45059601	CLEIDE LUCIA NUNES	1/9/2015	D
24	59130001	CLEOMAR RODRIGUES ROMEIRO	1/9/2015	C
25	2176801	CLEUSA TEIXEIRA ALVES PEREIRA	1/9/2015	J
26	28186703	CLORIS DE JESUS DO CARMO CORREIA	1/9/2015	D
27	59196301	CRISTIANE HELENA TOMAZ DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
28	67899601	DANIEL ALVES DE CARVALHO	1/9/2015	D
29	34155002	DANIELA BORGES DA SILVA NUNES	1/9/2015	E
30	6013501	DELZINA FERNANDES BENTO SANTOS	1/9/2015	H
31	24919002	DIVINO ANTUNES DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
32	46512701	DIVINO MAURICIO E SILVA	1/9/2015	E
33	33734002	DIVINO SERRANO VIEIRA	1/9/2015	E
34	57253501	DONALDO JAMES DA SILVA FILHO	1/9/2015	B
35	5478001	DULCENI ELIAS ASSIS GOMES	1/9/2015	H
36	46990401	EDILA SILVEIRA FONSECA CARNEIRO	1/9/2015	E



PREFEITURA DE GOIÂNIA

37	46757001	EDILENE ROSA DE CARVALHO	1/9/2015	E
38	59247101	EDILENE TEIXEIRA MARTINS	1/9/2015	B
39	46957201	EDNA TAVARES SOUSA CARDOSO	1/9/2015	D
40	33594002	ELIANE QUEIROZ DOS SANTOS	1/9/2015	D
41	5371601	ELIEL DE SALES	1/9/2015	J
42	67722101	ELIENAI FERNANDES DE CASTRO	1/9/2015	C
43	61758001	ELIENE RODRIGUES DE SOUZA	1/9/2015	D
44	46813401	ELISMAR PORFIRIO DE MATOS	1/9/2015	E
45	33662902	ELIZETH LIMA DA SILVA	1/9/2015	E
46	10582101	EUNICE APARECIDA DA SILVA	1/9/2015	H
47	5575101	EURONICE CAMARGO DE MOURA	1/9/2015	J
48	56900301	EWALDO ALEIXO DA MOTA	1/9/2015	D
49	34137102	FATIMA MARIA BATISTA	1/9/2015	D
50	59310901	FATIMA MARTINS EUGENIO	1/9/2015	B
51	39563301	FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA	1/9/2015	E
52	57381701	FERNANDO LEMOS FAGUNDES FURTADO	1/9/2015	C
53	7623601	FLORDENY DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS	1/9/2015	H
54	59632901	FRANCESCA MARQUES DA SILVA	1/9/2015	D
55	46956401	GENEZI ALVES FREITAS	1/9/2015	E
56	45836801	GLAUCIA MARA HAMU	1/9/2015	E
57	46991201	HELIDA ALVES BARBOSA FERREIRA	1/9/2015	E
58	46628001	ILCE MARQUES DA SILVA	1/9/2015	E
59	80903	ILZA ALMEIDA DE JESUS SILVA	1/9/2015	D
60	39894201	IVANA BERGOR FERREIRA MECENAS	1/9/2015	E
61	44860501	IVANA DE FATIMA ARTIAGA	1/9/2015	E
62	59053301	IVANILDE ALEIXO DA MOTA	1/9/2015	B
63	44919901	JACQUELINE GARCIA PEREIRA SENA	1/9/2015	E
64	59270601	JOHNNY CAMPOS D ASSUNCAO	1/9/2015	D
65	59323001	JULIANA BALDUINO DA SILVA	1/9/2015	D
66	3506801	JULIO CESAR RIBEIRO	1/9/2015	H
67	46918101	KARLA LUDOVICO VIEIRA NASCIMENTO	1/9/2015	E
68	59192001	KELLEN SANTOS GONCALVES	1/9/2015	D
69	44929601	KETY PIRES DA SILVA	1/9/2015	D
70	35414702	LAZARO DE SOUZA GONZAGA	1/9/2015	D
71	59135101	LEANDRO JUNIO DOS SANTOS	1/9/2015	D
72	45240802	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
73	39465301	LECIONE DA CUNHA LEANDRO	1/9/2015	D
74	33806002	LEILA CORREA	1/9/2015	D
75	48231501	LEILA NEVES DE SOUSA	1/9/2015	D
76	40156001	LENIS MARANHAO REGO	1/9/2015	E
77	47186001	LIDIA ELIANE CAMPOS PIMENTEL	1/9/2015	D
78	59050901	LILIANE BATISTA DE O. LANDIM SOARES	1/9/2015	C
79	39951501	LINDEIR PEREIRA LOURES	1/9/2015	E
80	59019301	LUCIANE CRISTINA NEUBER	1/9/2015	D
81	33577002	LUCIENE ALVES DA SILVA MENDONCA	1/9/2015	E

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

82	58827001	LUCIENE DOS SANTOS ROSA	1/9/2015	C
83	24780402	LUIZ EDUARDO ROSA CALDEIRA	1/9/2015	E
84	59134301	LUIZ HENRIQUE CHAVES	1/9/2015	C
85	6563301	MARAIZA NOIRA BARRETO SANTOS	1/9/2015	J
86	45054501	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	1/9/2015	D
87	44827301	MARCELO FONSECA PENA	1/9/2015	D
88	57318301	MARCIA GONCALVES PEREIRA	1/9/2015	C
89	57207101	MARCIO ALVES DA SILVA	1/9/2015	D
90	33699802	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	1/9/2015	D
91	5272801	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	1/9/2015	J
92	7482901	MARIA CELESTE DA SILVA	1/9/2015	J
93	59348601	MARIA DANIELA REIS DA CRUZ	1/9/2015	D
94	59024001	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	1/9/2015	D
95	33612202	MARIA ISABEL PORFIRIO	1/9/2015	E
96	46976901	MARIA JANE DIAS ALVES	1/9/2015	E
97	46632801	MARIA JOSE SOARES DE MORAES	1/9/2015	E
98	6175101	MARIA LECI SOUZA DOURADA	1/9/2015	H
99	33676902	MARIA SONIA DOS SANTOS DE AQUINO	1/9/2015	D
100	39658301	MARILEIA REZENDE SANTANA	1/9/2015	E
101	39564101	MARILENE DE FATIMA NAVES MELO	1/9/2015	D
102	58921701	MARIO CELIO SILVA SANTANA	1/9/2015	C
103	7150101	MARISTELA ALVES DA SILVA ANDRADE	1/9/2015	J
104	33794302	MARLUCIA GOMES DA SILVA	1/9/2015	C
105	22022102	MAURO BATISTA DE PAULO	1/9/2015	D
106	3844001	MERINALDA JESUS OLIVEIRA	1/9/2015	J
107	58925001	MILENNE ALVES FERREIRA	1/9/2015	D
108	40345801	MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA	1/9/2015	D
109	59277301	MOZART RESENDE JUNIOR	1/9/2015	C
110	4425301	NANCY MARIA ESCLODER PINTO	1/9/2015	J
111	33700502	NARAH FERNANDES	1/9/2015	D
112	5608101	NEUSA ROSA	1/9/2015	I
113	46474001	NILDA BERNARDES DE SALES	1/9/2015	C
114	58932201	PATRICIA BRAGA	1/9/2015	D
115	40513201	PAULA REGINA DE FARIA	1/9/2015	E
116	58919501	PAULO AJANARY DE JESUS MONCAO	1/9/2015	C
117	56967401	PAULO HENRIQUE GONCALVES TIBIRICA	1/9/2015	D
118	7388101	PAULO SERGIO DA SILVA COSTA	1/9/2015	J
119	7613901	PEDRO GUILIANI	1/9/2015	I
120	45073101	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	1/9/2015	E
121	58898901	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	D
122	45029401	RENATA CRISTINA SERRADOURADA	1/9/2015	D
123	59592601	ROGERIO ABDALA GOMES	1/9/2015	D
124	39957401	ROSANGELA GONCALVES RIOS ARRUDA	1/9/2015	D
125	6389401	ROSE MARY MATIAS RODRIGUES	1/9/2015	I
126	44930001	ROSIANNY DANIELLA DOS SANTOS	1/9/2015	E

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

127	57479101	ROSSINI BATISTA MENDES	1/9/2015	D
128	45036701	RUSKAYA MARQUES RODRIGUES	1/9/2015	E
129	39955801	SCHNEIDER ALANO CAFE DE ARAUJO	1/9/2015	B
130	6004601	SEBASTIAO DAMASIO LIMA	1/9/2015	F
131	40142001	SELMA TOLENTINO GOMES	1/9/2015	C
132	44837001	SHAYANA ALINE CAFE DE ARAUJO	1/9/2015	C
133	39469601	SIDNEY DUTRA CORREA	1/9/2015	C
134	58967501	SILVANIA GONCALVES CASTILHO	1/9/2015	D
135	5602201	SIMONE AVELINO DUAILIBE	1/9/2015	J
136	33586002	SIMONE PEREIRA BORGES	1/9/2015	E
137	44884201	SIRLENE ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	C
138	33566502	SONIA ARAUJO TERRA	1/9/2015	E
139	46634401	STEFANO BALTAZAR MEDOLLA	1/9/2015	C
140	40340701	THAISA CAVALCANTI PEREIRA	1/9/2015	E
141	45060001	UGO DE LIMA E SILVA	1/9/2015	D
142	10579101	VALDELICE MACHADO DO NASCIMENTO	1/9/2015	H
143	45811201	VALERIA BARBOSA RABELO	1/9/2015	E
144	59199801	VANIUSA TERESINHA RODRIGUES	1/9/2015	D
145	3537801	WALNEY JEFFERSON DE SOUZA	1/9/2015	I
146	58924101	WANIA LUCIA LEAL CHAGAS	1/9/2015	D
147	57384101	WEBER FORTUNA DORNELES	1/9/2015	C
148	46588701	WENDLL GENTIL RAMALHO	1/9/2015	D
149	59212901	YANN LAPERCHE	1/9/2015	C

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	REF
1	23491501	ABIGAIL MARIA CECOLTE RICARDO	1/9/2015	F
2	35524001	ADA SILVA SANTOS ALVES	1/9/2015	D
3	46910601	ADAGUIMAR EVANI NOVAES DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
4	18262101	ADALGISA FLORENTINO DOS SANTOS	1/9/2015	G
5	45127401	ADAUTO RIBEIRO DE CARVALHO	1/9/2015	E
6	47069401	ADELI RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	1/9/2015	D
7	6014301	ADELINA SOARES PEREIRA RIBEIRO	1/9/2015	H
8	22587801	ADENILDE SANTOS CUNHA	1/9/2015	G
9	18213301	ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO	1/9/2015	F
10	59124601	ADENIRCE ALMEIDA FERREIRA	1/9/2012	C
			1/9/2015	D
11	22646702	ADIVAN MARIA FRANCA DE SOUZA	1/9/2015	E
12	59795301	ADNELIA MAIA SANTOS	1/9/2015	B
13	47014701	ADRIANO MARCOS JESUS DA SILVA	1/9/2015	E
14	47020101	AGDA GEOMY BRAZ ARAUJO	1/9/2015	D
15	57538001	AGMAR ALVES PIRES	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

16	57437601	AGNALDO MOREIRA PINTO	1/9/2015	D
17	51312102	AISLAN OLIVEIRA COSTA	1/9/2015	C
18	18240001	ALBERTINA PEREIRA DE SOUSA RESENDE	1/9/2015	G
19	17189104	ALCIDES SOUZA GOIS	1/9/2015	D
20	57495301	ALCYONE CESARIO	1/9/2015	C
21	59073801	ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA	1/9/2015	C
22	59419901	ALESSANDRA CAMPOS DO N. CARVALHO	1/9/2015	C
23	18193501	ALESSANDRA CRISTINA MARTINS SANTOS	1/9/2015	F
24	59061401	ALESSANDRA GOMES PEREIRA CAREZOL	1/9/2015	D
25	46979301	ALEXANDRE DE MORAIS NEVES	1/9/2015	E
26	35437601	ALIER FREIRE PEREIRA	1/9/2015	F
27	25008201	ALIPIA FRANCISCA DA SILVA	1/9/2015	G
28	19529401	ALMEZINDA BARBOSA DA COSTA	1/9/2015	G
29	48817801	ALMIRA ARRUDA DA SILVA ALVES BARBOSA	1/9/2015	D
30	3501701	ALVANICE DA SILVA TAVARES	1/9/2015	I
31	4049501	ALVINA DE OLIVEIRA PERES	1/9/2015	H
32	24636002	ALZIRA ALVES DA SILVA LEITE	1/9/2015	G
33	18324501	ALZIRA SEBASTIANA FERREIRA DE BRITO CASTRO	1/9/2015	G
34	2003601	AMELIA MARIA MENDONCA TEIXEIRA	1/9/2015	G
35	46020601	AMILTON ALMEIDA VIEIRA	1/9/2015	E
36	37637001	ANA CELIA BORGES DA SILVA	1/9/2015	E
37	57617401	ANA CELIA VIEIRA SILVA	1/9/2015	C
38	20116201	ANA CHRISTINA DIAS GUIMARAES	1/9/2015	F
39	20064601	ANA FLORIZA DE JESUS	1/9/2015	F
40	16904807	ANA HELENA CARLOS DA SILVA	1/9/2015	E
41	57769301	ANA LUCIA VIANA MATOS	1/9/2015	B
42	57279901	ANA LUIZA LIMA DE SENA	1/9/2015	D
43	40877802	ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS	1/9/2015	D
44	45130401	ANA MARIA CHAVES	1/9/2015	D
45	57219501	ANA MARIA COGO DA COSTA	1/9/2015	D
46	25251401	ANA MARIA DA ROCHA MOURA	1/9/2015	F
47	57785501	ANA MARIA DA SILVA	1/9/2015	C
48	45178901	ANA MARIA DE ARAUJO	1/9/2015	D
49	47046501	ANA MARIA FERREIRA SILVA	1/9/2015	C
50	33802801	ANA MARIA SILVA FERNANDES	1/9/2015	F
51	47203401	ANA MARIA SILVA GUIMARAES	1/9/2015	D
52	19327501	ANA MARIA SOUZA REIS	1/9/2015	E
53	22477401	ANA MEIRE DE QUEIROZ RAMOS	1/9/2015	G
54	38087301	ANA NILCE PEREIRA DO NASCIMENTO	1/9/2015	E
55	57421001	ANA RIBEIRO SANTOS	1/9/2015	D
56	59576401	ANA ROSA ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	1/9/2015	D
57	48796101	ANA ROSA TELES GUIMARAES	1/9/2015	D
58	19959101	ANAIR SILVA DE SOUZA	1/9/2015	F
59	160001	ANANGELICA CARDOSO SILVA	1/9/2015	G
60	57389201	ANATILDE AMOROSO BRITO	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

61	59038001	ANDERSON CLAYTON DE LIMA	1/9/2015	D
62	57334501	ANDREA LUIS DE SOUZA COSTA	1/9/2015	D
63	47190901	ANDREIA PEREIRA NOVAES DA VEIGA	1/9/2015	E
64	18278801	ANESIA AMELIA FERREIRA	1/9/2015	G
65	35650601	ANGELA GOMES CANUTO	1/9/2015	E
66	6006201	ANGELA MARIA DA SILVA A	1/9/2015	H
67	57083401	ANGELA PATRICIA CARDOSO NEVES	1/9/2015	D
68	19316001	ANGELINA TEODORA MENDES	1/9/2015	F
69	24839801	ANGELITA DA ROCHA NOVAES RAMOS	1/9/2015	F
70	18670801	ANGELITA GOMES MOREIRA	1/9/2015	F
71	57498801	ANIE SANCHEZ PEREIRA	1/9/2015	C
72	46286101	ANTONIA DIAS DA CUNHA SANTOS	1/9/2015	E
73	36300601	ANTONIA LUCIA BUENO DE LIMA RODRIGUES	1/9/2015	E
74	19545601	ANTONIA MARIA DOS SANTOS BORGES	1/9/2015	H
75	25375801	ANTONIA MARTINS BEZERRA	1/9/2015	G
76	59085101	ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA ANDRADE	1/9/2015	D
77	4902601	ANTONIO ROBERTO SILVA	1/9/2015	I
78	38158601	APARECIDA ALVES BITENCOURT	1/9/2015	E
79	58551301	APARECIDA AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA	1/9/2015	C
80	57455401	APARECIDA DE FATIMA ALVES VIEIRA	1/9/2015	D
81	45232701	APARECIDA DE FATIMA BENTIVOGLIO DA SILVA	1/9/2015	E
82	47005801	APARECIDA DE FATIMA GOMES ALVES	1/9/2015	E
83	25206901	APARECIDA DO CARMO DAS NEVES	1/9/2015	G
84	23440001	APARECIDA DONIZETTI DO CARMO	1/9/2015	F
85	33797801	APARECIDA EURIPEDES DA LUZ	1/9/2015	F
86	22536301	APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	1/9/2015	G
87	20097201	APARECIDA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	1/9/2015	G
88	59595001	APARECIDA MARLEI DE ASSIS	1/9/2015	D
89	6024001	APARECIDA MONICA DE VASCONCELOS	1/9/2015	H
90	5542501	APARECIDA MOREIRA DA COSTA	1/9/2015	J
91	25355301	APARECIDA RODRIGUES SILVA	1/9/2015	F
92	57117201	APARECIDA SOUZA DE JESUS	1/9/2015	C
93	59464401	APARECIDO NUNES DA SILVA	1/9/2015	C
94	3493201	ARADELIA SILVA	1/9/2015	I
95	47402904	ARGEU SANTOS DE FREITAS	1/9/2015	C
96	25055401	ARIANE CRISTINA DA SILVA	1/9/2015	G
97	24967001	ARILMA CAMPOS DE SOUSA	1/9/2015	F
98	18618001	ARLEIDE BARBOSA SILVA	1/9/2015	G
99	46809601	ARLY ALVES DE ALMEIDA SILVA	1/9/2015	E
100	18206001	ARMANDO MODESTO REZENDE	1/9/2015	F
101	58969101	ATILA ROSANE CARVALHO MOTA	1/9/2015	D
102	58829601	AUDA MAIA ARANTES	1/9/2015	D
103	37636101	AUDIMAR LUCIA SIQUEIRA	1/9/2015	D
104	57407401	AUGUSTO XAVIER NETO	1/9/2015	C
105	47188701	AUNICIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

106	57112101	AURISMAR PARREIRA PEREIRA	1/9/2015	D
107	46898301	AVENIR PINTO FERREIRA	1/9/2015	D
108	22674201	BEATRIZ LOPES DE SOUSA PINTO	1/9/2015	F
109	19523501	BELCHIOLINA VANDA ARRUDA	1/9/2015	F
110	40452701	BENEDITA DE MORAIS FILOMENO	1/9/2015	E
111	20100601	BENEDITA GODOI LOBO SILVA	1/9/2015	F
112	33590803	BERENICE DE ARAUJO CARDEAL	1/9/2015	C
113	58767201	BERENICE FERREIRA DE SOUZA SIMOES	1/9/2015	C
114	18207901	BRIGIDA CALIXTO DOS SANTOS	1/9/2015	G
115	46383301	CACILNEIDE ALVES FERREIRA	1/9/2015	C
116	33663701	CAMILA ALVES COSTA	1/9/2015	E
117	21802202	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1/9/2015	E
118	1556301	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	1/9/2015	I
119	18208701	CARLOS SAVE CUNHA	1/9/2015	G
120	6270701	CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	1/9/2015	H
121	38449601	CARMEM LUCIA SILVA DE ALMEIDA	1/9/2015	D
122	40674001	CARMEN LUCIA DE MACEDO SOUZA	1/9/2015	E
123	3890301	CARMEN LUCIA PIRES DA SILVA	1/9/2015	H
124	20128601	CARMEN SANTOS DA SILVA	1/9/2015	G
125	57399001	CATIA REGINA ROCHA DOS REIS	1/9/2015	D
126	48846101	CECILIA BRITO ARRIEL DE ASSIS	1/9/2015	D
127	4486501	CELIA CARDOSO DOS SANTOS GUIMARAES	1/9/2015	J
128	43131101	CELIA DE SOUZA VINHAL	1/9/2015	E
129	46406601	CELIA LUZIA DA SILVA	1/9/2015	D
130	59591801	CELINA APARECIDA FARIA	1/9/2015	D
131	19485901	CELINA CANDIDA ADORNO	1/9/2015	F
132	39961201	CELINA FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	1/9/2015	E
133	47032501	CELINA MARIA DE SOUZA DIAS	1/9/2015	C
134	23307201	CELINA SILVA MARCIANO	1/9/2015	G
135	38121701	CELMA AMARAL DE LIMA	1/9/2015	D
136	59090801	CELMA APARECIDA DA CRUZ	1/9/2015	D
137	36856301	CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
138	45066901	CHRISTIANE CORDEIRO COSTA CARNEIRO	1/9/2015	E
139	46940801	CIDELIA ALVES DA SILVA	1/9/2015	D
140	24854101	CILENE CRISTINA DIAS	1/9/2015	F
141	58945401	CIRENE LEMES DOS SANTOS RIBEIRO	1/9/2015	C
142	19617707	CIRLENE MENDONCA TEIXEIRA BRANDAO	1/9/2015	C
143	6001101	CLARA JOSE DOS SANTOS PREGO	1/9/2015	H
144	18211701	CLARISMUNDA LEMOS DIAS	1/9/2015	G
145	59463601	CLAUDIA FLORINDA DAS CHAGAS	1/9/2015	D
146	59678701	CLAUDIA SEBASTIANA CHAGAS DA SILVA	1/9/2015	C
147	36629301	CLAUDIOMIRO VIGILATO DA SILVA	1/9/2015	D
148	18210901	CLAUDIONOR CASTELO BRANCO	1/9/2015	F
149	59796101	CLAUDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	1/9/2015	C
150	30492102	CLAUDIRENE SIMAO DINIZ AMARAL	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

151	18251601	CLEBIS ALEIXO DE SOUZA	1/9/2015	F
152	40418701	CLEID SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	1/9/2015	D
153	59101701	CLEIDE ALVES DI SOUSA	1/9/2015	D
154	47074001	CLEIDE DE FATIMA GODOY SILVA	1/9/2015	E
155	59322201	CLEIDEMAR GONCALVES XAVIER DA SILVA	1/9/2015	D
156	36569601	CLEMILDA MARIA DA PAIXAO	1/9/2015	D
157	57458901	CLEONICE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	1/9/2015	D
158	7197801	CLEONICE SILVA	1/9/2015	J
159	20247901	CLEONICIA DE SOUZA	1/9/2015	E
160	47323501	CLEOVANIA GOMES DOS SANTOS	8/3/2015	C
161	59410501	CLEUDIA APARECIDA DE ASSIS LOPES	1/9/2015	D
162	46249701	CLEUNICE BARBARA GUIMARAES TOMEI	1/9/2015	E
163	46375201	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
164	24830401	CLEUSA ROSA DA SILVA	1/9/2015	G
165	23603901	CLEUSDETH BARBOSA DE ARAUJO	1/9/2015	F
166	47182801	CLEUZA LOPES FREZZA	1/9/2015	E
167	37638801	CLEUZA NUNES DE SOUZA E SILVA	1/9/2015	D
168	48738401	CLEUZENI SILVA ROMEIRO	1/9/2015	D
169	34628401	CLEYDILENE ALVES RODRIGUES	1/9/2015	F
170	56902001	CLORIVALDO NUNES LACERDA JUNIOR	1/9/2015	D
171	25052001	CREUSA DE SOUSA LIMA	1/9/2015	G
172	37719801	CREUSA HELENA DOS SANTOS	1/9/2015	D
173	4646901	CRISTALIA APARECIDA PEREIRA	1/9/2015	H
174	57390601	CRISTIANE RODRIGUES COELHO FELIX	1/9/2015	D
175	37728701	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS GOMIDI	1/9/2015	E
176	57803701	CRISTIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1/9/2015	C
177	10899501	CRISTINA ANGELICA DA SILVA SANTOS	1/9/2015	H
178	48825901	CRIZOLIA MARIA R. DE CARVALHO GOMES	1/9/2015	C
179	46960201	CYBELE DE OLIVEIRA FERREIRA	1/9/2015	D
180	57292601	DAGMA MARIA APARECIDA PORTO SOUZA	1/9/2015	C
181	59405901	DALCY JESUS SILVA	1/9/2015	C
182	7619801	DALTIVA MARIA DA SILVA	1/9/2015	I
183	45777901	DALVA DE SOUZA DIAS	1/9/2015	D
184	25185201	DALVINA DE BARROS GARCIA ALVES	1/9/2015	G
185	57084201	DAMIAO DOS SANTOS	1/9/2015	C
186	46992001	DAYSE DE ASSIS FREITAS	1/9/2015	D
187	46727801	DEBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA	1/9/2015	D
188	57451101	DEBORA CRISTINA DE CASTRO E SILVA	1/9/2015	D
189	57108301	DEBORAH PARREIRA SALES	1/9/2012	B
			1/9/2015	C
190	23549001	DELAIDE VIEIRA MARCAL SILVA	1/9/2015	F
191	59629901	DELBA RODRIGUES DE SOUZA	1/9/2015	D
192	57464301	DELIENE FERNANDES GONCALVES	1/9/2015	D
193	20102201	DELMA DE FATIMA ARAUJO DE SOUSA	1/9/2015	G
194	46726001	DELVA SANTANA SOARES COSTA	1/9/2015	E

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

195	59421001	DENICIA ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	D
196	60306601	DENIS ALBERTO PEREIRA DE JESUS	1/9/2015	C
197	19601001	DENISE FERREIRA DIAS	1/9/2015	G
198	56925901	DENISE MARIA DE SOUZA	1/9/2015	C
199	23282304	DENISE OLIVEIRA ROCHA	1/9/2015	D
200	45262901	DENIZE PAULA CASTRO TAVEIRA	1/9/2015	E
201	7627901	DEUSALINA CLARINDA PATROCINIO	1/9/2015	H
202	6455601	DEUSZELICE ALVES DA CRUZ	1/9/2015	G
203	25221201	DEUZIMAR DE ANDRADE AMADOR	1/9/2015	G
204	57801001	DIANA LOPES DE SOUZA	1/9/2015	D
205	58991801	DILMA APARECIDA DA SILVEIRA GONCALVES	1/9/2015	C
206	36815601	DILSON FREIRE	1/9/2015	E
207	59569101	DIMACI GONCALVES DE QUEIROZ	1/9/2015	D
208	46721901	DINAHI AFONSO DE CAMARGO	1/9/2015	E
209	59756201	DINALVA FARIA SILVA	1/9/2015	C
210	57304301	DINAMAR JACINTO MOREIRA E SOUZA	1/9/2015	D
211	57297701	DIONEIA WICHERT ANA	1/9/2015	D
212	57109101	DIORAMA EMILIA DE SOUZA BARBOSA	1/9/2015	D
213	58952701	DIRACY OLIVEIRA GODINHO	1/9/2015	D
214	3505001	DIRCE COSTA MEDEIROS	1/9/2015	I
215	58988801	DIRCILEY DOS REIS LIMA DA MATA	1/9/2015	D
216	35649201	DIVANI BATISTA DA SILVA	1/9/2015	D
217	20125101	DIVINA ALVES CEZARIO	1/9/2015	G
218	57307801	DIVINA APARECIDA DE LIMA	1/9/2015	D
219	59761901	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1/9/2015	C
220	59108401	DIVINA APARECIDA MENDES CORREIA	1/9/2015	C
221	59240401	DIVINA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	1/9/2015	D
222	48814301	DIVINA ARANTES DE MORAIS GRANJA DA SILVA	1/9/2015	C
223	56924001	DIVINA BENIGNA MENDONCA DE CAMPOS	1/9/2015	D
224	7626001	DIVINA BERNADETE SOUZA AMORIM	1/9/2015	I
225	25010401	DIVINA CARVALHO DE MATOS	1/9/2015	G
226	22634301	DIVINA CONCEICAO PEREIRA BENEVIDES	1/9/2015	F
227	23673001	DIVINA COSTA DA ROCHA	1/9/2015	F
228	45774401	DIVINA DE FATIMA RODRIGUES	1/9/2015	E
229	20076001	DIVINA ETERNA DA SILVA	1/9/2015	F
230	35113001	DIVINA ETERNA RUYS	1/9/2015	F
231	18633301	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS NOBREGA	1/9/2015	F
232	56973901	DIVINA IZABEL DE MESQUITA COSTA	1/9/2015	D
233	57449001	DIVINA IZELMA MARQUES SANTOS	1/9/2015	D
234	23504001	DIVINA LUZIA PINTO DINIZ	1/9/2015	G
235	19518901	DIVINA MARIA CAMPOS DE SOUSA	1/9/2015	G
236	59046001	DIVINA MARIA DA SILVA	1/9/2015	C
237	21905301	DIVINA MARIA DA SILVA	1/9/2015	F
238	35400701	DIVINA MARIA DE FARIA	1/9/2015	E
239	18289301	DIVINA MARIA MARQUES TEIXEIRA	1/9/2015	F

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

240	25066001	DIVINA SOUZA FREITAS	1/9/2015	F
241	18279601	DIVINO GONCALVES DA SILVA	1/9/2015	G
242	39649401	DJANIRA DOS REIS E SILVA	1/9/2015	E
243	33576201	DOMINGAS APARECIDA SOUZA SILVA	1/9/2015	F
244	20025501	DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO LUZ	1/9/2015	G
245	45771001	DOMINGAS DOS SANTOS FREITAS	1/9/2015	D
246	41233301	DOMITILDES BEATRIZ PERES MARQUES	1/9/2015	D
247	19483201	DONIZETE LEMES VIEIRA	1/9/2015	F
248	59614001	DORALICE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
249	48802001	DORALICE NUNES BORGES CARDOSO	1/9/2015	D
250	23525301	DORCINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	1/9/2015	G
251	48830501	DORIS ALBA BAPTISTA SANTOS	1/9/2015	D
252	49173001	DULCIMAR BATISTA FREIRE	1/9/2015	C
253	4283801	ECY NAGGAI FABIANO	1/9/2015	G
254	40332601	EDI GONCALVES PINTO ALVES	1/9/2015	E
255	59404001	EDILEUSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ARAUJO	1/9/2015	D
256	36621801	EDILEUZA RODRIGUES	1/9/2015	E
257	22473101	EDINALVA DE OLIVEIRA PAIVA	1/9/2015	G
258	34151701	EDISON ROCHA MAXIMO	1/9/2015	E
259	19710601	EDITE DA SILVA FELIPE	1/9/2015	G
260	19417401	EDITE PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	G
261	25247601	EDIVA MARIA DOS REIS	1/9/2015	F
262	59519501	EDIVANI RIBEIRO DA SILVA ROCHA	1/9/2015	D
263	18256701	EDMEYRE MOREIRA ALVES DA SILVA	1/9/2015	G
264	17848901	EDNA APARECIDA DE SOUZA	1/9/2015	H
265	38451801	EDNA DE SOUSA GONCALVES	1/9/2015	E
266	19411501	EDNA IPORTE DE MEDEIROS	1/9/2015	F
267	47176301	EDNA MARIA BARROS BRITO	1/9/2015	D
268	19492101	EDNA MARIA FERNANDES DA SILVA DIAS	1/9/2015	F
269	25142901	EDNA MARIA LOURENCO	1/9/2015	F
270	7307501	EDNALVA FAGUNDES DINIZ	1/9/2015	J
271	59638801	EDNALVA RAMOS DE MOURA	1/9/2015	C
272	6174301	EDY LAMAR SOARES DE CASTRO	1/9/2015	H
273	36849001	ELAINE CRISTINA GOMES PACHECO	1/9/2015	E
274	59450401	ELAINE EUROPEU DE SOUZA	1/9/2015	C
275	47230101	ELAINE MARIA CORREA	1/9/2015	E
276	40025401	ELAINE MARIA MARTINS DE FREITAS	1/9/2015	E
277	23555501	ELBA HELENA DE AMORIM OLIVEIRA	1/9/2015	F
278	47010401	ELENICE ALVES ROQUE	1/9/2015	E
279	46013301	ELENIR CAETANO	1/9/2015	C
280	6451301	ELEUSA DA SILVA ALVES	1/9/2015	G
281	35412001	ELEUSA EVANGELISTA PEREIRA ALVES	1/9/2015	E
282	35647601	ELEUSA VIEIRA DOS SANTOS E SILVA	1/9/2015	E
283	59272201	ELIAMAR VAZ PIRES	1/9/2015	D
284	48829101	ELIANA APARECIDA FERREIRA GONCALVES	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

285	59213701	ELIANA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	1/9/2015	C
286	46998001	ELIANA DOS SANTOS BRITO SILVA	1/9/2015	E
287	18269901	ELIANA MARIA DOS SANTOS	1/9/2015	F
288	23671301	ELIANA QUERINO BATISTA	1/9/2015	G
289	56915101	ELIANE AGUIAR DA SILVA	1/9/2015	B
290	57711101	ELIANE FERREIRA COSTA	1/9/2015	C
291	45766301	ELIANE MARIA SEVERO	1/9/2015	E
292	59637001	ELIANE OLIVEIRA MACEDO	1/9/2015	D
293	59626401	ELIANE STIVAL FURTADO	1/9/2015	D
294	45267001	ELIANE TAVARES DE OLIVEIRA DAMACENO	1/9/2015	D
295	34978001	ELIANE VIEIRA DA SILVA	1/9/2015	E
296	22683101	ELICE PEREIRA BRITO JAYME	1/9/2015	F
297	20382301	ELIDA MARCIA ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	E
298	61434301	ELIDA PEREIRA BERNARDES	1/9/2015	D
299	5997801	ELIDIA PEREIRA CORREA	1/9/2015	F
300	36597101	ELIENE PEREIRA BASTOS	1/9/2015	D
301	57410401	ELIETE CAIXETA DE RESENDE	1/9/2015	B
302	56969001	ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	1/9/2015	C
303	46372801	ELIETE PEREIRA GOES RESENDE	1/9/2015	E
304	24996301	ELIETTE PEREIRA LEMES	1/9/2015	F
305	18654601	ELIFALETE DIAS DA SILVA	1/9/2015	D
306	47208501	ELISABETH VIANA DA SILVA	1/9/2015	D
307	59149101	ELISANEA PEREIRA SEBASTIAO	1/9/2015	C
308	37694901	ELISANGELA BATISTA BORGES	1/9/2015	E
309	18326101	ELISBETH BUENO ALVES	1/9/2015	F
310	20095601	ELIVANE DOS SANTOS SILVA	1/9/2015	E
311	3885701	ELIZABET ROCHA DE SOUSA	1/9/2015	H
312	48839901	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	1/9/2015	D
313	61017801	ELIZABETE DE SOUSA ALVES	1/9/2015	D
314	47038401	ELIZABETH BOTELHO	1/9/2015	E
315	48780501	ELIZABETH COELHO	1/9/2015	C
316	24742101	ELIZABETH DE LOURDES ANDRADE	1/9/2015	F
317	61398301	ELIZABETH GONCALVES RODRIGUES	1/9/2015	C
318	18315601	ELIZABETH MARIA GONCALVES	1/9/2015	F
319	5673101	ELIZAMA ALVES PEREIRA	1/9/2015	G
320	20082401	ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA DANTAS	1/9/2015	F
321	45384601	ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO	1/9/2015	D
322	45039101	ELIZETE MARQUES DA SILVA	1/9/2015	E
323	35377901	ELIZETE PEREIRA LEAL	1/9/2015	F
324	59568301	ELIZIA MARIA DOS REIS MOURA	1/9/2015	D
325	25252201	ELIZIARIA FARIA FERREIRA	1/9/2015	G
326	56345501	ELMA DE FREITAS MARQUES	1/9/2015	C
327	25032501	ELMA TEIXEIRA ALVES MOREIRA	1/9/2015	F
328	57086901	ELMO JOSE DA CUNHA	1/9/2015	C
329	47234401	ELUZIMAR ALVES DA SILVA	1/9/2015	D



PREFEITURA DE GOIÂNIA

330	59060601	ELVA NOGUEIRA DE MORAES OLIVEIRA	1/9/2015	C
331	18244301	ELVIRA DA SILVA PEREIRA MARQUES	1/9/2015	F
332	57757001	ELZA MARIA DE JESUS FRAGOSO COSTA BORGES	1/9/2015	D
333	61462901	ELZA MARIA GONCALVES DO COUTO	1/9/2015	D
334	40030001	ELZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1/9/2015	D
335	48557801	ELZICA MARIA DORNELES GONCALVES	1/9/2015	C
336	47079101	EMINADABLE DE OLIVEIRA PINTO LIMA	1/9/2015	D
337	46186501	ENI CARNEIRO BERNARDES BORGES	1/9/2015	D
338	37688401	ENILDA APARECIDA SILVA	1/9/2015	D
339	59105001	ENILDA MENDES DE ALMEIDA	1/9/2015	D
340	45121501	ENILVA SANTOS SILVA	1/9/2015	E
341	25098801	ERCILIA DE FREITAS OLIVEIRA	1/9/2015	G
342	19370401	ERENICE DO NASCIMENTO PINTO	1/9/2015	G
343	36830001	ERICA URIAS FERREIRA	1/9/2015	D
344	59049501	ERIKA ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	D
345	47067801	ERLANI FERREIRA DA SILVA	1/9/2015	E
346	20007701	ERLEI DE FATIMA PIMENTA	1/9/2015	G
347	18333401	ERNESTINA DA COSTA MACEDO	1/9/2015	F
348	47011201	ESMERALDA FERREIRA BRAGA COUTINHO	1/9/2015	D
349	59422901	ETELVINA MARGARIDA DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
350	36519001	EUCARICE CAMILO DE OLIVEIRA BARROS	1/9/2015	D
351	59313301	EUNICE CABRAL DA SILVA	1/9/2015	D
352	59681701	EUNICE LIMA DA SILVA	1/9/2015	D
353	57331001	EUNICE MIRANDA LUSTOSA PACHECO	1/9/2015	D
354	60302301	EURIDICE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	1/9/2015	D
355	25560202	EUSNI DA SILVA JERONIMO	1/9/2015	E
356	20243601	EUTELIA CAMPOS DE MOURA	1/9/2015	F
357	20385801	EVA GARCIA UMBELINA	1/9/2015	E
358	25358801	EVA MARIA BARBOSA DE LIMA PEREIRA	1/9/2015	E
359	20020401	EVA MARIA DE JESUS	1/9/2015	G
360	18317201	EVA MARIA GARCIAS	1/9/2015	F
361	33740401	EVA MARIA MARTINS	1/9/2015	E
362	19374701	EVA NEVES DOS SANTOS PACHECO	1/9/2015	F
363	6435101	EVA TEIXEIRA DE CARVALHO	1/9/2015	G
364	23576801	EVALICE GOMES SANTOS	1/9/2015	F
365	48792901	EVANILDDES MONTEIRO DOS SANTOS	1/9/2015	D
366	59798801	EVERTON ALVES DE MENDONCA	1/9/2015	D
367	20104901	EXALTE SANTA CRUZ	1/9/2015	G
368	18336903	FABIO ALEXANDRE RIBEIRO	1/9/2015	E
369	3513001	FATIMA ANA DE BARROS	1/9/2015	H
370	5176401	FATIMA MARIA DE MORAIS	1/9/2015	H
371	54576702	FLAVIA SANTOS VIANNA	1/9/2015	D
372	19578201	FLORACI DE SOUSA SANTOS	1/9/2015	F
373	57587901	FLORILDA DOMINGOS DE JESUS	1/9/2015	C
374	6069001	FLORINDA BELTRAO DE MATTOS	1/9/2015	H

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

375	22409001	FRANCELINA MARIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
376	59001001	FRANCILENE PEREIRA MOURAO	1/9/2015	D
377	19968001	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	1/9/2015	F
378	57623901	FRANCISCA APARECIDA DE ARAUJO	1/9/2015	D
379	36003101	FRANCISCA BRUNETE PRACIANO DA MOTA	1/9/2015	D
380	19334801	FRANCISCA LEITE DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
381	20092101	FRANCISCA MARIA LOPES	1/9/2015	F
382	18597301	FRANCISCA MARIA MAGALHAES GOMES	1/9/2015	E
383	34572501	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	1/9/2015	C
384	20119701	GASPARINA MARIA DE FREITAS	1/9/2015	E
385	37684101	GEILDA GOMES DA SILVA	1/9/2015	D
386	59636101	GEMIMA ALVES DE ARAUJO	1/9/2015	C
387	46191101	GENAIR DE JESUS CRUZ SOUZA	1/9/2015	E
388	48835601	GENI ANA FERREIRA DE MELO	1/9/2015	D
389	20425001	GENI BATISTA GUIMARAES SILVA	1/9/2015	F
390	20098001	GENI FERREIRA DA SILVA FERNANDES	1/9/2015	G
391	46190301	GENI GOMES DA CRUZ SOUSA	1/9/2015	E
392	18230301	GENY RODRIGUES LOPES	1/9/2015	F
393	7443801	GERCY VIEIRA DE JESUS	1/9/2012	H
			1/9/2015	I
394	36644701	GERUZA ARAUJO VIEIRA	1/9/2015	E
395	7557401	GESONIRCE LUIZA DE CARVALHO REZENDE	1/9/2015	G
396	46382501	GESSY APARECIDA A. NOGUEIRA DOS SANTOS	1/9/2015	D
397	59097501	GILBERTO SILVA MARTINS	1/9/2015	C
398	45767101	GILDO JOSE CARNEIRO	1/9/2015	E
399	56971201	GILMAR MATIAS PEREIRA	1/9/2015	D
400	50567602	GILVAN GOMES DE MACEDO	1/9/2015	C
401	45194001	GIRLANE LOPES MAGALHAES SILVA	1/9/2015	E
402	61479301	GIRLEY FERREIRA DE SOUZA	1/9/2015	C
403	18171401	GISNEIDE DA SILVA MORAIS	1/9/2015	G
404	46287001	GLAUCIA LEMOS DIAS	1/9/2015	E
405	61472601	GLAUCIA LIMA DA SILVA	1/9/2015	C
406	57394901	GLAUCIA PEREIRA DOS REIS DE MORAIS	1/9/2015	C
407	59572101	GLAUCINEI MOREIRA DE FARIA OLIVEIRA	1/9/2015	C
408	36559901	GLAURA BATISTA DE SOUSA	1/9/2015	E
409	57302701	GLEYRES GOMES DE ARAUJO	1/9/2015	D
410	61354101	GRACIANA DEYSE DE FARIA	1/9/2015	D
411	32089702	GRACIE JANE PEREIRA DA SILVA PIRES	1/9/2015	E
412	57644101	GUARACY MOREIRA DOS SANTOS	1/9/2015	C
413	59007001	HAMINADABE ISAURA DOURADO ALMY GOMES	1/9/2015	B
414	22485501	HAVANA DE CASSIA MOISES	1/9/2015	G
415	6264201	HELCI SANTANA FLORES DE OLIVEIRA	1/9/2015	H
416	59005301	HELENA ALVES ROSA	1/9/2015	D
417	20032801	HELENA DAS MERCES DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
418	18165001	HELENA DE AGUILAR ALMEIDA	1/9/2015	E

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

419	57326401	HELENA MARIA BRAZ DE ALMEIDA VITURINO	1/9/2015	D
420	24803701	HELENA MARIA DA COSTA SANTOS	1/9/2015	G
421	48834801	HELENA MUNIZ DA SILVA	1/9/2015	D
422	46909201	HELENILZA ALVES RIBEIRO	1/9/2015	E
423	59016901	HELENITA OLIVEIRA DE ARAUJO	1/9/2015	D
424	22480401	HELENY MOREIRA TEIXEIRA	1/9/2015	G
425	41046201	HELIA DALIA RODRIGUES	1/9/2015	E
426	4915801	HELIA MOREIRA DE MELO	1/9/2015	I
427	58986101	HELIANE GOMES OLIVEIRA SILVA	1/9/2015	D
428	5203501	HERMINIA FERREIRA MARTINS	1/9/2015	I
429	46193801	IDALIDE MANZAN DA SILVA	1/9/2015	E
430	24938601	IDEMLA DIVINA RANGEL	1/9/2015	F
431	57300001	ILMA CAETANO SANCHES	1/9/2015	D
432	38115201	ILMA MORENO DA SILVA	1/9/2015	E
433	36642001	ILVANI DE FATIMA HILARIA	1/9/2015	E
434	59561601	ILZAMAR CAMPOS ALVES SILVA	1/9/2015	D
435	59065701	INACIO FERREIRA SOBRINHO	1/9/2015	D
436	36395201	INES CARDOSO JACOB	1/9/2015	D
437	18160901	IONICE FERNANDES DA SILVA	1/9/2015	G
438	37695701	IRACEMA DOS SANTOS DAMAZIO LIMA	1/9/2015	D
439	57393001	IRACEMA VIEIRA DE MELO ALBERNAZ	1/9/2015	C
440	20021201	IRACI JOSE DA COSTA	1/9/2015	F
441	34625001	IRACI TEODORA DE SOUSA	1/9/2015	F
442	58977201	IRACILDA PEREIRA DO LAGO NUNES	1/9/2015	C
443	46313201	IRACY MUNIS PEIXOTO BARROS	1/9/2015	D
444	57332901	IRAICE MARIA PEREIRA	1/9/2015	C
445	7245101	IRAILDE LOPES DA VICTORIA	1/9/2015	G
446	45193201	IRANI DA SILVA	1/9/2015	C
447	46700601	IRANY RODRIGUES DE MELO	1/9/2015	E
448	61556801	IRENE MARIA LELES	1/9/2015	D
449	18274501	IRINEIA GALVAO BORGES	1/9/2015	G
450	18750001	ISABEL CONCEICAO MIRANDA	1/9/2015	G
451	19560001	ISABEL PEREIRA NETA MAGALHAES	1/9/2015	F
452	18152801	ISABEL PIRES DA SILVA RODRIGUES	1/9/2015	F
453	3492401	ISIS MARIA DA SILVA	1/9/2015	H
454	20456001	ITAMARA RAMOS DE SOUSA	1/9/2015	G
455	57328001	IVACY ALVES NEVES	1/9/2015	D
456	57294201	IVAIL VITOR DA SILVA	1/9/2015	C
457	19571501	IVALDEY PEREIRA PIRES	1/9/2015	F
458	46247001	IVANA JOSE DA SILVA	1/9/2015	E
459	22823001	IVANETE ARAUJO CARDOSO	1/9/2015	G
460	23599701	IVANI MARIA PAULINO GOMES	1/9/2015	F
461	18153601	IVANI PONTES DA ABADIA MORAIS	1/9/2015	G
462	59623001	IVANIA ALVES CORDEIRO	1/9/2015	C
463	33738201	IVANIA CEZAR DE ABREU CARDOSO	1/9/2015	E

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

464	18263001	IVANILDA DE BRITO VASCONCELOS	1/9/2015	F
465	45382001	IVANILDES PEREIRA DE MENEZES	1/9/2015	E
466	40422501	IVANIR ANTONIA DE MELO	1/9/2015	E
467	18261301	IVANY MARIA DA SILVA	1/9/2015	F
468	57094001	IVO DE SA	1/9/2015	D
469	47217401	IVONE MADUREIRA ALVES PEREIRA	1/9/2015	D
470	19970201	IVONETH SANTOS DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
471	39702401	IZABEL MARTINS RABELO	1/9/2015	E
472	35366301	IZAULINA MARTINS GLORIA	1/9/2015	F
473	23646201	IZAURINA SOARES DE MENEZES	1/9/2015	F
474	18346601	JACIRA PEREIRA DOS SANTOS	1/9/2015	F
475	46931901	JACKELINE XAVIER DA ROCHA VIANA	1/9/2015	E
476	40537001	JACQUELINE ROSA FRANCA	1/9/2015	D
477	24965301	JACY PAULA GUIMARAES	1/9/2015	F
478	6311801	JAINE LUCIA FURQUIM VERZELONI	1/9/2015	G
479	59025801	JANAINA DE SOUSA	1/9/2015	C
480	44995401	JANDIRA DIVINA VIEIRA DE QUEIROZ	1/9/2015	D
481	23616001	JANE MENDONCA FERREIRA	1/9/2015	D
482	26029002	JANE PEREIRA BRAGA	1/9/2015	D
483	33683101	JANETH PEREIRA DA SILVA COSTA	1/9/2015	E
484	48818601	JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	1/9/2015	C
485	36670601	JARLI BENTO DA SILVA SANTOS	1/9/2015	E
486	59148301	JEAN CARLOS DA SILVA	1/9/2015	C
487	6421101	JEOVALINA DA SILVA FREITAS	1/9/2015	H
488	5541701	JEZREELITA DOS SANTOS RODRIGUES	1/9/2015	J
489	46954801	JOANA D ARC EMILIA DOS SANTOS	1/9/2015	E
490	24934301	JOANA D ARC MARTINS DE JESUS	1/9/2015	G
491	47026001	JOANA DA SILVA JERONIMO	1/9/2015	E
492	5480101	JOANA DARC ELIAS COSTA	1/9/2015	H
493	6003801	JOANA DARC PAIM PAMPLONA VIANA	1/9/2015	H
494	33010802	JOANA DARC PEREIRA BEZERRA	1/9/2015	D
495	19580401	JOANA DARC SOUSA XAVIER	1/9/2015	G
496	18357101	JOANA FEITOSA FERREIRA	1/9/2015	G
497	20465001	JOANITA MARIA GONCALVES	1/9/2015	F
498	19570701	JOAO DUARTE	1/9/2015	G
499	26518702	JOAO JOSE DE MOURA FILHO	1/9/2015	C
500	36820201	JOAQUINA DA PAZ TINOCO	1/9/2015	E
501	19585501	JODALIA FERREIRA PORTELA	1/9/2015	F
502	57448101	JOELMA ABRENHOSA GUIMARAES	1/9/2015	D
503	59639601	JOELMA DE SOUZA ASSIS	1/9/2015	C
504	37710401	JOELMA MACHADO DA SILVA SOUZA	1/9/2015	E
505	57445701	JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS	1/9/2015	D
506	59799601	JOSE ANTONIO SANTOS SOUZA	1/9/2015	D
507	57095801	JOSE CARLOS AMBROSIO DA SILVA	1/9/2015	C
508	57643301	JOSE LUIS NUNES DE SOUSA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

509	18348201	JOSE LUIZ ALVES	1/9/2015	G
510	57171701	JOSE MARIA BURJACK DIAS	1/9/2015	D
511	35330201	JOSE VICENTE DE FARIA	1/9/2015	C
512	59528401	JOSE WALMIR MAGALHAES	1/9/2015	D
513	35378701	JOSEFINA PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	F
514	61423801	JOSELIA RODRIGUES PINHEIRO	1/9/2015	C
515	20127801	JOSEMAR SOUZA LEITE ABADIO	1/9/2015	G
516	54054402	JOSIAS EDUARDO DA SILVA BASTOS	1/9/2015	B
517	23499001	JOSILDA MARIA APINAGES	1/9/2015	F
518	38140301	JOSILENY DIAS DA SILVA PIMENTEL	1/9/2015	E
519	45799001	JOSIMAR TIMOTEO DA PAZ	1/9/2015	D
520	57494501	JUANA SILVA ROCHA	1/9/2015	D
521	512602	JUCELIA ANDRADE DA SILVA	1/9/2015	C
522	22688201	JULIA DE SOUZA VIEIRA	1/9/2015	F
523	59613201	JULIANA DE MEIRA SANTOS	1/9/2015	C
524	44994601	JULIETA FERNANDES DE SOUSA	1/9/2015	C
525	57113001	JUNIAS MARIA DA SILVA	1/9/2015	D
526	7612001	JURACY VIEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	1/9/2015	I
527	36651001	JURANILDA RODRIGUES SOARES ROSA	1/9/2015	D
528	57305101	JUSCILENE OLIVEIRA DE BRITO MAGALHAES	1/9/2015	D
529	18334201	JUSSARA TEIXEIRA ALVES SCOVINO	1/9/2015	G
530	56928301	KARLA ROSA RESIO LEMES	1/9/2015	B
531	37720101	KATIA MARIA PEREIRA	1/9/2015	E
532	59411301	KATIA REJANE GONCALVES DA SILVA	1/9/2015	C
533	59275701	KATIA SUZANA ALENCAR CHAVES	1/9/2015	C
534	18270201	KATIA VAZ DA COSTA	1/9/2015	G
535	45075801	KEILA CRISTINA BATISTA DE SOUZA SANTOS	1/9/2015	E
536	22259302	KELLY CRISTINA GUIMARAES CORREIA	1/9/2015	D
537	61557901	KELMA ROSA COSTA QUEIROZ	1/9/2015	C
538	59003701	KEYLA MELLO COSTA MOURA	1/9/2015	C
539	5962501	KEYLLA BARRETO LEAO	1/9/2015	F
540	58954301	KHENIA ELAINE MORAIS DA CRUZ	1/9/2015	D
541	48646901	LAUDELINA MIGUEL DE LIMA	1/9/2015	C
542	46344201	LAURA HENRIQUE CARES MOREIRA	1/9/2015	D
543	47003101	LAUREANA MARIA DA SILVA	1/9/2015	D
544	25491601	LAURITA GONCALVES DA SILVA	1/9/2015	F
545	30772602	LAZARA ALVES DA SILVA	1/9/2015	D
546	33451001	LAZARA APARECIDA DE JESUS	1/9/2015	F
547	59689201	LAZARA DE JESUS DA SILVA AZEVEDO SOARES	1/9/2015	C
548	59787201	LEA CRISTINA CAIXETA	1/9/2015	D
549	48858501	LEANDRA ROSA LEONARDO	1/9/2015	B
550	22677701	LEIA DA SILVA	1/9/2015	G
551	18134001	LELIA MARIA DE SOUZA	1/9/2015	F
552	41208201	LENI OLIVEIRA DA COSTA	1/9/2015	E
553	59080001	LENINALVA PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

554	20047601	LENIR PEREIRA SILVA	1/9/2015	G
555	36323501	LEOCENI RODRIGUES COELHO	1/9/2015	E
556	1621701	LEONALDO FERREIRA	1/9/2015	G
557	57111301	LEONICE DAL SASSO SILVA	1/9/2015	D
558	33868001	LEONICE FANTES DE SANTANA	1/9/2015	E
559	48852601	LEONICE RODRIGUES DE MORAIS DORNELES	1/9/2015	D
560	20079401	LEONIDES IBIAPINO DE MACEDO	1/9/2015	E
561	4275701	LEUSEMAR DIVINA DA COSTA ANTUSA	1/9/2015	G
562	59470901	LIBIA BASTOS MOREIRA CHAVES	1/9/2015	D
563	59468701	LIDIANE FARIA GUILIANI	1/9/2015	C
564	59640001	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	1/9/2015	C
565	6973601	LIEDA ALVES DE OLIVEIRA	1/9/2015	I
566	59286201	LILIAN APARECIDA DE ASSIS ARAUJO	1/9/2015	C
567	38138101	LINDA MARCIA MARTINS BARBOSA VIEIRA	1/9/2015	E
568	46939401	LINDALVA GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA	1/9/2015	E
569	4567501	LINDALVA LUCIA PIRES DO NASCIMENTO SILVA	1/9/2015	I
570	20071901	LINDAMAR PEREIRA DA SILVA CARDOSO	1/9/2015	G
571	40440301	LIZANDRA PESSOA SANTIAGO SOARES	1/9/2015	D
572	18746101	LIZIOMAR RODRIGUES BARBOSA	1/9/2015	G
573	23594601	LOIDE JOSE DE CARVALHO	1/9/2015	G
574	61468801	LORIZA CASSIANO LIMA	1/9/2015	D
575	59531401	LOURDES ALVES BATISTA	1/9/2015	C
576	45770101	LOURDES GOMES FERNANDES	1/9/2015	E
577	7405501	LOURDES TEODORA DA COSTA	1/9/2015	I
578	59764301	LOURENCA BUENO FERNANDES	1/9/2015	C
579	20070001	LUCEIR CANDIDA DA SILVA	1/9/2015	G
580	20452801	LUCELENA PEREIRA VALVERDE	1/9/2015	F
581	21195802	LUCELIA DE OLIVEIRA MELO	1/9/2015	E
582	59585301	LUCELIA GOMES DOUTOR	1/9/2015	D
583	20059001	LUCI LOPES DE MATOS	1/9/2015	F
584	46968801	LUCI RAMOS DE ALMEIDA	1/9/2015	D
585	45143601	LUCIA BENEDITA DA SILVA CALDAS	1/9/2015	D
586	23487701	LUCIA CARVALHO REIS BASTOS	1/9/2015	G
587	53105702	LUCIA HELENA FERRI DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
588	20077801	LUCIA HELENA TOME DOS REIS	1/9/2015	F
589	46902501	LUCIA MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	1/9/2015	E
590	48853401	LUCIA MARIANO	1/9/2015	D
591	57533001	LUCIA MARINA DA SILVA	1/9/2015	D
592	48777501	LUCIA PAIM DA SILVA OLIVEIRA	1/9/2015	D
593	40443801	LUCIA RODRIGUES BITTENCOURT	1/9/2015	D
594	34585701	LUCIANA VIANA PENIDO	1/9/2015	F
595	19557001	LUCIANE BORGES DOS REIS	1/9/2015	F
596	48821601	LUCIANO VICENTE DA SILVA	1/9/2015	C
597	59031201	LUCIENE BERNARDO DOS SANTOS	1/9/2015	D
598	35440601	LUCIENE DOS SANTOS SIQUEIRA	1/9/2015	C

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

599	25236001	LUCIENE LAURIANA PACHECO	1/9/2015	F
600	57434101	LUCIENE SANTANA DA SILVA COSTA CARDOSO	1/9/2015	B
601	22599101	LUCILA DE SOUSA ROCHA	1/9/2015	F
602	18111001	LUCILEIDE FERNANDES NEPOMUCENO DOS REIS	1/9/2015	G
603	18285001	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
604	19493001	LUCILENE ANDRADE DA SILVA	1/9/2015	F
605	58831801	LUCILENE DE PAULA CASTRO TAVEIRA	1/9/2015	B
606	33606801	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	1/9/2015	E
607	19564201	LUCILIA CORREA	1/9/2015	F
608	36637401	LUCILIA FERREIRA DE SOUZA BORGES	1/9/2015	E
609	19602901	LUCILIA LOPES DA SILVA	1/9/2015	G
610	46187301	LUCILIA MARTINS SANTANA AMARAL	1/9/2015	E
611	7476401	LUCILIA TAVEIRA DE MORAIS	1/9/2015	G
612	21156701	LUCILIA VALQUIRIA MARCAL CIRQUEIRA	1/9/2015	G
613	35658101	LUCILMA PEREIRA DE SOUSA	1/9/2015	E
614	19508101	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA	1/9/2015	G
615	35520801	LUCIMAR BISPO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1/9/2015	E
616	46720001	LUCIMAR CORREIA VASCONCELOS	1/9/2015	D
617	18396201	LUCIMAR DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
618	48772401	LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	1/9/2015	C
619	47034101	LUCIRENE PEREIRA DA COSTA ARAUJO	1/9/2015	C
620	59774001	LUCIVANE MARIA DE ALMEIDA SOARES	1/9/2015	C
621	23505901	LUCY CUNHA MELO	1/9/2015	G
622	26314104	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	1/9/2015	C
623	47214001	LUIZ MARCIO ALVAREZ DOS SANTOS	1/9/2015	E
624	59596901	LUIZANIR DE ASSIS	1/9/2015	D
625	20461701	LURDETE PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	F
626	59758901	LUSMAIA RODRIGUES DE ARAUJO	1/9/2015	D
627	19591001	LUZDENY BORGES DE SOUZA	1/9/2015	G
628	48851801	LUZIA ALVES NETO	1/9/2015	C
629	20496001	LUZIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	1/9/2015	G
630	18109901	LUZIA CARDOSO DE SOUZA	1/9/2015	G
631	57293401	LUZIA JANCLEIDE DE LIMA	1/9/2015	D
632	20034401	LUZIA PAULINO DA SILVA	1/9/2015	G
633	57391401	LUZIA SOUSA GOMIDES	1/9/2015	D
634	57816901	LUZIMAR CARDOSO FERREIRA	1/9/2015	D
635	19526001	LUZLENE DUARTE DE SOUZA	1/9/2015	E
636	25036801	MADALENA DOMINGAS BATISTA	1/9/2015	F
637	23587301	MAGALI CINTRA MIGUEL STIVAL	1/9/2015	G
638	46321301	MAGDA LUCIA DOS REIS	1/9/2015	E
639	18220601	MAGDA MARIA MATIAS MARIANO SERRANO	1/9/2015	G
640	37703101	MAGNA ALMEIDA MACEDO	1/9/2015	C
641	59002901	MAGNOBEL SILVA	1/9/2015	D
642	48806201	MAIZA MENDONCA	1/9/2015	D
643	58994201	MARA PEREIRA BARROS ARAUJO	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

644	19900103	MARCELO GOMES MAFRA	1/9/2015	E
645	20028001	MARCI DO CARMO COURA	1/9/2015	E
646	59530601	MARCI XAVIER DE SOUSA	1/9/2015	D
647	59069001	MARCIA ALVES GUIMARAES GOMES	1/9/2015	D
648	57104001	MARCIA APARECIDA CHAVEIRO	1/9/2015	C
649	22353002	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
650	33582701	MARCIA ARAUJO DE SOUZA	1/9/2015	E
651	6026701	MARCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI	1/9/2015	H
652	36600501	MARCIA CRISTINA PEREIRA	1/9/2015	D
653	19302001	MARCIA CRISTINA REIS DA SILVA	1/9/2015	G
654	36309001	MARCIA DE CARVALHO FARIA	1/9/2015	E
655	58830001	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
656	20062001	MARCIA HELENA DE LIMA	1/9/2015	G
657	23550401	MARCIA JAQUES DO PALMITAL	1/9/2015	F
658	18434901	MARCIA PEREIRA COSTA DA SILVA	1/9/2015	F
659	35399001	MARCIA REGINA MACHADO OLIVEIRA	1/9/2015	F
660	61429701	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	1/9/2015	D
661	57240301	MARCIA ROSA DE JESUS	1/9/2015	C
662	19998201	MARCILENE MENEZES	1/9/2015	G
663	59462801	MARCIO CANDIDO DE MELO	1/9/2015	D
664	18354701	MARCIONE FRANCISCO DE PAULA	1/9/2015	F
665	47058901	MARCIRLENE PEREIRA LIMA	1/9/2015	E
666	23613601	MARCONITA MACHADO MACEDO	1/9/2015	G
667	47066001	MARDELICIA COSTA DOS SANTOS	1/9/2015	D
668	22507001	MARIA ABADIA DA SILVA	1/9/2015	G
669	20113801	MARIA ABADIA SILVERIO	1/9/2015	F
670	46958001	MARIA ALVES DA PAZ SOUZA	1/9/2015	E
671	35415501	MARIA AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS	1/9/2015	F
672	20132401	MARIA APARECIDA AGUIAR MARTINS	1/9/2015	F
673	24900901	MARIA APARECIDA ALVES SOUZA	1/9/2015	F
674	18282601	MARIA APARECIDA CARLOS	1/9/2015	G
675	19750501	MARIA APARECIDA DA COSTA	1/9/2015	F
676	46272101	MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	1/9/2015	E
677	48842901	MARIA APARECIDA DA SILVA	1/9/2015	D
678	33761701	MARIA APARECIDA DA SILVA BISPO	1/9/2015	F
679	6479301	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	1/9/2015	H
680	7042401	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	1/9/2015	G
681	19308901	MARIA APARECIDA DE C. THEODOLINA CAETANO	1/9/2015	F
682	40378401	MARIA APARECIDA DE LIMA	1/9/2015	D
683	61353301	MARIA APARECIDA DE MELO SANTOS	1/9/2015	D
684	46930001	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	1/9/2015	E
685	45040501	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1/9/2015	D
686	57098201	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1/9/2015	D
687	23483401	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1/9/2015	F
688	21863401	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1/9/2015	F

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

689	20081601	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NERY	1/9/2015	G
690	19373901	MARIA APARECIDA FERREIRA	1/9/2015	F
691	58995001	MARIA APARECIDA FERREIRA	1/9/2015	C
692	22497901	MARIA APARECIDA MACHADO ANTONELLE	1/9/2015	E
693	46995501	MARIA APARECIDA MENDES SIQUEIRA	1/9/2015	D
694	38123301	MARIA APARECIDA NUNES	1/9/2015	D
695	25168201	MARIA APARECIDA PEREIRA	1/9/2015	G
696	23560101	MARIA APARECIDA PEREIRA BENTO	1/9/2015	G
697	46195401	MARIA APARECIDA PINA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
698	57164401	MARIA APARECIDA RAMOS	1/9/2015	D
699	37680901	MARIA APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	1/9/2015	D
700	19335601	MARIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1/9/2015	F
701	57819301	MARIA APARECIDA S. DA LUZ A. GONCALVES	1/9/2015	C
702	18219201	MARIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO	1/9/2015	G
703	6181601	MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA	1/9/2015	H
704	20066201	MARIA APARECIDA TOME DA SILVA	1/9/2015	F
705	6456401	MARIA APARECIDA XAVIER PORTES	1/9/2015	G
706	18293101	MARIA AUXILIADORA GONCALVES	1/9/2015	G
707	25349901	MARIA BATISTA MOREIRA DE MIRANDA	1/9/2015	G
708	19390901	MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO	1/9/2015	F
709	6480701	MARIA BERNARDA DE SOUSA MACHADO ARANTES	1/9/2015	G
710	57119901	MARIA BETANIA SILVA DE PONTES	1/9/2015	D
711	20204501	MARIA CARMEM BERTOLDO SANTOS SILVA	1/9/2015	G
712	7198601	MARIA CAUDINETE OLIVEIRA	1/9/2015	J
713	19345301	MARIA CELESTE RODRIGUES DOS SANTOS	1/9/2015	G
714	25287501	MARIA CELESTE SIVA COSTA	1/9/2015	G
715	7620101	MARIA CHAVES DE FREITAS	1/9/2015	I
716	32151602	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BRAGA	1/9/2015	D
717	18352001	MARIA CORDEIRO DE LIMA	1/9/2015	G
718	6171901	MARIA DA CONCEICAO	1/9/2015	H
719	47019801	MARIA DA CONCEICAO DIAS COGO	1/9/2015	D
720	18288501	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOARES SANTOS	1/9/2015	F
721	41081001	MARIA DA CONSOLACAO ALVES PINTO	1/9/2015	D
722	46371001	MARIA DA CRUZ FERREIRA	1/9/2015	D
723	18268001	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	1/9/2015	F
724	25031701	MARIA DA GLORIA MOREIRA NEVES DA SILVA	1/9/2015	E
725	16802502	MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA SUBRINHO	1/9/2015	G
726	18189701	MARIA DA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA	1/9/2015	G
727	18353901	MARIA DA PAZ SILVA CRUZ	1/9/2015	G
728	57478301	MARIA DAS DORES SANTOS SILVA	1/9/2015	D
729	24917301	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1/9/2015	F
730	6289801	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	1/9/2015	H
731	57091501	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTANA	1/9/2015	D
732	25158501	MARIA DAS GRACAS LEITE	1/9/2015	F
733	59004501	MARIA DAS GRACAS MIRANDA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

734	5347301	MARIA DAS GRACAS MIRANDA DA SILVA	1/9/2015	F
735	18202801	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SOARES DE SOUZA	1/9/2015	F
736	4050901	MARIA DE ANDRADE BARBOSA	1/9/2015	H
737	19674601	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	1/9/2015	G
738	25413401	MARIA DE FATIMA BOTELHO RODRIGUES	1/9/2015	F
739	5343001	MARIA DE FATIMA BUENO DOURADO	1/9/2015	F
740	57454601	MARIA DE FATIMA CESARIO DE SOUZA	1/9/2015	C
741	57097401	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANCHE	1/9/2015	D
742	59127001	MARIA DE FATIMA DAMAZIO SILVA	1/9/2015	C
743	24793601	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS FERREIRA	1/9/2015	F
744	7322901	MARIA DE FATIMA DE SOUSA CELESTINO	1/9/2015	I
745	59641801	MARIA DE FATIMA FERREIRA	1/9/2015	C
746	40153601	MARIA DE FATIMA PAIVA LACERDA DE RESENDE	1/9/2015	E
747	61817901	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	1/9/2015	D
748	57463501	MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA	1/9/2015	C
749	22510001	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	1/9/2015	G
750	46376001	MARIA DE FATIMA SANTOS AMORIM	1/9/2015	D
751	7093901	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES	1/9/2015	I
752	57308601	MARIA DE FATIMA SILVA LEITE	1/9/2015	D
753	23654301	MARIA DE FATIMA SILVA PAIXAO	1/9/2015	F
754	36319701	MARIA DE FATIMA XAVIER	1/9/2015	E
755	25213101	MARIA DE JESUS FERNANDES SANTOS	1/9/2015	F
756	43363201	MARIA DE LOURDES CARDOSO SANTOS FERREIRA	1/9/2015	C
757	20497801	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
758	46905001	MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA	1/9/2015	E
759	20120001	MARIA DE LOURDES DE SOUZA A	1/9/2015	F
760	40414401	MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	1/9/2015	D
761	18342301	MARIA DE LOURDES GONCALVES FERREIRA	1/9/2015	F
762	23454001	MARIA DE LOURDES NAVА	1/9/2015	F
763	19376301	MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA	1/9/2015	F
764	57345001	MARIA DE LOURDES SAMPAIO SILVA	1/9/2015	D
765	6294401	MARIA DEUSELINA PRAXEDES	1/9/2015	H
766	33653001	MARIA DIVINA ALVES DA SILVA	1/9/2015	E
767	25173901	MARIA DIVINA AZARA DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
768	25170401	MARIA DIVINA BARBACENA DE ALMEIDA	1/9/2015	F
769	19295301	MARIA DIVINA BORGES	1/9/2015	G
770	46597601	MARIA DIVINA DA SILVA	1/9/2015	D
771	46886001	MARIA DO BONFIM LOPES NASCIMENTO	1/9/2015	E
772	34867801	MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA ALMEIDA	1/9/2015	F
773	21292001	MARIA DO CARMO COSTA	1/9/2015	G
774	35490201	MARIA DO CARMO LUSTOSA SOUSA LIMA	1/9/2015	D
775	22594001	MARIA DO CARMO SILVA	1/9/2015	E
776	25325101	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS I	1/9/2015	G
777	19351801	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	1/9/2015	G
778	24802901	MARIA DO SOCORRO LEMES DA SILVA	1/9/2015	F

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

779	58966701	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FOGACA	1/9/2015	D
780	22577001	MARIA DO SOCORRO NESTOR DE FREITAS	1/9/2015	G
781	18339301	MARIA DOMINGA RIBEIRO COELHO	1/9/2015	E
782	18294001	MARIA DORCELINA PEREIRA	1/9/2015	F
783	25264601	MARIA DORNELES GOMES	1/9/2015	G
784	20057301	MARIA EDITE DIAS MAFRA	1/9/2015	F
785	19974501	MARIA EDMUNDO DA SILVA	1/9/2015	G
786	47009001	MARIA ELCI FRANCO DA SILVA	1/9/2015	D
787	25419301	MARIA ELENI FERREIRA KOZLOWSKI	1/9/2015	F
788	59191201	MARIA ELEUSA RENOVATO DOS SANTOS LEAL	1/9/2015	C
789	46900901	MARIA ELZA DE SA DUARTE	1/9/2015	E
790	23464801	MARIA EUNICE ANTONIO RAMOS DE LIMA	1/9/2015	F
791	23475301	MARIA FATIMA DUARTE	1/9/2015	F
792	22676901	MARIA FELIPE DA SILVA	1/9/2015	F
793	24834701	MARIA FERREIRA COELHO	1/9/2015	G
794	21369107	MARIA FRANCISCA DA CUNHA TEIXEIRA	1/9/2015	D
795	37691401	MARIA GARCIA DE MOURA	1/9/2015	D
796	46269101	MARIA GIRLENE PEREIRA DA ROCHA	1/9/2015	D
797	10585601	MARIA GOMES RODRIGUES	1/9/2015	G
798	59346001	MARIA GORETE NERES DE BARROS	1/9/2015	D
799	57435001	MARIA GORETE SANTOS DE ALMEIDA	1/9/2015	C
800	22586001	MARIA GRACE FERREIRA	1/9/2015	F
801	3171202	MARIA HELENA CALIXTO DA SILVA ARAUJO	1/9/2015	E
802	23513001	MARIA HELENA DA COSTA DE SOUZA	1/9/2015	F
803	60305801	MARIA HELENA DA SILVA LACERDA	1/9/2015	D
804	23574101	MARIA HELENA DE MATOS	1/9/2015	F
805	20129401	MARIA HELENA MORAIS	1/9/2015	F
806	46378701	MARIA HELENA PEREIRA	1/9/2015	E
807	47078301	MARIA IDEVAMAR FEITOSA	1/9/2015	E
808	24924601	MARIA INES ROCHA DE SOUSA	1/9/2015	G
809	4578001	MARIA INEZ MEDEIROS	1/9/2015	G
810	22717001	MARIA ISABEL DE OLANDA SILVA COSTA	1/9/2015	G
811	22590801	MARIA IVANILDE SOUSA MACHADO CINTRA	1/9/2015	G
812	35648401	MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	E
813	47082101	MARIA JACINTA MACHADO STUCKI	1/9/2015	D
814	59099101	MARIA JOAQUINA RODRIGUES DE SOUZA	1/9/2015	D
815	58990001	MARIA JOSE COELHO SOARES BUENO	1/9/2015	D
816	18762301	MARIA JOSE DA COSTA SANTOS	1/9/2015	G
817	57766901	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	1/9/2015	D
818	46639501	MARIA JOSE DE ANDRADE	1/9/2015	D
819	57838001	MARIA JOSE DE CAMARGO VIEIRA	1/9/2015	C
820	25310301	MARIA JOSE DE SOUZA BARBOZA	1/9/2015	G
821	3507601	MARIA JOSE DIAS	1/9/2015	G
822	46904101	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	1/9/2015	E
823	18297401	MARIA JOSE DOS SANTOS	1/9/2015	F

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

824	57088501	MARIA JOSE DOS SANTOS	1/9/2015	D
825	48637001	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	1/9/2015	B
826	35495301	MARIA JOSE LEITE	1/9/2015	E
827	47041401	MARIA JOSE RIBEIRO DE CAMPOS	1/9/2015	D
828	3527001	MARIA JOSE RODRIGUES PANIAGO	1/9/2015	I
829	18218401	MARIA LOPES DE BRITO	1/9/2015	F
830	25162301	MARIA LUCIA ALVES ARAUJO	1/9/2015	F
831	3552101	MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES	1/9/2015	H
832	35659001	MARIA LUCIA DA SILVA	1/9/2015	D
833	20159601	MARIA LUCIA GOMES	1/9/2015	G
834	38114401	MARIA LUCIA RODRIGUES DA COSTA	1/9/2015	B
835	45144401	MARIA LUIZA DOS SANTOS DOURADO	1/9/2015	E
836	59780501	MARIA LUIZA GONCALVES ANDRE SILVA BEZERRA	1/9/2015	C
837	20089102	MARIA LUSIA DE QUELUZ BARROS	1/9/2015	C
838	57452001	MARIA LUZIA DOS SANTOS	1/9/2015	D
839	46999801	MARIA LUZIMAR ALVES DE MEDEIROS	1/9/2015	D
840	21876601	MARIA MADALENA DO VALE	1/9/2015	G
841	23536901	MARIA MADALENA SILVA DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
842	6473401	MARIA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES	1/9/2015	G
843	7404701	MARIA MORAIS DE ARAUJO	1/9/2015	I
844	59587001	MARIA NARA RIBEIRO SANTIAGO	1/9/2015	D
845	5328701	MARIA NAZARE DOS SANTOS	1/9/2015	I
846	18344001	MARIA NEIRE DOS SANTOS NOGUEIRA	1/9/2015	G
847	20502801	MARIA NELY NUNES DE SOUZA SILVA	1/9/2015	F
848	61707501	MARIA NEUZA FERREIRA DE MACEDO	1/9/2015	D
849	3526201	MARIA NILVA LEITE DE OLIVEIRA	1/9/2015	I
850	3491601	MARIA NILZA SEIXAS FERREIRA	1/9/2015	I
851	58951901	MARIA ONICE MARTINS GOMES	1/9/2015	D
852	48631001	MARIA ONIZIA SOARES SILVA	1/9/2015	D
853	22626201	MARIA PIEDADE DOS SANTOS DE MOURA	1/9/2015	F
854	59109201	MARIA RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA	1/9/2015	B
855	25198401	MARIA RAIMUNDA PEDROSO	1/9/2015	G
856	46310801	MARIA RAMOS MOREIRA	1/9/2015	D
857	57493701	MARIA REGINA BRITO ARRIEL DA SILVEIRA	1/9/2015	C
858	46941601	MARIA REGINA FELIPE DOS SANTOS	1/9/2015	E
859	36817201	MARIA RITA DA SILVA	1/9/2015	D
860	23633001	MARIA RODRIGUES DE CASTRO	1/9/2015	G
861	35449001	MARIA RODRIGUES MORENO	1/9/2015	F
862	18223001	MARIA ROLIM BARBOSA DE MOURA	1/9/2015	E
863	46614001	MARIA SANTANA LEITE DA SILVA	1/9/2015	D
864	30480802	MARIA SANTINA DE AMORIM PEDROSA	1/9/2015	D
865	40665101	MARIA SELMA PEREIRA DOS REIS	1/9/2015	D
866	23644601	MARIA SICI DO CARMO PIMENTEL	1/9/2015	F
867	40439001	MARIA SIRLENE GOMES GUIMARAES	1/9/2015	E
868	57404001	MARIA SIRLENE TEIXEIRA DA ROCHA	1/9/2015	D



PREFEITURA DE GOIÂNIA

869	23495801	MARIA SOCORRO COSTA SALES	1/9/2015	G
870	22503701	MARIA SOCORRO MACHADO DUARTE	1/9/2015	G
871	19651701	MARIA SUELY RIBEIRO	1/9/2015	F
872	59755401	MARIA SULENY DO ESPIRITO SANTO	1/9/2015	D
873	37709001	MARIA TERESINHA DOS SANTOS ARRUDA	1/9/2015	E
874	6037201	MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA	1/9/2015	H
875	20201001	MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO	1/9/2015	E
876	18648101	MARIA VALDIVINA RODRIGUES	1/9/2015	F
877	61350901	MARIA VANI MARINHO SILVA	1/9/2015	D
878	18927801	MARIA VANIA NUNES DE CARVALHO	1/9/2015	F
879	18217601	MARIA VIRGINIA PEREIRA	1/9/2015	G
880	7400401	MARIA ZENY MORAIS FONTINELE	1/9/2015	H
881	59022301	MARIANA FLORES DA SILVA BORGES	1/9/2015	D
882	22830304	MARIANA GONCALVES DA CUNHA	1/9/2015	E
883	38118701	MARILANE DE OLIVEIRA SANTOS	1/9/2015	D
884	46921101	MARILANE RODRIGUES DE BESSA	1/9/2015	B
885	28635403	MARILDA BATISTA AIRES	1/9/2015	F
886	59239001	MARILDA FRANCISCA DE CARVALHO	1/9/2015	D
887	57457001	MARILDA GONCALVES DE ASSIS	1/9/2015	C
888	7506001	MARILDA JORCELINA BORGES RODRIGUES	1/9/2015	J
889	45773601	MARILDA LOPES LEAO	1/9/2015	E
890	33748001	MARILDA XAVIER DA SILVA ARAUJO	1/9/2015	E
891	22565701	MARILENE LOPES DEOLIVEIRA	1/9/2015	E
892	18310501	MARILENE XAVIER BARBOSA	1/9/2015	F
893	18318001	MARILUCIA SILVA CALDAS	1/9/2015	F
894	46384101	MARILZA CHAVEIRO DE JESUS	1/9/2015	D
895	53554002	MARILZA CUSTODIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
896	57115601	MARILZA MARIA MIRANDA MOREIRA	1/9/2015	C
897	18194301	MARINA AURORA SOUZA DE SANTANA	1/9/2015	F
898	46899101	MARINA BRASILINA DA SILVA	1/9/2015	E
899	6113101	MARINA TEODORO DE SOUZA	1/9/2015	J
900	59114901	MARINALVA MESSIAS DE SANTANA	1/9/2015	C
901	19392501	MARINALVA MOREIRA NEVES VICENTE	1/9/2015	F
902	31892203	MARINALVA PEREIRA MELGACO	1/9/2015	D
903	43098601	MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA	1/9/2015	C
904	57461901	MARINEIDE PEREIRA DE SOUSA	1/9/2015	D
905	47059701	MARINILZA PEIXOTO ARAUJO	1/9/2015	D
906	18725901	MARIOZAN RIBEIRO DE SOUZA	1/9/2015	G
907	18672401	MARISA DE FATIMA CARVALHO SILVA	1/9/2015	E
908	22523101	MARISLENE PEREIRA SODRE FREITAS	1/9/2015	G
909	19323201	MARISTELA APARECIDA DE SOUSA	1/9/2015	G
910	59611601	MARISTELA DA COSTA XAVIER ADRIANO	1/9/2015	C
911	39809801	MARISTELA LIMA CRUZ POLONIATTO	1/9/2015	D
912	55585102	MARISTELA SILVA BRANDAO	1/9/2015	D
913	47485101	MARISTELLA GARCIA COSTA DOS SANTOS	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

914	37660401	MARIZA MEIRE BATISTA MARQUES	1/9/2015	C
915	46805301	MARIZETE FERREIRA DA SILVA VAZ	1/9/2015	E
916	59274901	MARLENE CAMPELO SOBRAL DA SILVA	1/9/2015	C
917	45802301	MARLENE CUSTODIA DE SOUZA COELHO	1/9/2015	D
918	18313001	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
919	40356301	MARLENE MARTINS DE AZEVEDO CORDEIRO	1/9/2015	D
920	19342901	MARLENE PEREIRA CAVALCANTE LATALIZA	1/9/2015	D
921	47012001	MARLENE PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	E
922	17319302	MARLENE PEREIRA LIMA	1/9/2015	E
923	25245001	MARLENE ROSA PINTO	1/9/2015	F
924	45798101	MARLENE TENORIO CAVALCANTE	1/9/2015	E
925	38119501	MARLETE RAMOS DA CUNHA	1/9/2015	E
926	59154801	MARLEY PEREIRA	1/9/2015	D
927	38090301	MARLI APARECIDA CARDOSO	1/9/2015	E
928	19379801	MARLI APARECIDA MENDONCA	1/9/2015	F
929	57789801	MARLI DE QUELUZ	1/9/2015	C
930	48820801	MARLI GOMES DA SILVA FERREIRA	1/9/2015	C
931	59642601	MARLI ROSA CAMARGO MINERVINO	1/9/2015	D
932	39901901	MARLINETE FERREIRA DOS SANTOS VAZ	1/9/2015	E
933	41043801	MARLIZALTINA PEREIRA CAPELETTI	1/9/2015	E
934	59589601	MARLIZE DO RUSCIO BUENO PIMENTEL	1/9/2015	B
935	56936401	MARLUCE DIVINA FRANCA	1/9/2015	C
936	18300801	MARLUCE MARIA TOMAZ	1/9/2015	G
937	18727501	MARLUCIA ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	1/9/2015	G
938	47063501	MARLY ALVES BORGES DA SILVA	1/9/2015	E
939	23322601	MARLY CANDIDA DA SILVA COSTA	1/9/2015	G
940	34210601	MARLY FERREIRA LEMES	1/9/2015	E
941	6550101	MARLY FORTUNA DA SILVA LIMA	1/9/2015	H
942	47168201	MARLY GARCIA E SILVA SANTOS	1/9/2015	C
943	3550501	MARLY GONCALVES DOS SANTOS	1/9/2015	H
944	20068901	MARTA ALVES FERNANDES	1/9/2015	F
945	57929702	MARTA CELI DE ARAUJO OLIVEIRA	1/9/2015	D
946	21309801	MARTA DE FATIMA FERNANDES	1/9/2015	F
947	22689001	MARTA DE OLIVEIRA MARQUES	1/9/2015	F
948	19375501	MARTA FELIPE GODOY	1/9/2015	E
949	33788902	MARTA FERREIRA DE MOURA TEIXEIRA	1/9/2015	D
950	20421801	MARTA LUIZA FERREIRA	1/9/2015	G
951	57796001	MARTA MACHADO FERNANDES	1/9/2015	D
952	24935101	MARTA MARIA DA SILVA MELO	1/9/2015	G
953	18301601	MARTA MARIA FERREIRA DO AZARA	1/9/2015	F
954	18296601	MARTA MIGUEL DE PADUA SOUZA	1/9/2015	G
955	35814201	MARTA MOREIRA DOS SANTOS	1/9/2015	E
956	37673601	MARTA ROSA DA SILVA RODRIGUES	1/9/2015	E
957	46224101	MARTA VANIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES	1/9/2015	D
958	47189501	MARVINA ROSA DA SILVA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

959	24846001	MARY LUCIA DE PAULA BARBOSA	1/9/2015	F
960	59469501	MARY LUS NAVES VITORINO	1/9/2015	D
961	20948105	MARYLENE OLIVEIRA S DOS SANTOS	1/9/2015	E
962	23569501	MATILDES MIRANDA	1/9/2015	F
963	48831301	MAURA DAS GRACAS DE CARVALHO SILVA	1/9/2015	D
964	59522501	MAURA RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	1/9/2015	D
965	46989001	MAURICIO MARQUES DA SILVA	1/9/2015	E
966	59584501	MAURICIO MARTINS DA SILVA	1/9/2015	C
967	4695701	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	I
968	25218201	MAYSA PEREIRA SILVA	1/9/2015	E
969	37699001	MEIRE LUCIA LOPES TEIXEIRA	1/9/2015	E
970	57159801	MELB DE PAULA LUDOVICO MATHEUS	1/9/2015	D
971	33617301	MERCIA GERALDA CHAVES DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
972	57163601	MIGUELINA MARTINS DOS PASSOS	1/9/2015	D
973	25274301	MIRIAM MACIEL ARAUJO	1/9/2015	F
974	48768601	MIRIAM MARQUES DAMASCENO	1/9/2015	D
975	18199401	MIRIAN ALMEIDA DA SILVA	1/9/2015	G
976	45772801	MIRIAN ARANTES DE FREITAS BRITO	1/9/2015	C
977	49747902	MONICA FRAGA DOS SANTOS COSTA	1/9/2015	C
978	7477201	NADIR PEREIRA LEAL BORGES	1/9/2015	H
979	59417201	NAGAI RODRIGUES REIS DO NASCIMENTO	1/9/2015	D
980	20036001	NAIR MARIA PEREIRA DE PAULA	1/9/2015	F
981	18332601	NAIR RODRIGUES GONDIM	1/9/2015	G
982	20954602	NAIRDA PEREIRA DE MENDONCA	1/9/2015	G
983	47170401	NALU DUARTE DA SILVA	1/9/2015	C
984	22597501	NANCI TEREZINHA DA CUNHA NOGUERA	1/9/2015	F
985	23678001	NARA RUBIA MARIANO FERREIRA	1/9/2015	F
986	22470701	NAROIR DE SOUZA TINOCO	1/9/2015	G
987	18309101	NATALICE MARIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
988	20133201	NATALINA ALVES DA SILVA	1/9/2015	F
989	18325301	NATALINA QUEIROZ DA SILVA	1/9/2015	F
990	21219901	NATERCIA REZENDE DOS SANTOS	1/9/2015	G
991	61408401	NEIDE DAS GRACAS SILVA	1/9/2015	D
992	19505701	NEIDE MARIA QUEIROZ	1/9/2015	G
993	57268301	NEIDE POTIGUARA DA SILVA	1/9/2015	C
994	5958701	NEIDE RODRIGUES	1/9/2015	J
995	48774001	NEILA PEREIRA DE SOUSA	1/9/2015	D
996	18209501	NEIVA DE QUEIROZ LOPES	1/9/2015	F
997	57122901	NELI MARIA DA SILVA MARTINS	1/9/2015	B
998	23628401	NELIR BRITO DIAS	1/9/2015	G
999	19553701	NELITA FERNANDES DA SILVA	1/9/2015	G
1000	19525101	NERCI FERREIRA DA SILVA SOUZA	1/9/2015	G
1001	57120201	NEULA ESSILVA BORGES GONCALO	1/9/2015	C
1002	48771601	NEURI DE SOUSA OLIVEIRA	1/9/2015	C
1003	6029101	NEUSANI MARIA DE JESUS SOUSA	1/9/2015	G



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1004	58944601	NEUSANI XAVIER DOS SANTOS	1/9/2015	C
1005	19507301	NEUSINETE FERREIRA DOS SANTOS MAGGI	1/9/2015	D
1006	46932701	NEUZA ALVES DE SOUZA SANTOS	1/9/2015	D
1007	24804501	NEUZA APARECIDA BESSA	1/9/2015	G
1008	47039201	NEUZA CARDOSO DOS SANTOS	1/9/2015	C
1009	24825801	NEUZA DA SILVA BERNARDINO	1/9/2015	G
1010	18216801	NEUZA MARIA DE FARIA	1/9/2015	F
1011	37686801	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
1012	61821701	NEUZA RAIMUNDA LEITE	1/9/2015	C
1013	23527001	NEUZILIA JULIA GUIMARAES CAMPOS	1/9/2015	G
1014	19744001	NEUZITA AVELINO CANDIDO	1/9/2015	G
1015	18323701	NILDA DARQUE TOMAZ DA SILVA	1/9/2015	G
1016	19210401	NILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
1017	23511301	NILSA JOSE FERREIRA	1/9/2015	F
1018	57422801	NILVA ALVES DA SILVA	1/9/2015	C
1019	47021001	NILVA CARDOSO BORGES DE SOUSA	1/9/2015	C
1020	57099001	NILVA ROSA MIRANDA	1/9/2015	D
1021	46336101	NILZA FERREIRA DA SILVA DINIZ	1/9/2015	E
1022	39975201	NILZA MARIA ALVES	1/9/2015	D
1023	35491001	NILZA MARIA DIAS FLORESTA	1/9/2015	D
1024	18641401	NILZA MOREIRA FERREIRA	1/9/2015	G
1025	23503201	NITA GARCEZ BUENO RODRIGUES	1/9/2015	F
1026	18629501	NIVALDO FERREIRA	1/9/2015	F
1027	46373601	NIVAMAR GUEDES DE JESUS	1/9/2015	D
1028	57285301	NOEMIA ALVES SOARES	1/9/2015	C
1029	47048101	NOEMY RAMOS DE ALMEIDA	1/9/2015	E
1030	22456101	NOESIA LESI ROSA DE CARVALHO	1/9/2015	F
1031	57291801	NORMA CINTIA OLIVEIRA ARAUJO	1/9/2015	D
1032	2609301	NUBIA GONCALVES FREIRE	1/9/2015	I
1033	23563601	ODAIRES VIEIRA DE SOUSA QUINTINO	1/9/2015	D
1034	46405801	ODALICIA ALVES MARTINS E SILVA	1/9/2015	D
1035	19596001	ODELICE SILVA DE SOUZA BARBACENA	1/9/2015	G
1036	20408001	ODETE LEITE DA ROCHA	1/9/2015	F
1037	58976401	OFELIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO	1/9/2015	C
1038	6031301	OLGA APARECIDA DA SILVA PIRES	1/9/2015	H
1039	5564601	OLGA APARECIDA ROSA	1/9/2015	G
1040	19566901	OLGA TEREZA DE ARAUJO E SILVA	1/9/2015	G
1041	23864301	OLGA VIEIRA DE ARAUJO	1/9/2015	F
1042	45800701	OLINDA CARDOSO TERRA CARLOS	1/9/2015	E
1043	59518701	ONEIDE APARECIDA DE ASSIS GOMES	1/9/2015	D
1044	25285901	OREDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	1/9/2015	F
1045	18214101	ORIENE DIAS DA SILVA	1/9/2015	G
1046	44938501	ORISMAR ARAUJO DO OH OLIVEIRA	1/9/2015	D
1047	47080501	ORLANDA ALVES DE BRITO	1/9/2015	E
1048	19938901	ORMALICIA ALMEIDA DE MELO	1/9/2015	G

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1049	19539101	ORQUIDIA LACERDA BORGES MELO	1/9/2015	G
1050	49989702	OSMAR ALVES CABRAL	1/9/2015	D
1051	19990701	OSVALDINA MONTEIRO DA ROCHA	1/9/2015	G
1052	4569101	OSVALDINA VIEIRA DO CARMO SANTOS	1/9/2015	H
1053	24281001	OZANIDES LUCIO PEREIRA	1/9/2015	G
1054	58953501	PATRICIA ADRIANA DIAS PEREIRA SANTOS	1/9/2015	C
1055	46231401	PATRICIA CRISTINA L. DE OLIVEIRA SILVA	1/9/2015	E
1056	20112001	PATRICIA VIEIRA DE JESUS	1/9/2015	E
1057	57123701	PAULO BROCHADO	1/9/2015	C
1058	59760001	PAULO CESAR LIMA DA ROCHA	1/9/2015	C
1059	59010001	PEDRO CACHALI	1/9/2015	C
1060	7422501	PEDRO VIANA MANZE	1/9/2015	J
1061	37562401	PELPETUA MARIA DA SILVA	1/9/2015	E
1062	23610101	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	1/9/2015	F
1063	61400901	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA	1/9/2015	D
1064	45100201	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	1/9/2015	E
1065	57282901	RAQUEL TAVARES SILVA DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
1066	54820001	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	1/9/2015	D
1067	46808801	REGINA CELIS DE OLIVEIRA MELO	1/9/2015	E
1068	21374802	REGINA DO SOCORRO MENDANHA	1/9/2015	G
1069	36814801	REGINA MARIA OLIVEIRA PRIMO	1/9/2015	E
1070	24237302	REGINALDA ALVES DA SILVA	1/9/2015	D
1071	18295801	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	1/9/2015	F
1072	18674001	REINILDE MOREIRA DOS SANTOS	1/9/2015	E
1073	6185901	REMILDES SOCORRO BROSSI	1/9/2015	G
1074	19598701	REMILSA DA SILVA MOREIRA	1/9/2015	F
1075	59690601	RENATA CAETANO PESTANA SILVA	1/9/2015	C
1076	45141001	RICARDO GONZAGA DE MENEZES	1/9/2015	E
1077	46699901	RILMA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1/9/2015	D
1078	23609801	RITA DE CASSIA GOMES VIANA	1/9/2015	F
1079	59276501	RITA DE CASSIA LOPES DA COSTA	1/9/2015	C
1080	22498701	RITA DE CASSIA RIBEIRO DUARTE	1/9/2015	F
1081	56923201	RITA DE FATIMA RODRIGUES MARTINHO	1/9/2015	C
1082	18302401	RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1/9/2015	F
1083	58993401	ROBERTA DE MATOS VIEIRA JACINTO	1/9/2015	D
1084	57523201	ROBERTA MARINHO DA SILVA	1/9/2015	C
1085	35651401	ROBERTO ASSIS DE LIMA	1/9/2015	E
1086	36402901	ROCHILENE ANDREA DA SILVA CASTRO	1/9/2015	D
1087	59403201	ROMILDA MARIA FERREIRA	1/9/2015	C
1088	38474701	ROMY SCHNEIDER REZENDE DA SILVA	1/9/2015	E
1089	59079701	RONILDA GRACIANO PEREIRA EUSEBIO	1/9/2015	D
1090	19084501	ROSA ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	G
1091	6019401	ROSA AMELIA DE LIMA	1/9/2015	H
1092	45804001	ROSA CLEIDE DA SILVA	1/9/2015	E
1093	46260801	ROSALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1/9/2015	D

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1094	23593801	ROSAMAR ASSIS DA CUNHA ARANTES	1/9/2015	G
1095	57118001	ROSANA COSTA CAMPOS	1/9/2015	D
1096	57299301	ROSANA FONSECA NOBRE DE ARAUJO	1/9/2015	D
1097	6021601	ROSANA LOBO DE ANDRADE FERNANDES	1/9/2015	G
1098	23571701	ROSANE SOARES DA SILVA	1/9/2015	G
1099	46202001	ROSANGELA ANTONIO RODRIGUES	1/9/2015	E
1100	25327801	ROSANGELA DA COSTA SANTOS	1/9/2015	F
1101	25102001	ROSANGELA DUARTE DE SENA RODRIGUES	1/9/2015	F
1102	5421601	ROSANGELA MARIA DE LUCENA	1/9/2015	J
1103	46297701	ROSANGELA ROCHA FERNANDES	1/9/2015	D
1104	47022801	ROSANGELA SILVA RODRIGUES GOUVEIA	1/9/2015	D
1105	23755801	ROSANIA FERREIRA MENDONCA	1/9/2015	G
1106	57469401	ROSANNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1/9/2015	B
1107	36606401	ROSANYULA DE SOUZA NETO	1/9/2015	E
1108	25175501	ROSARIA CANDIDA DA SILVA FERREIRA	1/9/2015	E
1109	25018001	ROSE MARY FERNANDES DA SILVA	1/9/2015	F
1110	18678301	ROSE MARY SOARES DOS SANTOS	1/9/2015	G
1111	21240701	ROSE MEIRE MARIANO DE SOUZA BUENO	1/9/2015	G
1112	21865001	ROSELENE FERREIRA BARBOSA	1/9/2015	G
1113	59627201	ROSELI DE FATIMA CARDOSO	1/1/2015	C
1114	59185801	ROSELI LUCINDA FERREIRA	1/9/2015	D
1115	59064901	ROSELY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1/9/2015	D
1116	57222501	ROSEMEIRE BERNADES BARBOSA MENDES	1/9/2015	C
1117	57467801	ROSEMEIRE HERCILIA VIANA RODRIGUES SOARES	1/9/2015	D
1118	57271301	ROSENEIDE DA SILVA OLIVEIRA	1/9/2015	C
1119	48837201	ROSIMEIRE ERCILA DA SILVA	1/9/2015	C
1120	36374001	ROSINA MARIA DE JESUS MARTINS	1/9/2015	E
1121	37717101	ROSINEI BAZILIO DOS SANTOS CARDOSO	1/9/2015	E
1122	37689201	ROSINEIRE CUIABANA ALVES DE LIMA	1/9/2015	E
1123	57423601	ROSIRENE APARECIDA LIMA	1/9/2015	D
1124	4728701	ROZALINA VERGILIO DOS SANTOS	1/9/2015	I
1125	46895901	ROZANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1/9/2015	D
1126	20442002	ROZELI PEREIRA DE ARAUJO	1/9/2015	D
1127	38097001	ROZIANE DA SILVA	1/9/2015	D
1128	25029501	RUBENS MAURICIO LOPES DE JESUS	1/9/2015	G
1129	4658201	RUTH BORGES PINTO FERNANDES	1/9/2015	H
1130	47056201	SAMIRA MOHAMAD OSSEILY SERRA	1/9/2015	D
1131	19217101	SANDRA ALVES DE SOUZA	1/9/2015	F
1132	20008501	SANDRA APARECIDA SILVA RIBEIRO	1/9/2015	F
1133	30523502	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA	1/9/2015	D
1134	46911401	SANDRA D ARC SILVA	1/9/2015	E
1135	22071001	SANDRA DE JESUS ROQUE	1/9/2015	F
1136	48841001	SANDRA DE SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	1/9/2015	C
1137	6392401	SANDRA MARIA DA SILVA	1/9/2015	G
1138	35465101	SANDRA MARIA MANZI BORGES	1/9/2015	C

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1139	34297101	SANDRA MARIA MARTINS DA COSTA	1/9/2015	E
1140	46701401	SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	1/9/2015	E
1141	18723201	SANDRA MARTA FAGUNDES FERREIRA	1/9/2015	F
1142	57169501	SANDRA REGINA MAIA	1/9/2015	D
1143	22502901	SEBASTIANA CELIA RIOS DE ABREU	1/9/2015	G
1144	57403101	SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS	1/9/2015	D
1145	19203101	SEBASTIANA DE FATIMA SILVA	1/9/2015	F
1146	43383701	SEBASTIANA MARTINS FERREIRA GONCALVES	1/9/2015	D
1147	25242501	SEBASTIANA RODRIGUES ROCHA	1/1/2015	D
1148	35395701	SELISONIA GOUVEIA MIRANDA	1/9/2015	F
1149	33766801	SELMA DIONISIO DE ARAUJO SILVA	1/9/2015	F
1150	34211401	SELMA LEITE DA SILVA	1/9/2015	F
1151	57797901	SELMA LIZANDRA ALMEIDA RODRIGUES	1/9/2015	C
1152	22463401	SELY APARECIDA DUTRA CORREA LOPES	1/9/2015	G
1153	18675901	SENELITA FERNANDES BORGES FARIA	1/9/2015	F
1154	57287001	SERGIO DE PAIVA MARQUES	1/9/2015	C
1155	18328801	SHEIENE SHEILA SANTANA PIRES	1/9/2015	G
1156	46980701	SHIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
1157	6446701	SHIRLENE PEREIRA LIMA	1/9/2015	H
1158	45139801	SHIRLEY GUIMARAES CARVALHO DOS SANTOS	1/9/2015	C
1159	17868301	SHIRLEY PEREIRA LIMA	1/9/2015	H
1160	57418001	SHIRLEY TEODORA DE LIMA	1/9/2015	D
1161	46903301	SIELENE DE JESUS RODRIGUES SIEGA	1/9/2015	E
1162	48787201	SILVANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
1163	38295701	SILVANA KATIA VIEIRA LEMOS SOUSA	1/1/2015	B
1164	36844001	SILVANE SILVA DE ASSIS VALTENEDES	1/9/2015	D
1165	48859301	SILVANIA ALVES PEREIRA	1/9/2015	C
1166	59035501	SILVANIA COSTA PEREIRA	1/9/2015	D
1167	46925401	SILVIA DIAS RAMOS CARVALHO	1/9/2015	E
1168	20109001	SILVIA EUNICE JESUS DUARTE	1/9/2015	F
1169	59144001	SILVIA MACHADO FERREIRA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
1170	48799601	SIMONE APARECIDA DE ABREU	1/9/2015	D
1171	59402401	SIMONE MARCIA ARONOVITCH CAETANO	1/9/2015	D
1172	59063001	SIMONE OLIVEIRA DE FARIA	1/9/2015	D
1173	36656001	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA PIRES	1/9/2015	E
1174	45051001	SIMONE RODRIGUES PEREIRA	1/9/2015	E
1175	47076701	SIMONE RODRIGUES RIBEIRO	1/9/2015	D
1176	48776701	SIMONE SANTOS DE LIMA OLIVEIRA	1/9/2015	C
1177	40370901	SIMONE TORRES DE ABREU	1/9/2015	C
1178	19558801	SIMONES FRANCISCA BATISTA	1/9/2015	G
1179	44839701	SINERINA MARIA ROCHA	1/9/2015	E
1180	21232601	SIRLEI BRANDAO FRANCA	1/9/2015	G
1181	38088101	SIRLEIDE GOMES DA COSTA	1/9/2015	E
1182	46204701	SIRLENE DE JESUS MARTINS	1/9/2015	D
1183	23524501	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	1/9/2015	G

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1184	18227301	SIRLENE PAULISTA SOARES DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
1185	35442201	SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
1186	20134001	SIRLENE SILVA SOUZA	1/9/2015	F
1187	34993301	SIRLETE ALVES ROLDAO	1/9/2015	F
1188	20060301	SIRLEY SOARES DA SILVA	1/9/2015	G
1189	37656601	SOLANGE CONCEICAO MODESTO MARIANO	1/9/2015	D
1190	23496601	SOLANGE HELENA PINHEIRO CORREIA SILVA	1/9/2015	F
1191	25100301	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	G
1192	38122501	SOLANGE MARIA PIRES FONSECA	1/9/2015	E
1193	46982301	SOLANGE PARREIRA LAZARO	1/9/2015	D
1194	46640901	SOLANGE REZENDE DOS SANTOS	1/9/2015	E
1195	20054901	SOLANGE VERONICA DE AZARA	1/9/2015	G
1196	44939301	SOLIMAR DA LUZ PEIXOTO DE PAULA	1/9/2015	D
1197	59188201	SONE APARECIDA MARTINS E SILVA	1/9/2015	D
1198	19223601	SONIA CORREA MARCELINO RODRIGUES	1/9/2015	F
1199	37675201	SONIA DE SOUSA	1/9/2015	D
1200	18329601	SONIA FERREIRA BORGES	1/9/2015	D
1201	57267501	SONIA MARIA DE JESUS	1/9/2015	D
1202	57396501	SONIA MARIA DOS SANTOS	1/9/2015	C
1203	39583801	SONIA MARIA EVANGELISTA PEREIRA DE QUELUZ	1/9/2015	D
1204	47231001	SONIA MARIA RONCATO FERRAZ	1/9/2015	D
1205	47320001	SONIA MARIA SILVA MARTINS	1/9/2015	E
1206	17324003	SONIA MARIA SILVA MARTINS	1/9/2015	C
1207	46997101	SONIA MATIAS PEREIRA RAMOS	1/9/2015	E
1208	39685001	SUELENA LIMA NOVAES	1/9/2015	E
1209	22269002	SUELENE RODRIGUES SANTANA	1/9/2015	F
1210	46807001	SUEL ALVES DA SILVA MOURA	1/9/2015	D
1211	18398901	SUEL CHAVES CRUVINEL	1/9/2015	F
1212	22398001	SUEL DE FATIMA OLIVEIRA	1/9/2015	G
1213	19205801	SUELY DIAS DA SILVA MOREIRA	1/9/2015	F
1214	59137801	SUELY FERREIRA DE MELO	1/9/2015	C
1215	22589401	SUELY LEITE DA SILVA BORGES	1/9/2015	G
1216	35374401	SUELY SILVA DE OLIVEIRA	1/9/2015	F
1217	33803601	SUELY SILVEIRA DE MELO	1/9/2015	F
1218	57124501	SUERLEY OLIVEIRA SANTOS BORGES	1/9/2015	C
1219	45778701	SUSIRLETE MARIA NUNES	1/9/2015	D
1220	45776001	SUZETE LUZIA DE ALMEIDA CARVALHO	1/9/2015	E
1221	7331801	TANHA MARIA CARLOS DE SOUZA	1/9/2015	G
1222	58768001	TANIA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA	1/9/2015	D
1223	7397001	TANIA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA	1/9/2015	G
1224	45196701	TANIA MARIA BEMA	1/9/2015	D
1225	5552201	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	1/9/2015	I
1226	45128201	TANIA MARIA NOGUEIRA	1/9/2015	E
1227	59120301	TANIA MARIA PEREIRA	1/9/2015	D
1228	48855001	TANIA MARIA XAVIER SANTOS	1/9/2015	C

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1229	47052001	TANIA VICENTE DA SILVA FERREIRA	1/9/2015	D
1230	18361001	TELFANES VIANA DA SILVA	1/9/2015	G
1231	3495901	TERESA MARIA DE FATIMA ASSIS	1/9/2015	I
1232	38378301	TERESINHA DE CASTRO BARBOSA	1/9/2012	D
			1/9/2015	E
1233	22866403	TEREZA BASILIO DE SOUZA	1/9/2015	D
1234	18252401	TEREZA MARCELINA LUCAS BRUNO	1/9/2015	F
1235	5992701	TEREZA VENANCIO DOS SANTOS BATISTA	1/9/2015	H
1236	7617101	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA E SOUSA	1/9/2015	I
1237	59408301	TEREZINHA APARECIDA SANTANA	1/9/2015	D
1238	24662003	TEREZINHA DE FATIMA AMARAL DA SILVA	1/9/2015	E
1239	6180801	TEREZINHA DE JESUS FREIRE	1/9/2015	H
1240	36373101	TEREZINHA DIAS ASSUNCAO	1/9/2015	C
1241	36646301	TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA TAVARES	1/9/2015	D
1242	7624401	TEREZINHA GRACIANA DE OLIVEIRA	1/9/2015	I
1243	59033901	TEREZINHA JULIA DE JESUS	1/9/2015	D
1244	3519001	TEREZINHA MARIA DA MOTA	1/9/2015	I
1245	4217001	TEREZINHA MARIA ROSA SANTOS	1/9/2015	H
1246	48795301	TEREZINHA MOREIRA DA SILVA SANTOS	1/9/2015	C
1247	3521101	TEREZINHA RITA GUIMARAES GOMES	1/9/2015	I
1248	20162601	TERTULIANA BATISTA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	1/9/2015	G
1249	59643401	THAYSA KARITAS FREITAS E SILVA	1/9/2015	D
1250	23562801	UBIRACY DA SILVA PAULA	1/9/2015	G
1251	4654001	VALDECI GOMES DE BASTOS	1/9/2015	I
1252	19542101	VALDECI SILVA RAMOS DE MATOS	1/9/2015	F
1253	5560301	VALDECY MARIA DE JESUS	1/9/2015	J
1254	57792801	VALDECY PARDO DE ALMEIDA	1/9/2015	D
1255	18245101	VALDELICE PANTALEAO DA SILVA	1/9/2015	G
1256	18260501	VALDELICE RAMOS DE SOUZA MARCAL	1/9/2015	F
1257	20123501	VALDENI FERREIRA DA SILVA SANTOS	1/9/2015	G
1258	18234601	VALDERINA MOREIRA BARBOSA NOVAES	1/9/2015	G
1259	22553301	VALDETE ALVES DA SILVA LEITE	1/9/2015	G
1260	61478501	VALDOMIRA ALVES FERREIRA CALY	1/9/2015	D
1261	18254001	VALERIA ROSA MARTINS	1/9/2015	F
1262	41050001	VALQUICE CASSIMIRO DE ABREU	1/9/2015	D
1263	40626001	VANDER CLEBER SILVA LEMES	1/9/2015	E
1264	44371902	VANDERLI ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	1/9/2015	D
1265	57085001	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	1/1/2015	C
1266	57329901	VANIA MARIA ALVES DE LIMA	1/9/2015	B
1267	46194601	VANIA MARIA RESENDE RODRIGUES	1/9/2015	D
1268	46927001	VANILDA CLAUDINA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E
1269	20103001	VANILDA FURTADO DE LIMA SANTOS	1/9/2015	F
1270	23474501	VANILDE PRADO FERNANDES	1/9/2015	G
1271	46789801	VAZNI BATISTA DOS SANTOS VIEIRA	1/9/2015	E
1272	36522001	VERA LUCIA CESARIA DE OLIVEIRA	1/9/2015	E



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1273	22439101	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	1/9/2015	F
1274	40151001	VERA LUCIA DO NASCIMENTO VENTURA DA SILVA	1/9/2015	E
1275	59092401	VERA LUCIA DOS ANJOS	1/9/2015	C
1276	25306501	VERA LUCIA GONCALVES MOREIRA	1/9/2015	G
1277	37692201	VERA LUCIA NUNES	1/9/2015	E
1278	36625001	VERA MARTA PEIXOTO	1/9/2015	D
1279	18283401	VILMA BATISTA DOS SANTOS	1/9/2015	G
1280	1642001	VILMA FIRMINO DE SA	1/9/2015	J
1281	57090701	VILMA JACINTA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
1282	30453002	VILMA LEONARDO DOS SANTOS	1/9/2015	D
1283	46388401	VILMA LIMA CARDEAL MENDES	1/9/2015	E
1284	18653801	VILMA MARIA PEIXOTO GONCALVES	1/9/2015	F
1285	58965901	VILMA SOARES DA SILVA	1/9/2015	D
1286	59067301	VITORIA REGIA RODRIGUES MATOS	1/9/2015	C
1287	61512901	VIVIANE XAVIER DA CRUZ	1/9/2015	C
1288	25212301	WALDECY PINTO DE AVILS	1/9/2015	F
1289	46377901	WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	1/9/2015	C
1290	36370701	WALQUIRIA RAMOS FERREIRA	1/9/2015	C
1291	33735801	WALTER BATISTA BORGES	1/9/2015	E
1292	18287701	WANDA NUNES DA COSTA	1/9/2015	F
1293	25160701	WEULA RODRIGUES ADORNO CARNEIRO	1/9/2015	F
1294	59045201	WILMA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1/9/2015	D
1295	18602301	WILSON BRAZ MONTEIRO	1/9/2015	G
1296	2639501	WILSON CANDIDO DAS NEVES	1/9/2015	J
1297	57534801	WILSON PEREIRA LIMA	1/9/2015	C
1298	20142101	ZELIA MARIA BARBOSA SILVA	1/9/2015	E
1299	25550504	ZELIA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO	1/9/2015	D
1300	48856901	ZENILDA FERREIRA ARCANJO	1/9/2015	D
1301	3511401	ZILA ROCHA CABRAL	1/9/2015	H
1302	37679501	ZULMIRA PEREIRA DA SILVA	1/9/2015	E



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE:	PROCESSO
1	781010-01	IEUNILDA MENDES LIMA	C	1/6/2014	62905913/15
			B	1/6/2011	
2	742333-01	MARIA APARECIDA VIRGINIO FREITAS	C	1/6/2014	58663387/14
			B	19/3/2012	
3	951714-01	MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA	C	19/3/2015	57120380/14
			C	1/6/2011	
4	630608-01	MARIA JOSE BERNARDO BORGES	D	1/6/2014	56818847/14
5	953520-01	MARISAN MADALENA DE PAULA MORAIS	C	26/3/2015	62285508/15
6	1079476-01	NALVA MELO DE SOUSA	B	7/4/2014	63234451/15
7	761800-01	ROSITA ROBERTO XAVIER SOUSA	C	1/6/2014	62889608/15
			B	1/6/2011	56413367/14
8	738204-01	TERCY SENA MARTINS	C	1/6/2014	
9	106844-01	SEBASTIANA AUXILIADORA PASSOS ALVES	J	1/6/2014	
			B	1/6/2011	60740721
10	750638-01	SHIRLY PEREIRA FARIA	C	1/6/2014	

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE:	PROCESSO
1	1069233-01	ALESSANDRA CHAVES CORREIA	B	14/3/2014	62199881/15
2	590827-02	LOURDES EMILIA MARQUES DA SILVA	B	1/6/2011	54618069/13
3	192147-02	SONIA MARIA DIVINA DA SILVA	B	1/6/2011	61376143/15

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/FAE

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE:	PROCESSO
1	376558-01	IRANI GONCALVES PINTO SOUZA	D	1/9/2012	62390662/15
			E	1/9/2015	
2	65501-01	MARLY FORTUNA DA SILVA LIMA	H	1/9/2015	63136344/15
3	462608-01	ROSALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA	D	1/9/2012	
			E	1/9/2015	62953098/15
4	574341-01	LUCIENE SANTANA DA SILVA COSTA CARDOSO	B	1/9/2012	
			C	1/9/2015	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2956, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 3.635.403-8/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 2433, de 19 de outubro de 2010**, que aposentou a servidora **Neuza Maria da Cruz Souza, matrícula n.º. 48640-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe I, **Padrão “M”**, bem como seus proventos que passaram a ser compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 956,87** (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 574,12** (quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos n°.s 1.154.733-8/1997 e 6.227.693-2/2015, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 379, de 20 de fevereiro de 1998**, alterado pelo Decreto de n.º. 973, de 08 de abril de 2014, que aposentou o servidor **João Pereira Benevides**, matrícula n.º. 22195-01, na parte relativa aos proventos, para incluir a parcela **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 717,89** (setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), a partir de 19 de junho de 2015, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2958, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, à vista da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo Judicial sob o protocolo n°. 516611-74.2009.8.09.0051, (200995166110) da 6º Vara de Família e Sucessões da Capital - transitada em julgado – Ação Declaratória de União Estável, bem como o Processo n° 6.292.585-0/2015, e do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 73, I; 76, II e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n°. 645, de 05 de março de 2012, que concedeu pensão por morte a beneficiaria **Nilva Aparecida Cruz de França**, a partir de **01 de agosto de 2015**.

Art. 2º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Aparecida Simone Ricci**, Companheira do ex-servidor **Divino Pereira de França**, matrícula n.º **14397-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 578,53** (quinientos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e **Adicionais por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 115,71** (cento e quinze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de agosto de 2015**, no tocante ao benefício concedido no art. 2º.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2959, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Luzia Pereira, matrícula nº. 107824-01**, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “H”, por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **29,62/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 29 anos, 07 meses e 15 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 989,25** (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.274.520-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de novembro de 2015**, data em que a servidora completou 70 anos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2960, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Reginaldo Amorim, matrícula n.º 246816-01**, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência “J” por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,62/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 07 meses e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 2.131,01** (dois mil, cento e trinta e um reais e um centavo) mensais, nos termos do Processo n.º 6.318.045-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015**, data em que o servidor completou 70 anos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2961, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Eduardo Paulo Araújo Porto, Matrícula n.º 943738-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **6,74/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 06 anos, 09 meses e 01 dia, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 288,57** (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.164.046-1/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2962, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Cairo Ronaldo de Sousa, matrícula n.º. 226645-01**, aposentado no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.445,84** (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.797,09** (um mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.667,50** (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais cinquenta centavos), nos termos do Processo n.º 2.163.020-9/2003 e 6.270.708-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2963, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I e II; art. 71; art. 74, art. 75, I, II; art. 73, II e art. 76, I; da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor de **Willian Junio Rodrigues**, filho da ex-servidora **Maria dos Reis Ferreira Rodrigues**, matrícula n.º **990493-02**, até atingir 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º Fica, também, concedida pensão por morte em favor de **Jose Batista Balbino**, genitor e companheiro, e **João Rodrigues Balbino**, **Karinny Rodrigues Balbino**, filhos menores da ex-servidora **Maria dos Reis Ferreira Rodrigues**, matrícula n.º **990493-02**, ora representados pelo genitor acima mencionado.

Parágrafo único. A pensão de que tratam os artigos 1º e 2º será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) e **Adicional de Produtividade: R\$ 231,00** (duzentos e trinta e um reais) nos termos do Processo n.º 6.166.811-0/2015.

Art. 3º O valor da pensão será rateado à razão de 1/4 (um quarto) para cada dependente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; art. 75, I; art. 73, II; 76, I; da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ilda Maria da Silva**, viúva do ex-servidor **Carlos Bispo dos Santos**, matrícula n.º **163325-03**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), nos termos do Processo n.º 6.188.946-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de abril de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara de utilidade pública as áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 6º, 15 e 40, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.151.091-5/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, as áreas abaixo descritas, destinadas à implantação da faixa de servidão de passagem da rede de Esgoto Sanitário do Interceptador Córrego da Onça no Município de Goiânia.

I – Denominação do imóvel: Gleba 01 ou Chácara nº 01

Proprietário: Marques Rodrigues de Souza

Superfície: 274,84m²

Matrícula nº: 334 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: “Começa no marco nº 30 cravado no fundo e na divisa do lote nº 1 da quadra T com o lote nº 35 da quadra nº 943, lateral de cima da faixa de servidão de 6 metros de largura, desenhado conforme mapa da prefeitura de Goiânia, daí, segue pela reta de 6,03 metros e rumo verdadeiro de 6°45'NW no sentido de quem se desloca para a nascente do córrego da onça, até encontrar o marco nº 01, cravado no alinhamento da divisa do lote nº 35 com a chácara nº 1, lateral de baixo da faixa de servidão; daí segue por esta abaixo numa extensão de 44,03 metros com o raio de 75,47 metros e ângulo central de 33°51' em arco dentro da chácara nº 1, até encontrar o marco nº 2 cravado no final da curva, na divisa com a chácara nº 14; daí segue dividindo com esta pela reta de 6,01 metros e rumo verdadeiro de 40°36'SE até encontrar o marco nº 29 cravado na divisa do lote nº 4 e 5 da quadra “T”; daí segue confrontando com os lotes nºs 4 ao 1 da quadra “T” pelo desenvolvimento de 47,03 metros, raio de 81,47 metros e ângulo central de 33°51' até encontrar o marco nº 30 ponto de inicial da descrição.”

II – Denominação do imóvel: Gleba 02 ou Chácaras nº 14 e 14A

Proprietário: Sete Serviços de Engenharia Ltda

Superfície: 613,12m²

Matrícula nº: 32.777 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: “Começa no marco nº 2 cravado na lateral da faixa de servidão de esgoto e na divisa da chácara nº 1 com a chácara nº 14; daí segue dividindo com a chácara nº 14, pela lateral da faixa de servidão pelo desenvolvimento de 46,89 metros, raio de 111,74 metros e ângulo central de 24°12' até encontrar o marco nº 3, cravado ainda na lateral da faixa de servidão na divisa com a chácara nº 14A, daí segue



PREFEITURA DE GOIÂNIA

confrontando com esta, pelo desenvolvimento de 32,87 metros, raio de 103,20 metros e ângulo central de 18°17' até encontrar o marco n° 4, cravado ainda na lateral da faixa de servidão de esgoto; daí segue pelo desenvolvimento de 18,65 metros, raio de 15,65 metros e AC de 68°51' até encontrar o marco n° 5, cravado na lateral da faixa e na divisa com a chácara n° 15A; daí segue pela reta de 5,88 metros e rumo magnético de 88°50'NE até encontrar o marco n° 26 cravado na lateral da Rua "T", daí segue por um arco com o desenvolvimento de 16,49 metros, raio de 9,54 metros e AC de 99°03' até encontrar o marco n° 27 cravado na divisa do fundo do lote n° 13, da quadra "T", com a Rua "T"; daí segue pelo desenvolvimento de 50,87 metros, raio 109,20 metros e ângulo central de 21°23' confrontando com os lotes de n° 13 ao 9 até encontrar o marco n° 28 cravado na divisa da chácara n° 14a, com o lote 08, da quadra "T"; daí segue dividindo com os lotes n°.s 8 ao 5 pelo desenvolvimento de 45,50 metros, raio de 117,74 metros e ângulo central de 24°12' até encontrar o marco n° 29, cravado na divisa da chácara de n° 1 e lote n° 5; daí virando à direita segue confrontando com esta pela reta de 6,01 metros e rumo magnético de 40°36'SE até encontrar o marco inicial de partida."

III – Denominação do imóvel: Gleba 03 ou Chácara n° 15A

Proprietário: Josué José da Mota

Superfície: 239,41m²

Matrícula nº: 11.180 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: "Começa no marco n° 5, cravado na divisa com a chácara n° 14A e lateral da faixa de servidão de esgoto; daí segue confrontando com suas próprias terras pelo desenvolvimento de 17,32 metros, raio de 15,90 metros e AC de 64°03' até encontrar o marco n° 6; daí segue pelo desenvolvimento de 21,61 metros, raio de 83,07 metros e AC de 14°55' até encontrar o marco n° 7, cravado na divisa com a chácara n° 15, de propriedade de Josué Jose da Mota; daí virando à direta segue pela reta de 6,06 metros e rumo verdadeiro de 77°58'NE até encontrar o marco n° 24, cravado no fundo e divisa com o lote n° 18, da quadra "T"; daí virando à direta segue pelo desenvolvimento de 27,25 metros, raio de 102,18 metros e AC de 16°10', até encontrar o marco n° 25 cravado na lateral da rua "T"; daí segue acompanhando a referida Rua pelo desenvolvimento de 14,57 metros e raio de 9,54 metros e AC de 87°32', até encontrar o marco n° 26, cravado na lateral da rua "T" e divisa com a chácara n° 14A; daí segue pela reta de 5,88 metros e rumo verdadeiro de 88°50'SW, até encontrar o marco inicial de partida"

IV – Denominação do imóvel: Gleba 04 ou Chácara n° 15

Proprietário: Josué José da Mota

Superfície: 338,68m²

Matrícula nº: 11.179 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: "Começa no marco n° 7, cravado na lateral de baixo da faixa de servidão de esgoto e na divisa com a chácara n° 15A; daí segue pelo desenvolvimento de 22,88 metros, raio de 83,07metros e AC de 15°48' até encontrar o marco n° 8; daí segue pela reta de 26,70 metros e rumo verdadeiro 73°20'SW até encontrar o marco n° 9; daí segue pela reta de 6,06 metros e rumo verdadeiro de 24°47'NW, até encontrar o marco n° 10, cravado na divisa com a chácara n° 24; daí virando novamente à direita segue pela reta de 6,06 metros e rumo verdadeiro de 73°20'NE, até encontrar o marco n° 22, cravado na divisa com a chácara n° 15, lateral de cima da faixa de servidão; daí segue pela reta de 25,85 metros e rumo verdadeiro de 73°20'NE, até encontrar o marco n° 23, cravado no fundo do lote 20 com o 19; daí virando à direita segue pelo desenvolvimento de 29,64 metros, raio de 86,85metros e de 19°33', até encontrar o marco

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

n° 24, cravado no fundo do lote 18 lateral da faixa de servidão; daí virando à direita segue pela retas de 6,60 metros e rumo verdadeiro de 77°58'SW até encontrar o marco inicial de partida.”

V – Denominação do imóvel: Gleba 05 ou Chácara n° 24

Proprietário: Domingues Ramires Neto

Superfície: 241,55m²

Matrícula nº: 15.063 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: “Começa no marco n° 10, cravado na divisa com a chácara n° 15, lateral de baixo da faixa de servidão de esgoto; daí segue pela reta de 39,00 metros e rumo verdadeiro de 24°47'NW, até encontrar o marco n° 11, cravado na divisa com a chácara n° 25; daí virando novamente à direita segue pela reta de 6,08 metros e rumo verdadeiro de 55°33'NE, até encontrar o marco n° 21, cravado na lateral de cima da faixa na divisa com a chácara n° 25; daí segue pela reta de 40,86 metros e rumo magnético de 24°47'SE, até encontrar o marco n° 22, cravado na divisa com a chácara n° 15; daí virando novamente à direita segue pela reta de 6,06 metros e rumo verdadeiro de 73°20'SW, até encontrar o marco inicial de partida.”

VI – Denominação do imóvel: Gleba 06 ou Chácara n° 25

Proprietário: Domingues Ramires Neto

Superfície: 340,53m²

Matrícula nº: 15.062 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: “Começa no marco n° 11, cravado na lateral de baixo da faixa de esgoto e na divisa com a chácara n° 24; daí segue pela reta de 10,30 metros e rumo verdadeiro de 24°47'NW, até o marco n° 12; reta de 12,93 metros e rumo verdadeiro de 75°26'SW, até o marco n° 13 e pela reta de 33,74 metros e rumo verdadeiro de 30°34'NW, até encontrar o marco n° 14, cravado na divisa com a chácara n° 23; daí virando à direita segue pela reta de 6,01 metros e rumo verdadeiro de 62°26'NE, até encontrar o marco n° 18, cravado também na divisa com a chácara n° 23; daí segue pela reta de 28,90 metros e rumo verdadeiro de 30°34'SE, até o marco n° 19, pela reta de 13,45 metros e rumo verdadeiro de 75°26'NE, até encontrar o marco n° 20 e pela reta de 14,30 metros e rumo verdadeiro de 24°47'SE, até o marco n° 21, cravado na divisa com a chácara n° 24; daí virando à direta segue pela reta de 6,08 metros e rumo verdadeiro de 55°33'SW, até encontrar o marco inicial de partida. Foi feito um relato de que a referida faixa de servidão, foi implantada no meio da chácara n°. 25, devido dentro da mesma existir um clube com piscinas, residência, palhoças, calçadas, etc, e a mesma já foi definida o local juntamente com o proprietário, usando os locais mais adequados sem prejudicar o clube”.

VII – Denominação do imóvel: Gleba 07 ou Chácara n° 23

Proprietário: Francisco Ernandes Alves de Araújo

Superfície: 321,72m²

Matrícula nº: 12.766 da 3^a Circunscrição de Goiânia

Descrição: “Começa no marco n° 14, cravado na divisa com a chácara n° 25, lateral de baixo da faixa de servidão; daí segue pela reta de 53,60 metros e rumo magnético de 33°07'NW, até encontrar o marco n° 15 cravado na lateral da Rua Travessa 1; daí segue por esta pela reta de 6,03 metros e rumo magnético de 57°20'NE, até encontrar o marco n° 16 cravado na divisa com o remanescente do referido lote; daí segue dividindo com este pela reta de 53,60 metros e rumo magnético de 33°07'SE, até encontrar

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

o marco n° 18, cravado na lateral de cima da faixa e na divisa com a chácara n° 23; daí virando à direta segue pela reta de 6,01 metros e rumo verdadeiro de 62°26'SW, até encontrar o marco inicial de partida.”

Parágrafo único. Os imóveis em tela destinam-se à proteção, operação, ampliação e manutenção da rede de esgoto sanitário que será implantada na área de proteção permanente da nascente do córrego da onça, no Setor Vila Santa Isabela, abaixo da praça da Bíblia, para desobstruir, limpar e conservar as nascentes do referido córrego.

Art. 2º Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias
do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2966, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.916.485-6/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVII e XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo e Inassiduidade Habitual*, a servidora **ILSETE PEREIRA PAZ**, matrícula n.º 582123-1, ocupante do cargo Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com retroação de efeitos a partir de 13 de outubro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2967, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucy Cunha Melo, matrícula n.º 235059-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.122,65** (um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 506,23** (quinhentos e seis reais e vinte e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 673,59** (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 972.457-5/1999 e 6.243.780-4/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2968, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Goretti de Castro Dias, matrícula n.º 90760-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Referência “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.445,33** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 653,43** (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.089,07** (hum mil, oitenta e nove reais e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.267,20** (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 6.293.961-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2969, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Carlos Ferreira de Araújo, matrícula n.º 97950-01**, aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 840,47** (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 822,53** (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.941,65** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço 8º - Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (4,99%) R\$ 20,95** (vinte reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 1.260,70** (hum mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º 6.176.505-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2970, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 2.728.510-4/2005 e 5.604.430-2/2014, em especial o Parecer n.º 2263/2014-PAA, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE** retificar o **Decreto n.º. 928, de 02 de março de 2009**, que *alterou* o **Decreto n.º. 3185, de 26 de outubro de 2005**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Juvenil Amaro Pereira, matrícula n.º. 16403-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 741,82** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), **a partir de 27 de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2971, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.361.247-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **AMANDA MARTINS CAMPOS**, matrícula n.º **1010069**, CPF nº **011.974.381-73**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Saúde, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2972, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA**, CPF nº 383.152.111-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 19 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2973, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2.435, de 25 de setembro de 2015, que nomeou
SIRLENE MARIA DE ALENCAR SANTOS TEODORO, CPF nº. 981.660.931-20,
para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na
Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2974, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear PATRÍCIA MARTINS DA SILVA**, CPF nº 034.601.301-13, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2975, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ATHOS FELICIANO DE SOUZA, matrícula nº. 1180533, CPF nº. 008.820.401-46**, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2976, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada, a partir de 1º de dezembro de 2015*, da função de Coordenadora Executiva da Unidade de Coordenação de Plano de Ação Goiânia Sustentável – UCPA, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, criada pelo Decreto nº. 2617, de 19 de abril de 2013, a servidora **Kátia Hyodo e Silva, matrícula nº. 390658, CPF nº. 301.441.671-15**.

Art. 2º Fica *dispensado, a partir de 1º de dezembro de 2015*, da função de Coordenador Geral da UCPA, o servidor **Flávio Yuaça, matrícula nº. 166464, CPF nº. 394.553.941-20**, designando-o para exercer a função de Coordenador Executivo da referida Unidade em substituição à servidora **Kátia Hyodo e Silva, matrícula nº. 390658, CPF nº. 301.441.671-15**.

Art. 3º Fica *designado, a partir de 1º de dezembro de 2015*, para exercer o cargo de Coordenador Geral da UCPA, o servidor **Nelcivone Soares de Melo, matrícula nº. 1034782, CPF nº. 021.473.351-34**, em substituição ao servidor **Flávio Yuaça, matrícula nº. 166464, CPF nº. 394.553.941-20**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2977, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 435406,
CPF nº 463.137.611-20, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*,
com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e
Tecnologia, **a partir de 1º de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2978, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCILETE CARDOSO DA SILVA**, CPF nº 783.754.871-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 02 de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2979, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar GENISCLEY DE MORAIS TAVARES, matrícula nº 819689,
CPF nº 006.171.585-92, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*,
com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de**
1º de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2980, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear STEFANY PRADO MENEZES**, CPF nº. 038.786.141-60, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2981, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Regimento Interno da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer que a este acompanha.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.969, de 08 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias
do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, entidade de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada nos termos da alínea “a”, inciso III, do art. 13, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo por finalidade a gestão, execução e controle das Políticas Municipais de Turismo, Eventos e Lazer, de forma integrada com as demais políticas públicas e sociais.

Parágrafo único. A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL vincula-se para fins de supervisão à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º As atividades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL realizar-se-ão em observância à dimensão de atuação de Economia com Sustentabilidade Ambiental, com vistas à democratização do acesso da população aos bens públicos, programas, projetos e ações que promovam, estimulem e fomentem as práticas de lazer e o turismo no âmbito do Município.

Art. 3º A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL observará, no desenvolvimento de suas finalidades e competências, os princípios e diretrizes da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor de Goiânia e as disposições legais e regulamentares pertinentes à sua área de atuação, bem como as normas e instruções emanadas dos órgãos centrais previstos no art. 17, da Lei Complementar nº 276/2015.

Art. 4º A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL deverá articular-se com os outros Órgãos/Entidades do Município e com outros entes federados, na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados e no desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem uma ação governamental conjunta e, também, com organizações não governamentais ou privadas e a comunidade em geral, consolidando a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica/administrativa.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º São competências legais da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 276/2015, dentre outras atribuições regulamentares:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - a execução das políticas de turismo visando, o desenvolvimento do turismo no município e a intensificação de sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;

II - a promoção e divulgação de eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando a divulgação do potencial turístico do Município;

III - a contribuição para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas, no sentido de alcançar a compatibilidade com os padrões internacionais de qualidade;

IV - a estruturação para gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;

V - o cadastramento e divulgação das potencialidades turísticas do Município;

VI - o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e ações voltadas para a expansão e a diversificação da atividade turística;

VII - a estruturação de banco de dados sobre a oferta e a demanda turística do Município;

VIII - o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos do Município;

IX - o estímulo das iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;

X - o planejamento e proposição das prioridades de investimentos na área de turismo no Município;

XI - a implantação e a coordenação dos postos de informações e de atendimento ao turista;

XII - a promoção de ações integradas com a iniciativa privada, no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;

XIII - o desenvolvimento de programas e projetos, visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;

XIV - a promoção, a participação e o incentivo a feiras e outros eventos, visando a divulgação do potencial turístico do Município;

XV - a orientação e a prestação de assessoramento técnico às iniciativas e empresas do setor, conforme legislação pertinente em vigor;

XVI - a concessão, na forma da lei, de prêmios e outros incentivos a pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico de Goiânia, previstos em legislação própria;

XVII - a execução das políticas de lazer e entretenimento voltadas para o atendimento da população em geral, preferencialmente à população de maior vulnerabilidade social;

XVIII - a articulação e promoção de eventos de lazer na cidade;

XIX - a administração dos equipamentos de lazer, especialmente do Parque Zoológico, Museu de Ornitologia, Parque Mutirama, Clube do Povo e Clube Morada Nova;

XX - a gestão dos recursos arrecadados pelos equipamentos de lazer, garantindo a manutenção e investimentos necessários;

XXI - a expedição de licença para realização de eventos turísticos, desportivos e de lazer, mediante parecer técnico dos órgãos envolvidos;

XXII - a verificação dos requerimentos e da documentação apresentada pelos responsáveis para a realização de atividades desportivas e de lazer em logradouros



PREFEITURA DE GOIÂNIA

públicos, providenciando os encaminhamentos necessários aos órgãos envolvidos para emissão de parecer;

XXIII – a verificação do cumprimento por parte dos responsáveis por eventos em logradouros dos termos de licença e autorização emitidos pela AGETUL, acionando a fiscalização de posturas e outras para notificação e autuação dos infratores;

XXIV – a manutenção de cadastro próprio das licenças concedidas pela AGETUL e das irregularidades ocorridas nos eventos em logradouros públicos, para fins de instrução de processos contenciosos administrativos e informaç;

XXV – o desempenho de outras competências correlatas à sua área de atuação e/ou que sejam delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL no cumprimento de suas finalidades e competências legais poderá firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como com organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais e entidades privadas, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e assistida pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º Integram a estrutura organizacional e administrativa da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL as seguintes unidades:

1. Gabinete do Presidente

1.1. Chefia de Gabinete

1.1.1. Secretaria Geral

2. Chefia da Advocacia Setorial

3. Diretoria de Administração e Finanças

3.1. Gerência de Apoio Administrativo

3.2. Gerência de Finanças e Contabilidade

3.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

3.4. Gerência de Planejamento

4. Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo

4.1. Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística

4.2. Gerência de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística

5. Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer

5.1. Gerência de Eventos de Lazer

5.2. Gerência das Unidades e Equipamentos de Lazer

6. Estrutura Descentralizada

6.1. Supervisão Administrativa do Clube do Povo

6.2. Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova

6.3. Supervisão Geral do Zoológico

6.3.1. Supervisão Técnica do Zoológico

6.3.2. Supervisão Administrativa do Museu de Ornitologia

6.4. Supervisão Geral do Parque Mutirama

6.4.1. Supervisão Técnica do Parque Mutirama I

6.4.2. Supervisão Técnica do Parque Mutirama II



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL será dirigida pelo Presidente, as Diretorias por Diretores, as Gerências por Gerentes, as Supervisões por Supervisores, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para os cargos comissionados de direção e assessoramento, previstos no Anexo I, da Lei Complementar nº 276/2015.

§ 2º As Funções de Confiança (FC) alocadas à AGETUL terão o seu quantitativo e respectiva simbologia definidas por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 276/2014.

§ 3º A designação de servidores efetivos para o exercício de Função de Confiança (FC) dar-se-á por meio de Portaria do Presidente da AGETUL, na qual deverão constar as atribuições a serem desempenhadas pelo servidor.

§ 4º O Presidente da AGETUL, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remunerada, com a finalidade de desenvolverem trabalhos, solucionar questões isoladas alheias às competências específicas das unidades da autarquia e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que as constituir: os objetivos, os membros das equipes e os prazos para conclusão dos trabalhos.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO PRESIDENTE

Art.7º Compete ao Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer:

I - exercer a administração da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, praticando todos os atos necessários à sua gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento da AGETUL;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;

VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IX - promover a participação da AGETUL e suas unidades na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual do Município;

X - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da AGETUL, com vistas à consecução das finalidades previstas neste Regimento e em outros dispositivo legais e regulamentos pertinentes;

XI - fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para a AGETUL;

XII - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a AGETUL, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

XIII - assinar acordos, convênios e contratos em nome da AGETUL, nos termos da lei, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

XIV - rever, em grau e de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais titulares de unidades da AGETUL, nos limites de sua competência;

XV - baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da AGETUL;

XVI - conceder, suspender e cassar autorizações e licenças da competência da AGETUL, de acordo com as disposições legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se nos termos da lei;

XVII - providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da AGETUL;

XVIII - cumprir e fazer cumprir a legislação referente à AGETUL;

XIX - prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela AGETUL, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório de atividades;

XX - propor a admissão e exoneração de servidores, designar para funções de confiança, conceder férias e licenças prêmio, de acordo com a lei, observados os limites de sua competência;

XXI - determinar, quando for o caso, a instauração de sindicâncias e designação de comissões de Sindicância para fins de apuração de irregularidades, encaminhando os resultados à Corregedoria Geral do Município para as providências cabíveis, nos termos da lei;

XXII - movimentar, de acordo com as leis e normas vigentes, os recursos financeiros da AGETUL, requisitar e autorizar suprimentos de fundos, ordenar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias, firmar documentos, assinar ou endossar juntamente com o Diretor de Administração e Finanças ordens de pagamento, transferências bancárias eletrônicas ou cheques emitidos ou recebidos pela Agência, observadas a legislação e as orientações da Secretaria Municipal de Finanças;

XXIII - aprovar a realização de licitações para a aquisição de materiais e de bens permanentes e para a contratação de serviços de terceiros ou dispensar licitação, nos casos previstos na legislação vigente e expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

XXIV - aplicar penalidades a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que estiver estabelecido no respectivo instrumento;

XXV - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da AGETUL, nos termos do art. 14, da Lei nº 9.159/2012;

XXVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CAPÍTULO II DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 8º Compete ao Chefe de Gabinete do Presidente:

I - promover e articular os contatos sociais e políticos do Presidente.

II - atender aos cidadãos que procurarem o Gabinete do Presidente, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Presidente ou a outras unidades da AGETUL.

III - controlar a agenda de compromissos do Presidente.

IV - promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Gabinete.

V - verificar a correção e a legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Presidente, providenciando quando for o caso, a conveniente instrução dos mesmos.

VI - fazer com que os atos a serem assinados pelo Presidente, a sua correspondência oficial e o seu expediente sejam devidamente preparados e encaminhados.

VII - revisar os atos, correspondências e outros documentos que devem ser assinados pelo Presidente.

VIII - controlar processos e demais expedientes encaminhados ao Presidente ou por ele despachados.

IX - manter arquivo organizado de documentos e expedientes do Gabinete do Presidente.

X - providenciar a publicação e divulgação dos atos do Presidente.

XI - transmitir, quando for o caso, as determinações do Presidente aos dirigentes das demais unidades da AGETUL.

XII - proferir despachos, meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento, dos processos;

XIII - representar o Presidente da AGETUL em atividades, eventos e reuniões, quando designado;

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Seção única Da Secretaria-Geral

Art. 9º Compete à Secretaria-Geral, unidade integrante da estrutura do Gabinete do Presidente, e ao seu Gerente:

I - coordenar o recebimento e a triagem da correspondência dirigida ao Presidente, procedendo ao exame, distribuição e encaminhamento aos setores competentes;

II - coordenar o controle dos processos e demais documentos encaminhados ao Presidente ou por ele despachados;

III - coordenar a verificação dos processos a serem despachados ou referendados pelo Presidente, providenciando sua conveniente instrução, antes de submetê-los a sua apreciação;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - fazer com que os atos a serem assinados pelo Presidente, a sua correspondência oficial e o seu expediente, sejam devidamente preparados e encaminhados;

V - coordenar a elaboração, de acordo com as normas vigentes, todos os expedientes oficiais a serem assinados pelo Presidente;

VI - guardar e manter arquivo organizado de documentos e expedientes oficiais a cargo do Gabinete;

VII - coordenar o controle e numeração de toda correspondência e/ou expediente emitidos pelo Presidente;

VIII - promover o controle dos prazos para encaminhamento de respostas da AGETUL às requisições do Ministério Público do Estado de Goiás, às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios, à Controladoria Geral do Município e a outros órgãos de fiscalização e controle;

IX - publicar portarias, normas e regulamentos internos e outros atos oficiais expedidos pela Presidência da AGETUL;

X - controlar a movimentação de processos e demais documentos detectando os pontos de estrangulamento e de retenção irregular na tramitação dos mesmos;

XI - registrar, autuar e expedir os processos e demais documentos da Secretaria Geral;

XII - manter o fluxo permanente de informações sobre a tramitação de processos e demais documentos relativos à AGETUL;

XIII - orientar e controlar o manuseio de documentos, bem como autorizar e racionalizar a sua reprodução nos casos previstos pelas normas municipais, propondo, inclusive, penalidades em caso de dano e extravio;

XIV - registrar a entrada de processos e demais documentos dos arquivos correntes e intermediários sob sua responsabilidade;

XV - fornecer, nos casos autorizados, documentos dos arquivos correntes e intermediários sob sua responsabilidade;

XVI - promover o atendimento as solicitações de remessa e de empréstimo de documentos arquivados;

XVII - prestar informações as autoridades municipais, nos casos autorizados, sobre assuntos contidos em documentos arquivados;

XVIII – preparar relatórios e informações oficiais em processos a cargo do Gabinete;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO III DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL

Art. 10. Compete ao Chefe da Advocacia Setorial:

I - prestar assistência e orientação jurídica ao Presidente da AGETUL, nos processos a este submetidos para apreciação e decisão;

II - orientar as diversas unidades da AGETUL em questões jurídicas, bem como emitir parecer jurídico, sobre assuntos submetidos ao seu exame;

III - propor, elaborar, revisar e submeter à apreciação do Presidente, regulamentos, portarias e outros instrumentos normativos referentes às atividades da AGETUL;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - elaborar, examinar e opinar acerca de projetos de leis, justificativas, decretos e outros atos jurídicos de interesse da AGETUL, acompanhando a sua tramitação;

V - propor e revisar as minutas de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela AGETUL;

VI - assessorar, acompanhar e formular respostas nos prazos exigidos às requisições dos Ministérios Públicos, Estadual e Federal, Tribunais de Justiça, Polícias Civil, Militar e Federal, bem como às do Tribunal de Contas dos Municípios, Auditoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município e de outros órgãos oficiais;

VII - atuar irrestritamente em favor da AGETUL em todos os procedimentos e processos judiciais, sejam eles de natureza de turismo, lazer, trabalhista, criminal, cível ou tributário, bem como em processos administrativos diversos, de indenizações e de cobrança, observadas as competências privativas da Procuradoria Geral do Município;

VIII - receber as citações, intimações, mandados de segurança e notificações, referentes às ações ou processos ajuizados contra o Presidente da AGETUL ou em que seja parte interessada, exceto as de competência privativa da Procuradoria Geral do Município;

IX - propor as ações cabíveis em face de ilegalidade ou constitucionalidade de normas que afetem a AGETUL.

X - manter o controle das distribuições de processos jurídicos, do acompanhamento e cumprimento das decisões judiciais, promovendo as medidas administrativas necessárias;

XI – elaborar e examinar documentos de autorizações e de licenças de eventos, termos de compromisso, de ajustamento de conduta, de cooperação, convênios, acordos e outros documentos a serem firmados com a participação ou em nome da AGETUL;

XII - acompanhar o registro de contratos e de convênios firmados pela Autarquia, adotando as medidas necessárias ao cumprimento de suas formalidades, obrigações e prazos de vigência;

XIII - assistir juridicamente o Presidente na aplicação de penalidades, por infração de dispositivos legais e contratuais, com a aquiescência deste, e a prorrogação de contratos, quando houver previsão legal;

XIV - responsabilizar pela elaboração e encaminhamentos de pareceres e manifestações da AGETUL quanto a consultas de matérias de autógrafos de leis da Câmara Municipal de Vereadores, em tempo hábil, dentro dos prazos regimentais;

XV - assessorar o Presidente na solução dos casos omissos neste Regimento Interno, elaborando para este fim, os atos necessários;

XVI - organizar e manter coletâneas de leis, decretos, regulamentos, regimentos, instruções, resoluções e outras normas do interesse geral da AGETUL;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 11. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, unidade integrante da estrutura da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao seu Diretor:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - promover e coordenar a execução da política de recursos humanos no âmbito da AGETUL, observadas as normas e instruções do órgão central de pessoal da Administração Municipal;

II - supervisionar e controlar o cadastro funcional e a confecção da folha de pagamento dos servidores, observadas os procedimentos do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia;

III - promover a execução orçamentária, financeira, contábil da AGETUL, de acordo com as diretrizes do órgão central de finanças e planejamento governamental;

IV - coordenar as atividades de compras e contratações de serviços, observando os princípios da Lei de Licitações e Contratos, expressamente autorizados pelo Presidente, observadas as competências do órgão central de Administração e Licitações;

V - gerir e controlar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira da AGETUL e os documentos de execução orçamentária e financeira, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças e o disposto na Lei Complementar nº 271, de 22 de dezembro de 2014;

VI - supervisionar e orientar as atividades de transporte, recepção, sistema telefônico, arquivo, manutenção, conservação das instalações, equipamentos e vigilância;

VII - supervisionar e manter o controle dos registros de estoques de material e do patrimônio da AGETUL;

VIII - controlar a utilização de veículos por parte das unidades da estrutura organizacional da AGETUL;

IX - avaliar os procedimentos de análise de viabilidade de reparos em materiais e equipamentos, providenciando sua recuperação, quando autorizado pela Presidência;

X - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerentes às atividades administrativas;

XI - supervisionar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras da AGETUL;

XII - promover os procedimentos administrativos necessários para a contratação de serviços, com respaldo da Advocacia Setorial e autorização expressa do Presidente da AGETUL, observada a legislação municipal;

XIII - cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho;

XIV - informar ao órgão central de recursos humanos toda movimentação do servidor relativa a ambiente ou atividade efetivamente exercida por ele, que implique na percepção ou exclusão de adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos da Lei nº 9159/2012, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes da falta dessa comunicação;

XV - assinar, em conjunto com o ordenador das despesas, os documentos de execução orçamentária, financeira e contábil e outros correlatos da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

XVI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente da AGETUL.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Finanças deverá atuar em observância às normas e instruções dos Órgãos Centrais dos Sistemas de planejamento e administração orçamentária, financeira e contábil; controle interno; gestão de recursos humanos; gestão de compras, suprimentos de bens e serviços,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

licitações, contratos e convênios; gestão patrimonial; comunicação institucional e relacionamento com as redes sociais e a imprensa, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 276/2015.

Seção I Gerência de Apoio Administrativo

Art. 12. Compete à Gerência de Apoio Administrativo, unidade integrante da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - organizar, controlar e executar as atividades de protocolo da AGETUL;

II – autuar, receber e registrar os processos, malotes e expedientes e encaminhá-los ao expediente do Gabinete da AGETUL e proceder aos encaminhamentos aos destinatários;

III - promover a execução dos serviços internos relacionados ao trânsito de pareceres, decisões, despachos, notificações e outros documentos elaborados pela Diretoria de Administração e Finanças;

IV - receber, distribuir e dar andamento a todos os processos e demais documentos dirigidos à Diretoria de Administração e Finanças;

V - promover a catalogação e o arquivamento do acervo documental da Diretoria de Administração e Finanças, inclusive dos documentos nele elaborados, visando facilitar sua localização e consulta;

VI - instruir os processos de compras de materiais e serviços, em todas as modalidades, subsidiando o Diretor de Administração e Finanças na realização de orçamentos, cotações de preços e verificação das especificações técnicas dos itens a serem licitados pelo órgão central de Administração e de Licitações;

VII - levantar junto aos fornecedores preços estimados de produtos e ou serviços a serem adquiridos, inclusive para o Parque Mutirama, Parque Zoológico, Clube do Povo, Clube Morada Nova e demais unidades sob gestão da AGETUL;

VIII - elaborar pedidos e estimativas de custos das compras, no sistema informatizado de compras para a emissão de notas de pré empenho, bem como mapas de preços de materiais e ou serviços em geral a serem adquiridos;

IX - acompanhar os processos de compras em todas as suas instâncias, até o seu arquivamento e fazer relatórios mensais das aquisições de materiais e ou serviços realizados;

X - manter atualizado no sistema informatizado de Material e Patrimônio da Administração Municipal;

XI - manter cadastro atualizado dos bens permanentes da AGETUL, inclusive das unidades descentralizadas;

XII - atestar padrão de qualidade do material e dos equipamentos adquiridos pela AGETUL, solicitando parecer técnico, quando se fizer necessário;

XIII - controlar a data de validade do material em estoque, bem como o período de garantia dos equipamentos adquiridos e dos serviços prestados;

XIV - atestar o recebimento do material nas notas de empenho e notas fiscais;

XV - elaborar mensalmente quadro demonstrativo do material recebido e distribuído;

XVI - fazer mapas comparativos dos custos do consumo de material pelas unidades Parque Mutirama, Parque Zoológico, Clubes e outras unidades de lazer;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XVII - manter o registro e controle das ferramentas e equipamentos disponibilizados aos servidores, para verificação e controle;

XVIII - estruturar, implantar e manter atualizado o banco de dados das ferramentas e equipamentos alocados às unidades de lazer e seus responsáveis pelas ações de operações e manutenções das mesmas;

XIX - planejar, programar, coordenar e controlar as atividades relativas à segurança patrimonial e das pessoas nas unidades de lazer sob gestão da AGETUL;

XX - convocar fornecedores para a entrega de materiais e ou serviços quando da liberação dos empenhos.

XXI - auxiliar aos responsáveis pelo almoxarifado do Material e Patrimônio quanto a reposição de estoques preventivos.

XXII - auxiliar a Comissão de Licitação nas especificações e ou divergências nos preços estimados e ofertados de produtos e serviços a serem adquiridos.

XXIII - manter cadastro atualizado dos bens permanentes da AGETUL, inclusive dos alocados nas suas unidades descentralizadas;

XXIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção II Gerência de Finanças e Contabilidade

Art. 13. Compete à Gerência de Finanças e Contabilidade, unidade da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - gerir a execução orçamentária, financeira e contábil relativos a empenho, liquidação e pagamento da despesa no âmbito do Órgão/Entidade, conforme as normas e instruções do órgão central das Finanças Municipais;

II - zelar pelo equilíbrio financeiro;

III - promover o controle das contas a pagar;

IV - administrar os haveres financeiros e mobiliários;

V - manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Órgão/Entidade junto a entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VI - efetuar os registros pertinentes, com base em apurações de atos e fatos ilegais ou irregulares, adotando as providências necessárias à responsabilização do agente público, inclusive comunicando o fato à autoridade a quem esteja subordinado e ao órgão de Controle Interno;

VII - acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos servidores do Órgão/Entidade, efetuando a conferência, a análise e a preparação dos processos e demais expedientes relativos ao cumprimento de obrigações principais e acessórias junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ao Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSM, entre outras;

VIII - gerenciar o cumprimento de obrigações acessórias diversas, no âmbito do Órgão/Entidade, com o objetivo de assegurar a regularidade fiscal e tributária;

IX - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos do Órgão/Entidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

X - elaborar a prestação de contas da folha de pagamento de pessoal da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao Órgão de competência;

XI - administrar o processo de adiantamento de despesas e os cartões corporativos do Órgão/Entidade, responsabilizando-se pela regularidade da aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

XII - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos rotativos, no âmbito do Órgão/Entidade;

XIII - administrar o processo de concessão e de prestação de contas de diárias, no âmbito do Órgão/Entidade;

XIV - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos do Órgão/Entidade;

XV - controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das operações financeiras sob a responsabilidade da Gerência;

XVI - auxiliar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA do Órgão/Entidade;

XVII - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades do Órgão/Entidade;

XVIII - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira e contábil;

XIX - contabilizar e controlar a receita e a despesa referentes à prestação de contas mensal e a tomada de contas anual, no âmbito do Órgão/Entidade, em consonância com as resoluções e instruções dos órgãos de controle;

XX - preparar, na periodicidade determinada, a prestação de contas financeira e contábil, abrangendo às demonstrações contábeis e orçamentárias, bem como notas explicativas às demonstrações apresentadas e encaminhá-los ao órgão central das Finanças Municipais, dentro do prazo previsto, sob pena de responsabilidade;

XXI - realizar o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

XXII - acompanhar os gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos, para proposição da programação das despesas de custeio e de capital do Órgão/Entidade;

XXIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. A Gerência de Finanças e Contabilidade, no exercício das atribuições previstas neste artigo, deverá observar os dispositivos da Lei Complementar nº 271, de 22 de dezembro de 2014.

Seção III Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 14. Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - aplicar normas, instruções, manuais e regulamentos referentes à gestão de pessoas conforme as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como a legislação de pessoal, nos limites de sua competência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - promover e supervisionar as atividades de registro, cadastro e controle da vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e à disposição, lotados na AGETUL;

III - manter atualizados os cadastros do Sistema de Recursos Humanos e dossiê documental dos servidores da AGETUL;

IV - manter sistemas de registro e controle de freqüência dos servidores lotados na AGETUL;

V - elaborar a folha de pagamento do pessoal, responsabilizando-se pela inclusão de proventos, diferenças e descontos, nos termos da lei;

VI - revisar e efetivar fechamento mensal da folha de pagamento dos servidores da AGETUL;

VII - encaminhar relatórios da folha de pagamento, das consignações, do IPSM, do INSS e dos demais descontos e bonificações à Diretoria de Administração e Finanças para as providências cabíveis;

VIII - coordenar a elaboração da escala de férias dos servidores;

IX - propor e acompanhar a abertura de inquéritos, sindicâncias, processos administrativos e outros atos legais, a fim de apurar irregularidades referentes aos servidores;

X - cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho em vigor;

XI - informar ao órgão central de recursos humanos toda movimentação do servidor relativa a ambiente ou atividade efetivamente exercida por ele, que implique na percepção ou exclusão de adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos da Lei nº 9159/2012, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes da falta dessa comunicação;

XII - acompanhar, divulgar e coordenar o acesso dos servidores lotados na AGETUL a cursos de capacitação e aperfeiçoamento;

XIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção IV Da Gerência de Planejamento

Art. 15. Compete à Gerência de Planejamento, unidade da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - promover a integração técnica do órgão ou entidade onde atua com o órgão central de Planejamento Governamental;

II - promover a coleta de informações técnicas definidas e solicitadas pelo órgão central de Planejamento Governamental;

III - participar da elaboração, acompanhamento, controle e revisão do Contrato de Resultados do órgão/entidade;

IV - desenvolver as funções de planejamento, orçamento, modernização da administração e gestão por resultados do órgão/entidade, em consonância com o órgão central de Planejamento Governamental;

V - participar do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da esfera de atribuição do órgão/entidade;

VI - acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades do órgão/entidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - sugerir correções e reformulações desses programas, projetos e atividades e colher subsídios para a atualização e o aperfeiçoamento do planejamento, quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos;

VIII - garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes à Gestão por Resultados, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais do órgão/entidade;

IX - promover estudos sistemáticos das receitas e das despesas do órgão/entidade e propor medidas regularizadoras, quando for o caso, informando sistematicamente os resultados ao titular da Pasta;

X - realizar estudos e levantamentos, com vistas à captação de recursos junto a entidades oficiais governamentais e não governamentais para a viabilização de programas e projetos de interesse do órgão/entidade;

XI - planejar e elaborar o fluxo financeiro do órgão/entidade, baseado nos compromissos assumidos e outras despesas planejadas, alinhado às estratégias de Governo;

XII - analisar a viabilidade técnica das despesas, indicando as dotações orçamentárias, adequando-as ao orçamento anual e emitindo pareceres para conhecimento, análise e autorização do Diretor de Administração e Finanças;

XIII - gerenciar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades do órgão/entidade, em consonância com as diretrizes do órgão central de Planejamento Governamental;

XIV - elaborar relatórios que subsidiem os Órgãos de controle do município quanto à realização das ações estratégicas e operacionais do órgão/entidade;

XV - auxiliar o titular do órgão/entidade na definição de diretrizes e na implementação das ações de medidas que visem à promoção da eficácia, eficiência e efetividade de suas ações;

XVI - subsidiar o titular do órgão/entidade com informações necessárias ao processo decisório das questões de gestão orçamentária e de planejamento;

XVII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V DIRETORIA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO

Art. 16. Compete à Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, unidade integrante da estrutura da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, e ao seu Diretor:

I - programar, orientar e controlar pesquisas, estudos e projetos relacionados a promoção e incentivo do turismo no Município;

II - propor as prioridades a serem estabelecidas no planejamento e no investimento em turismo no âmbito do Município;

III - promover ações integradas objetivando estimular, incentivar e apoiar a iniciativa privada a investir em turismo no Município;

IV - estruturar sistemas de informação e de divulgação dos atrativos turísticos do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - desenvolver programas e projetos, com vista a elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;

VI - promover a execução e participação em feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;

VII - participar, articular e promover a elaboração de políticas públicas voltadas para o turismo, visando o desenvolvimento sustentável;

VIII – propor e articular contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações e entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais, para desenvolvimento de planos integrados de turismo;

IX - analisar e verificar a documentação relativa aos requerimentos para a realização de eventos em logradouros e áreas públicas, providenciando os encaminhamentos e controles necessários à sua autorização, ouvidos os órgãos envolvidos;

X – propor a premiação e outros incentivos a pessoas físicas ou jurídicas que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico de Goiânia;

XI - fomentar o cooperativismo para o desenvolvimento de atividades turísticas;

XII - estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;

XIII - promover o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos turísticos do Município;

XIV - estruturar, gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;

XV - acompanhar missões institucionais em níveis municipal, estadual, nacional e internacional;

XVI – propor a publicação e a divulgação de roteiros, calendários, guias e outros impressos turísticos que visem o fomento do turismo;

XVII - manter intercâmbio com órgãos congêneres e entidades promotoras e organizadoras de eventos turísticos;

XVIII - assistir tecnicamente e orientar as empresas do setor, conforme legislação turística;

XIX - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades e objetivos que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Seção I Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística

Art. 17. Compete à Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística, unidade integrante da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, e ao seu Gerente:

I - promover e viabilizar a produção de estudos e pesquisas, com o objetivo de manter sistema de informações precisas e atualizadas sobre as atividades de turismo no Município;

II - promover ações e projetos junto às instituições de ensino superior, órgãos municipais, estaduais e federais, visando o desenvolvimento de estudos, extensão e pesquisas em turismo no Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - criar mecanismos para monitoramento dos impactos econômicos, ambientais e socioculturais da atividade turística no Município;

IV - desenvolver ações e projetos, visando a realização de parcerias para a implantação de projetos de qualificação turística;

V - articular no âmbito federal, estadual e municipal a busca de recursos para execução de programas e ações voltados para a formação e qualificação na área de turismo;

VI - promover o levantamento de dados e indicadores para alimentar o sistema de informações turísticas do Município;

VII - organizar, estruturar, analisar e disponibilizar informações consistentes sobre a oferta e demanda turística;

VIII - qualificar os destinos turísticos para gerar informações relativas a atividade turística;

IX - monitorar as ações de qualificação turística voltadas para os profissionais ligados à cadeia do turismo;

X - prestar orientações, informações e distribuir material informativo aos turistas, sobre as potencialidades turísticas em geral (gastronomia, hotelaria, transporte, programação artístico-cultural, serviços de guiamento, dentre outros) do Município de Goiânia;

XI - realizar serviços de atendimento direto ao turista e à comunidade, em pontos estratégicos do Município;

XII - promover e zelar pela qualidade do Sistema de Informações Turísticas utilizado nos serviços de atendimento ao turista e à comunidade, em pontos estratégicos do Município;

XIII - propor e fomentar ações da AGETUL com a comunidade em geral, visando à difusão da imagem e do potencial turístico do Município de Goiânia;

XIV - dar encaminhamento às sugestões e reclamações provenientes do público em geral, relacionadas a qualquer aspecto do turismo municipal;

XV - implantar serviços de atendimentos temporários, em consonância com a demanda do setor de eventos e do planejamento turístico do Município;

XVI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo.

Seção II Gerência de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística

Art. 18. Compete à Gerência Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, unidade da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, e ao seu Gerente:

I - estimular e fomentar a ampliação, diversificação, reforma e melhoria da qualidade da infraestrutura turística do município;

II - elaborar programas e projetos relativos à implantação de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos;

III - propor fontes de recursos para o custeio e financiamento dos programas e projetos aprovados;

IV - definir critérios, analisar, aprovar e acompanhar os projetos e/ou programas de empreendimentos turísticos que sejam financiados ou incentivados pelo Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V – analisar o mercado turístico e planejar seu desenvolvimento, definindo as áreas, empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas do potencial turístico do município;

VI - apoiar tecnicamente a iniciativa privada na implantação de serviços e de equipamentos turísticos;

VII - planejar, executar e manter ações que visem o fortalecimento da hospitalidade do Município;

VIII - promover a produção local que detenha atributos culturais dos setores artesanal, industrial e agropecuário, agregando valor ao produto turístico e incrementando o diferencial competitivo do município;

IX - acompanhar a execução e implementação de projetos turísticos e os relacionados ao PRODETUR;

X - analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional de projetos a serem implementados, administrados ou apoiados pela AGETUL;

XI - desenvolver projetos de interesse turístico, visando à captação de recursos junto ao Ministério do Turismo e outras fontes;

XII - promover a identificação, desenvolvimento, formatação de produtos turísticos no Município de Goiânia;

XIII - fomentar o desenvolvimento de roteiros que contemplam os produtos turísticos e suas produções associadas ao Município;

XIV - desenvolver ações de incremento ao turismo de compras, incluindo proposições de melhorias das opções de produtos nesse segmento, abrangendo inclusive as feiras de Goiânia;

XV - incentivar à melhoria da qualidade e da diversificação da oferta de produtos associados ao turismo, visando seu melhor aproveitamento pela cadeia produtiva turística;

XVI - acompanhar o planejamento participativo das políticas nacionais e estaduais (Plano Nacional de Turismo, Programa de Regionalização, Plano Estadual de Turismo e Fóruns Estadual e Regional);

XVII - promover e executar programas de captação de feiras e de eventos, objetivando atrair correntes turísticas para o Município;

XVIII - promover e organizar feiras, eventos, simpósios, seminários, shows, espetáculos e outros que possibilitem a divulgação e o desenvolvimento do turismo;

XIX - desenvolver campanhas promocionais de âmbito regional, nacional e/ou internacional, visando a divulgação dos recursos turísticos de Goiânia;

XX - promover a integração e a cooperação com as empresas turísticas ou similares sediadas no Município, trocando ou fornecendo material de promoção ou de divulgação das opções turísticas;

XXI - fornecer subsídios para elaboração do Calendário Turístico e de Eventos da cidade de Goiânia;

XXII - propor a participação da AGETUL em congressos, feiras e eventos afins;

XXIII - interagir com as demais unidades da AGETUL na produção de materiais promocionais e operacionalização de eventos;

XXIV - coordenar e controlar o estoque e a distribuição de material de promoção e propaganda turística da AGETUL;

XXV - alinhar o plano de marketing municipal com as diretrizes de marketing estadual e federal, estabelecidas pelo Ministério do Turismo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XXVI - emitir parecer técnico quanto a aquisição, atualização e disponibilização do banco de imagens dos destinos turísticos e produtos associados do Município de Goiânia;

XXVII – estabelecer interface com as demais unidades da AGETUL para a efetiva execução dos convênios e contratos;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo.

CAPÍTULO VI DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E LAZER

Art. 19. A Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer, unidade da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, e ao seu Diretor:

I - promover e incentivar o desenvolvimento da prática de atividades de lazer no Município;

II - promover, apoiar e incentivar a realização de eventos de lazer no Município;

III – promover a elaboração do Calendário Anual de Eventos de Lazer no Município;

IV - promover, apoiar e acompanhar a realização de atividades e eventos de lazer ativo, participativo e competitivo em logradouro público do município;

V - coordenar a realização de eventos de lazer junto a todos os segmentos sociais do Município, definindo as normas para a sua realização;

VI - estimular, apoiar, motivar e promover o envolvimento da comunidade em geral nos eventos de lazer promovidos pela AGETUL;

VII - realizar campanhas educativas e informativas que estimulem a criação de hábitos de prática do lazer;

VIII - promover e orientar atividades de lazer ao ar livre, socializando o uso dos espaços de lazer e de prática de atividade física do Município;

IX - assistir caminhantes e demais adeptos do lazer ativo no âmbito municipal, orientando-os sobre os benefícios proporcionados pelas respectivas atividades de lazer;

X - promover, apoiar e estimular a realização de atividades e eventos de lazer ativo, de *camping*, escotismo, caminhadas, festivais e outros, bem como a criação de ruas de lazer no Município;

XI - promover a realização de atividades lúdicas ou recreativas em creches, casas de idosos, clínicas de repouso, escolas dentre outras;

XII - promover, sempre que solicitado, atividades de lazer em espaços onde se estabeleçam laços de convivência;

XIII - orientar a programação de eventos e demais atividades de lazer realizadas em logradouros públicos no município, conforme agenda da AGETUL;

XIV - apoiar, estimular e viabilizar a parcerias e projetos com associações e entidades da sociedade civil, públicas e privadas, sem fins lucrativos e empresas privadas no desenvolvimento de eventos de lazer;

XV - propor critérios para criação e conservação e manutenção de áreas públicas municipais destinadas a práticas de lazer;

XVI - zelar pelos equipamentos próprios destinados às práticas de lazer e atividades físicas ao ar livre no Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XVII - estimular e viabilizar a parceria com associações de bairros e demais entidades comunitárias no desenvolvimento de atividades de lazer;

XVIII – aprovar parecer para a concessão de licenças para a realização de eventos de lazer, desportivo, participativo ou competitivo, em logradouro público no Município;

XIX - encaminhar ao órgão público municipal responsável pela fiscalização a relação dos eventos de lazer esportivo, participativo ou competitivo, em logradouro público licenciados pela AGETUL;

XX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Seção I Gerência de Eventos de Lazer

Art. 20. Compete à Gerência de Eventos e Lazer, unidade integrante da Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer, e ao seu Gerente:

I – coordenar, orientar e controlar a realização de eventos de lazer promovidos pela AGETUL;

II - controlar a programação de eventos e demais atividades de lazer a serem realizadas em logradouros públicos;

III - apoiar e acompanhar a realização de atividades e eventos de lazer ativo, participativo e competitivo em logradouro público do município;

IV – estimular e apoiar o envolvimento da comunidade em geral nos eventos de lazer promovidos pela AGETUL;

V – participar de ações educativas e informativas que estimulem a criação de hábitos de prática do lazer;

VI - emitir parecer para a concessão de licenças para a realização de eventos de lazer, desportivo, participativo ou competitivo, em logradouro público no Município;

VII - acompanhar a realização de eventos de lazer esportivo, participativo ou competitivo, em logradouro público no município;

VIII - propor, acompanhar e encaminhar parcerias público/privadas para a promoção de eventos de lazer ativo, participativo e competitivo na cidade;

IX – participar e colaborar com as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos e empresas privadas que se dediquem ao desenvolvimento de atividades e eventos de lazer no Município;

X - pesquisar e difundir as referências mais importantes para prática coletiva do lazer ativo no município;

XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Promoção de Eventos e Lazer.

Seção II Gerência das Unidades e Equipamentos de Lazer

Art. 21. Compete à Gerência das Unidades e Equipamentos de Lazer, unidade integrante da Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer, e ao seu Gerente:

I - acompanhar e monitorar as unidades e os equipamentos de lazer do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - zelar das unidades e dos equipamentos próprios destinados às práticas de lazer no município, efetuando visitas periódicas e relatórios das condições de uso dos mesmos;

III – mapear, cadastrar e manter as unidades, equipamentos e infraestrutura de lazer pública municipal;

IV - estimular e viabilizar a parceria com associações e entidades da sociedade civil, públicas e privadas para a criação de espaços públicos destinados ao desenvolvimento de atividades de lazer;

V - propor critérios para criação, conservação e manutenção de áreas públicas municipais destinadas a práticas de lazer;

VI - mobilizar as associações e entidades da sociedade civil, públicas e privadas para efeito de manutenção e conservação dos locais públicos destinados às práticas do lazer;

VII - elaborar, propor e acompanhar projetos e captação de recursos para manutenções, reformas ou construções de infraestrutura das unidades e equipamentos de lazer públicos municipais existentes e a serem construídos;

VIII - acompanhar e encaminhar os processos, projetos, contratos e convênios de infraestruturas públicas municipais de lazer na cidade;

IX - propor, acompanhar e encaminhar parcerias público/privadas para construções, reformas, manutenções e ou ampliações da infraestrutura pública municipais de lazer na cidade;

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Promoção de Eventos e Lazer.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DESCENTRALIZADA

Seção I Da Supervisão Administrativa do Clube do Povo

Art. 22. Compete à Supervisão Administrativa do Clube do Povo, unidade integrante da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao seu titular:

I – supervisionar, coordenar e executar os serviços administrativos do Clube do Povo;

II - participação da elaboração do propor o planejamento e do calendário anual das atividades do Clube do Povo;

III - dirigir, supervisionar, orientar e controlar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Clube, promovendo as ações necessárias ao seu pleno funcionamento;

IV - gerenciar e promover o controle das instalações e dos recursos materiais do Clube;

V - gerir os recursos humanos lotados no Clube, bem como realizar o controle de freqüência e demais ocorrências funcionais relativas aos servidores;

VI - promover a fiscalização de todos os aspectos operacionais do Clube, adotando as medidas de segurança necessárias à prevenção de riscos de acidentes e a segurança do público usuário, principalmente na utilização das piscinas;

VII – cumprir e fazer cumprir os procedimentos e normas de segurança do trabalho;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - controlar o estoque e o consumo de materiais necessários para a manutenção e o bom funcionamento do Clube;

IX - coordenar a manutenção, limpeza e conservação do Clube;

X - controlar a agenda de uso, funcionamento e eventos do Clube, fazendo relatórios periódicos;

XI - organizar ações de treinamento, capacitação e suporte aos servidores que atuam nas atividades operacionais do Clube;

XII - orientar e fiscalizar os serviços de portaria mantendo o controle da entrada e saída de pessoas, materiais, equipamentos, máquinas e veículos do Clube;

XIII – programar e controlar os serviços de vigilância das instalações, equipamentos e bens móveis do Clube, em conjunto com a direção da Guarda Civil Metropolitana;

XIV – promover a solução de conflitos que envolvam usuários e/ou servidores do Clube;

XV - monitorar e controlar o trânsito de pessoas no Clube, no sentido de evitar tumulto ou qualquer irregularidade;

XVI - registrar as ocorrências especiais ou estranhas à rotina de funcionamento do Clube;

XVII - elaborar relatórios mensais contendo dados e informações relativas ao funcionamento do Clube;

XVIII - reportar todas as ocorrências ao Presidente da AGETUL;

XIX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Seção II Da Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova

Art. 23. Compete à Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova, unidade integrante da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao seu titular:

I – promover a elaboração do planejamento e do calendário anual das atividades do Clube Morada Nova;

II - dirigir, controlar, supervisionar, orientar e acompanhar todos os serviços realizados no Clube, promovendo as ações necessárias ao seu pleno funcionamento e controle;

III – promover o controle das instalações, equipamentos e demais recursos materiais do Clube;

IV – gerir os recursos humanos lotados no Clube, bem como realizar o controle de freqüência e demais ocorrências funcionais relativas aos servidores;

V - adotar as medidas de seguranças necessárias e promover a fiscalização dos aspectos operacionais do Clube, visando à prevenção de riscos de acidentes e a segurança do público usuário, principalmente na utilização das piscinas e demais equipamentos;

VI - observar os procedimentos e normas de segurança do trabalho e executar as atividades de fiscalização e controle para a prevenção de riscos profissionais e de acidentes de trabalho;

VII - orientar e fiscalizar os serviços de portaria mantendo o controle da entrada e saída de pessoas, materiais, equipamentos, máquinas e veículos do Clube;

VIII - solucionar conflitos que envolvam usuários e/ou servidores do Clube;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IX - controlar o estoque e o consumo de materiais necessários para a manutenção e o bom funcionamento do Clube;

X - coordenar a manutenção, limpeza e conservação do Clube;

XI - controlar a agenda de uso, funcionamento e eventos do Clube;

XII - organizar ações de treinamento, capacitação e suporte aos servidores que atuam nas atividades operacionais do Clube;

XIII - programar, coordenar e controlar os serviços de vigilância das instalações, equipamentos e bens móveis do Clube em conjunto com a direção da Guarda Municipal;

XIV - monitorar e controlar o trânsito de pessoas no Clube no sentido de evitar tumulto ou qualquer irregularidade;

XV - registrar as ocorrências especiais ou estranhas à rotina de funcionamento do Clube;

XVI - reportar todas as ocorrências ao Presidente;

XVII - elaborar relatórios mensais contendo dados e informações relativas ao funcionamento do Clube;

XVIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Seção III Da Supervisão Geral do Zoológico

Art. 24. Compete à Supervisão Geral do Parque Zoológico, unidade da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao seu titular:

I - promover a participação do Parque Zoológico na elaboração de planos, programas e projetos da AGETUL, especialmente no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município;

II - gerir, programar e supervisionar as atividades e serviços prestados no âmbito do Parque Zoológico, zelando pelas perfeitas condições de uso das instalações, equipamentos e demais espaços físicos;

III - estabelecer normas e instruções relativas ao funcionamento do Parque Zoológico, horários, condições de visitação pública e manejo dos animais, em consonância com a determinação da Presidência da AGETUL;

IV - manter o controle quantitativo do plantel de animais do Parque, bem da qualidade de saúde dos animais, supervisionando o tratamento, alimentação e sua adequação, de acordo com as características de cada espécie;

V - buscar junto à direção da AGETUL recursos para o regular funcionamento do Parque, em especial para as atividades de medicina veterinária preventiva e curativa dos animais, bem como promovê-las e supervisioná-las;

VI - responder, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, o IBAMA e demais órgãos fiscalizadores, pela responsabilidade técnica pelo Parque Zoológico;

VII - propor e coordenar a realização de projetos e atividades relativas às áreas de atuação do Parque, inclusive biologia, biotério e Museu de Ornitologia do Parque;

VIII - promover o controle dos recursos humanos e materiais disponibilizados ao Parque;

IX - responsabilizar-se pela qualidade e eficiência das atividades de atendimento ao público em conjunto com a Presidência da AGETUL ;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

X- providenciar o levantamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao efetivo funcionamento do Parque Zoológico, e encaminhá-lo para Presidência da AGETUL com a antecedência necessária para o seu atendimento;

XI - autorizar, com prévia permissão do Presidente da AGETUL, a permuta de material genético, conforme previsto na legislação vigente;

XII - coordenar em conjunto com o Comando da Guarda Municipal, os serviços de vigilância e segurança, as escalas de trabalho do contingente alocado as instalações do Parque, adotando as providências necessárias, visando garantir a segurança patrimonial, animal e do público em geral;

XIII – assegurar que animais de óbitos do Zoológico, sejam destinados ao processo de taxidermia para integrarem o acervo do Museu de Ornitologia;

XIV - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho;

XV – gerir os recursos humanos lotados no Parque Zoológico, promovendo o controle da frequências e demais ocorrências funcionais dos servidores;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da AGETUL;

Seção IV Da Supervisão Técnica do Zoológico

Art. 25. Compete à Supervisão Técnica do Zoológico e ao seu titular:

I – promover a execução e verificar o cumprimento atividades da medicina veterinária preventiva e curativa relativas ao acervo animal do Parque Zoológico;

II - elaborar, programar e determinar todo o cardápio alimentar das espécies animais do Parque Zoológico;

III - executar as atividades relativas à enfermaria dos animais do Parque Zoológico;

IV - programar, requisitar e zelar pela adequada conservação dos medicamentos necessários à saúde do acervo animal do Parque Zoológico;

V - providenciar, sempre que necessário, a realização de análises clínicas, patológicas e biológicas dos animais do Parque Zoológico;

VI - providenciar o tratamento dos animais recém-nascidos;

VII - fazer a recepção, triagem, identificação e acomodação de animais recém chegados ao Parque;

VIII - providenciar o tratamento dos animais recolhidos no setor extra ou quarentena;

IX - solicitar e/ou promover a adequação e adaptação dos recintos de acordo com as características de cada espécie animal sempre que necessário;

X - verificar se os materiais e equipamentos destinados ao tratamento e manejo dos animais estão sendo utilizados adequadamente;

XI - executar as atividades relativas a manutenção e conservação do biotério, visando a reserva de alimentação viva destinada aos animais e para pesquisa científica;

XII - providenciar o tratamento a ser utilizado quanto aos animais oriundos de outros cativeiros ou de vida livre que dêem entrada no Parque Zoológico;

XIII - coordenar e supervisionar tecnicamente a equipe de estagiários do Parque Zoológico;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Supervisor Geral do Parque Zoológico ou pelo Presidente da AGETUL.

Seção V Da Supervisão Administrativa do Museu de Ornitologia

Art. 26. À Supervisão Administrativa do Museu de Ornitologia compete gerenciar e controlar o acervo do Museu, promovendo as medidas administrativas e técnicas necessárias ao seu pleno funcionamento, e especificamente:

I - promover a execução de programas, projetos e atividades de conservação, pesquisa e educação relacionados ao Museu;

II - supervisionar os serviços prestados pelo Museu, mantendo em perfeitas condições de uso os animais taxidermizados, as instalações, equipamentos e demais espaços físicos;

III - estabelecer normas e instruções relativas ao funcionamento do Museu, horários e condições de visitação pública, em consonância com a Supervisão Geral do Parque Zoológico;

IV - manter o controle quantitativo e qualitativo do acervo do museu;

V - propor e coordenar a realização de projetos e atividades relativas às áreas de atuação do Museu, promovendo a sua divulgação;

VI - promover o controle dos recursos humanos e materiais disponibilizados ao Museu;

VII - responsabilizar-se pela qualidade e eficiência das atividades de recepção e atendimento ao público, orientando-os com relação ao acervo do Museu;

VIII - promover intercâmbios com outros museus nacionais e estrangeiros;

IX - promover a taxidermia de animais que integrarem o acervo do museu do Parque Zoológico;

X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Supervisor Geral do Parque Zoológico ou Presidente da AGETUL.

Seção VI Da Supervisão Geral do Parque Mutirama

Art. 27. Compete à Supervisão Geral do Parque Mutirama, unidade da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao titular:

I - promover a participação do Parque Mutirama na elaboração de planos, programas e projetos da AGETUL e no Orçamento Anual do Município;

II - gerir e controlar os recursos humanos, materiais e as receitas do Parque Mutirama;

III - providenciar a emissão e aprovação de normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviços e procedimentos internos relativos à organização, ao pessoal e à execução dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - promover o controle do quantitativo de ingressos para a utilização dos brinquedos a venda ao público em geral;

V – preparar relatórios de gestão e de prestações de contas referentes às arrecadações e despesas do Parque, encaminhando-os à Gerência de Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças da AGETUL;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho, mantendo sob controle as operações dos equipamentos e brinquedos e a respectiva utilização de EPIs pelos servidores;

VII - coordenar em conjunto com o Comando da Guarda Municipal, os serviços de vigilância e segurança, as escalas de trabalho do contingente alocado as instalações do Parque, adotando as providências necessárias, visando garantir a segurança patrimonial e do público em geral.

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Presidente da AGETUL.

Seção VII Da Supervisão Técnica do Parque Mutirama I

Art. 28. Compete à Supervisão Técnica I do Parque Mutirama, subordinada à Supervisão Geral do Parque, e ao seu titular:

I - programar as atividades de operação e de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de diversão;

II - apresentar alternativas para o melhor desempenho e o menor custo de operação e de manutenção dos aparelhos de diversão;

III - desenvolver programas e projetos de segurança operacional do Parque, envolvendo todas as áreas e equipamentos utilizados pelo público e servidores;

IV - orientar e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

V - programar, coordenar e orientar quanto aos aspectos técnicos as instalações e obras no Parque;

VI - promover a elaboração de projetos da área de operação e manutenção, bem como definir as especificações de materiais e da mão de obra a serem contratados;

VII - orientar e prestar informações técnicas aos órgãos responsáveis envolvidos na aprovação de obras e reparos de equipamentos do Parque;

VIII - promover ações de treinamento, capacitação e suporte aos servidores que atuam nas atividades operacionais do Parque;

IX - coordenar e orientar a execução das atividades de vigilância das instalações, equipamentos do Parque, em conjunto com a direção da Guarda Municipal;

X - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Supervisor Geral do Parque Mutirama.

Seção VIII Da Supervisão Técnica do Parque Mutirama II

Art. 29. Compete à Supervisão Técnica II do Parque Mutirama subordinada à Supervisão Geral do Parque e ao seu titular:

I - promover a orientação do público usuário nas especificidades de cada brinquedo, zelando pela adoção das medidas de segurança para a sua utilização;

II - registrar as ocorrências especiais ou estranhas à rotina de funcionamento dos brinquedos do Parque;

III - promover a execução dos serviços de limpeza, higienização, zeladoria, varrição, coleta de lixos e entulhos do Parque;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - escalar as equipes de limpeza, mantendo o controle e supervisão dos serviços programados;

V – manter serviços de coleta seletiva do lixo nas dependências do Parque.

VI - planejar ações de preservação do meio ambiente no âmbito do Parque,

VII - programar e fazer executar as atividades de jardinagem do Parque, estabelecendo escalas de serviços e locação de pessoal, materiais necessários e critérios para a manutenção, a melhoria e a conservação dos canteiros de plantas e demais áreas verdes, responsabilizando-se pela poda de árvores no Parque;

VIII - promover a catalogação das árvores existentes no interior do Parque, visando oferecer, através de placas, mais um atrativo turístico e de educação ambiental aos usuários.

IX - orientar e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e observar os procedimentos e normas para a prevenção de riscos profissionais e de acidentes de trabalho;

X - organizar e executar as ações de treinamento, capacitação e suporte aos servidores que atuam nas atividades operacionais sob sua responsabilidade;

XI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Supervisor Geral do Parque Mutirama.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

CAPÍTULO I DOS DIRETORES, GERENTES E SUPERVISORES.

Art. 30. São atribuições comuns aos Diretores, Gerentes e Supervisores:

I - participar da planificação das atividades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

II - distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Diretorias, Gerências, Supervisões ou pessoal que lhes são diretamente subordinados;

III - promover a articulação permanente das Diretorias, Gerências, Supervisões ou pessoal sob sua responsabilidade com as demais unidades da AGETUL, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos da Entidade;

IV - controlar a frequência dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade;

V - referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Gerências, Supervisões ou pessoal que lhe são diretamente subordinados;

VI - propor ao Presidente a realização de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para sua Diretoria, Gerências Supervisão;

VII - requisitar materiais de consumo e permanente, conforme as normas e regulamentos pertinentes;

VIII - definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pela Diretoria, Gerencia ou Supervisão, com intuito de assegurar a correta aquisição pela unidade competente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IX - cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instruções de serviço;

X – apresentar relatórios periódicos de avaliação das atividades desenvolvidas pela unidade sob sua responsabilidade;

XI – decidir, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;

XII – exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO II DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 31. Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber-lhes cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes sejam confiadas.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Presidente poderá constituir e presidir uma comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e, sem remuneração específica para desempenho dos trabalhos.

Art. 33. As unidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura prevista no art. 6º e no organograma da AGETUL, constante deste Regimento.

Art. 34. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores obedecerá ao estabelecido nos arts. 26 a 31 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e decretos regulamentadores.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

AGETUL - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 276/2015)	QUANT	SIMBOLO
1. Presidente da AGETUL	01	PRES
1.1. Chefe de Gabinete	01	CDS-6
1.1.1. Gerente da Secretaria-Geral	01	CDI-1
2. Chefe da Advocacia Setorial	01	CDS-4



PREFEITURA DE GOIÂNIA

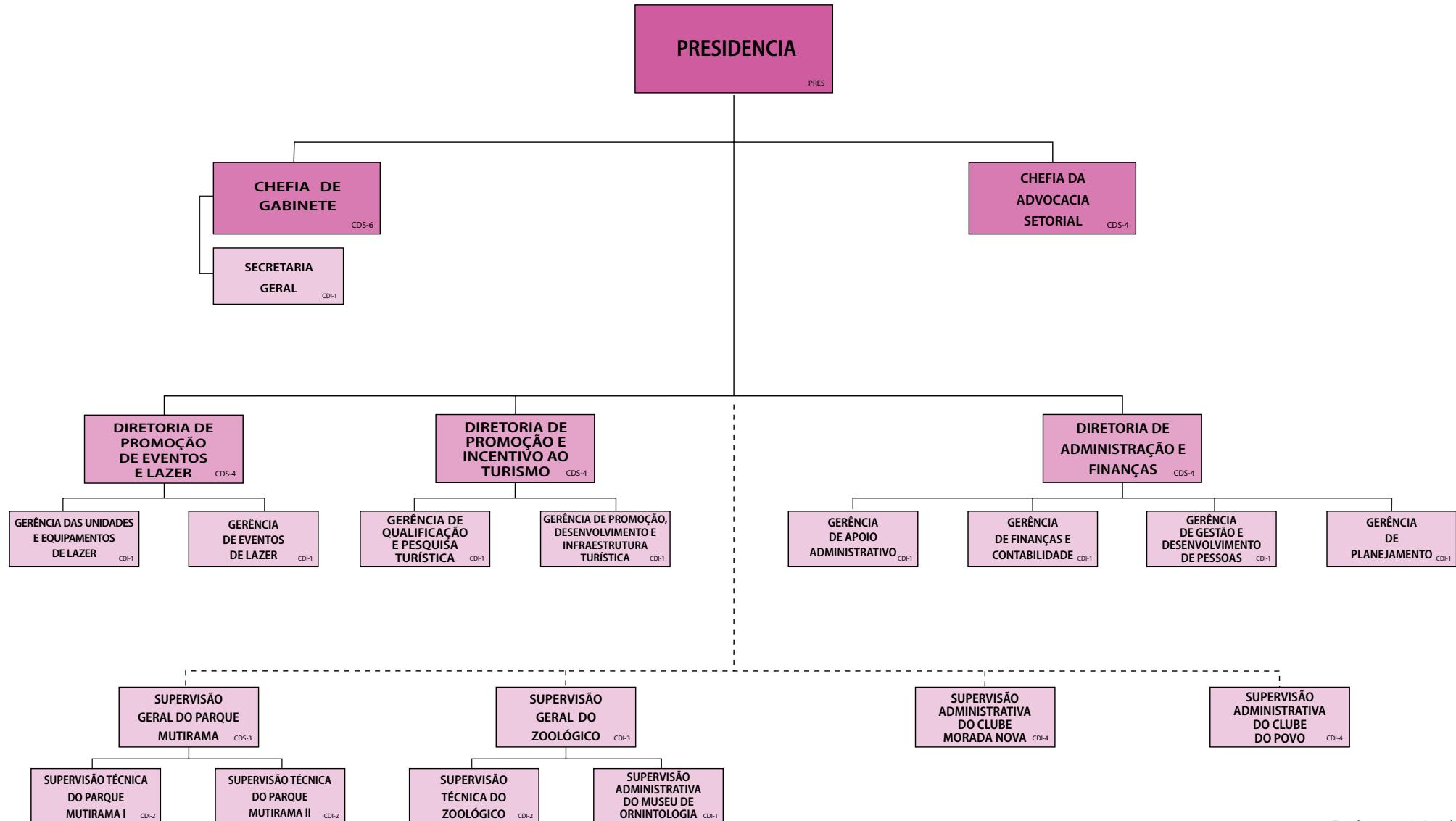
4. Diretor de Administração e Finanças	01	CDS-4
4.1. Gerente de Apoio Administrativo	01	CDI-1
4.2. Gerente de Finanças e Contabilidade	01	CDI-1
4.3. Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	01	CDI-1
4.4. Gerente de Planejamento	01	CDI-1
5. Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo	01	CDS-4
5.1. Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística	01	CDI-1
5.2. Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	01	CDI-1
6. Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer	01	CDS-4
6.1. Gerente de Eventos e Lazer	01	CDI-1
6.2. Gerente das Unidades e Equipamentos de Lazer	01	CDI-1
Estrutura Descentralizada		
7. Supervisor Administrativo IV do Clube do Povo	01	CDI-4
8. Supervisor Administrativo IV do Clube Morada Nova	01	CDI-4
9. Supervisor Geral do Zoológico	01	CDS-3
10. Supervisor Técnico II do Zoológico	01	CDI-2
11. Supervisor Administrativo I do Museu de Ornitologia	01	CDI-1
12. Supervisor Geral do Parque Mutirama	01	CDS-3
13. Supervisor Técnico I do Parque Mutirama	01	CDS-2
14. Supervisor Técnico II do Parque Mutirama	01	CDI-2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ORGANOGRAMA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL



Fundamentação Legal:
LC N.º 276/15
DECRETO N.º 2981 de 2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.413.120-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.93.00 – 110 503	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.411.113-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.92.00 – 101 526	R\$	80.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.47.00 – 101 526	R\$	20.000,00

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.32.00 – 101 526	R\$	100.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 357, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.225.196-4/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 59164856/14

INTERESSADO: ILSETE PEREIRA PAZ

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO N°095/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.916.485-6/2014, acato o inteiro teor do Relatório n.º 077/2015 - CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 17 de novembro de 2015, às fls. 129/138, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 091/2015, às fls. 140/143, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2798/2015, às fls. 144, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **ILSETE PEREIRA PAZ**, matrícula n.º 582123-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infração ao art. 142, incisos XVII e XVIII (*abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados e apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada, no período de seis meses*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 13 de outubro de 2014**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**TERMO DE PAGAMENTO N° 006 / 2015**

- 1. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a Empresa: EDITORA RAIZES LTDA – EPP.
- 2. OBJETO:** Pagamento em caráter indenizatório referente à publicação de editais das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, no período de 13/11/2014 a 08/12/2014.
- 3. VALOR TOTAL DE:** R\$ 58.104,80 (Cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta centavos).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.14.01.04.131.0040.2547.33909300.100.501.
- 5. ACORDO:** Fica acordada entre as partes, a CONTRATADA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial.
- 6. FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do constante no Processo nº 61821741 de 08/05/2015, e possui fundamento no art. 59 da Lei Federal 8.666/1993.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de dezembro de 2015.

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS**Secretário Municipal de Comunicação**



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 146/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **57783419/2015**, de interesse de **MARIA SUELIS BARBOSA DOS REIS E OUTROS**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento do lote 06, da Quadra 165, situado à Avenida C-18 e Rua C-90, Setor Sudoeste, nesta capital, objeto da matrícula nº. 55.832, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 06 e 06-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06	ÁREA	300,76m²
Frente para Rua C-90	22,60m	
Lado direito confrontando com lote 06-A.....	32,18m	
Lado esquerdo confrontando com lote 05	23,296m	
Pela linha chanfrando Av. C-18 C/ Rua C-90.....	2,34m	

LOTE 06-A	ÁREA	300,63m²
Frente para Avenida C-18	10,00m	
Fundo confrontando com lote 05	9,350m	
Lado direito confrontando com lote 07	37,68m	
Lado esquerdo confrontando com lote 06	32,18m	

Parágrafo único - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel Desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N°. 148/2015**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60071055/2014**, de interesse de **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36, 37, 38 e 39, da Quadra 42, situados às Ruas SC-11, SC-38 e SC-40, Jardim Colorado, nesta capital, objeto das matrículas nº. 100.930, 100.931, 100.932 e 100.933, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 36/39, com as seguintes características e confrontações:

Lote 36/39	Área	1.348,62m²
Frente para Rua SC-40 12,56m	
Fundo confrontando com Rua SC-38..... 23,22m	
Lado direito confrontando com Rua SC-11 50,94m	
Lado esquerdo confrontando com lotes 1 e 35..... 60,00m	
Pela linha chanfrado Rua SC-40 c/ Rua SC-11 7,66m	
Pela linha chanfrado Rua SC-11 c/ Rua SC-38..... 6,42m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 150/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61484345/2015**, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 02, da Quadra 02-A, situado à Avenida José Inácio Sobrinho, esquina com Rua SN-04 e com SN-02, Setor Marabá-Extensão, nesta capital, objeto da matrícula nº. 105.499, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 02, 02-A, 02-B, 02-C, 02-D, 02-E e Área reserva Proprietário a integrar no Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	563,53m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	12,05m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 02-A.....	46,83m	
Lado esquerdo confrontando com lote 01.....	46,83m	

LOTE 02-A	ÁREA	573,86m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	12,29m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	12,18m	
Lado direito confrontando com lote 02-B	46,92m	
Lado esquerdo confrontando com lote 02	46,83m	

LOTE 02-B	ÁREA	706,52m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	15,00m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	15,10m	
Lado direito confrontando com lote 02-C	46,97m	
Lado esquerdo confrontando com lote 02-A	46,92m	



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02-C	ÁREA	563,93m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	12,00m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 02-D.....	47,02m	
Lado esquerdo confrontando com lote 02-B	46,97m	

LOTE 02-D	ÁREA	564,45m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	12,00m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	12,00m	
Lado direito confrontando com lote 02-E	47,06m	
Lado esquerdo confrontando com lote 02-C	47,02m	

LOTE 02-E	ÁREA	1.139,49m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	18,23m	
Fundo confrontando com C.D.M. Brasil Ltda-ME	21,09m	
Lado direito confrontando com Rua SN-02	37,01m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02-D	47,06m	
Pela linha chanfrado Av. José Inácio Sobrinho com Rua SN-02	7,52m	
Pela linha chanfrado da Rua SN-02	6,89m	

Área reserva Proprietário a integrar no Sistema Viário	Área	260,84m²
Frente para Avenida José Inácio Sobrinho.....	81,57m
Fundo confrontando com lotes 02, 02-A, 02-B, 02-C, 02-D e 02-E.....	81,57+7,52m
Lado direito confrontando com Rua SN-02	3,18m
Lado esquerdo confrontado com Lote 01.....	3,00m
Pela linha chanfrado Avenida José Inácio Sobrinho com Rua SN-02	7,27m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°. 151/2015**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **58438154/2014**, de interesse de **MARIA GERALDA DAMASCENO FASSA MOREIRA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16 e 17, Quadra 42, situados à Avenida João Damasceno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 7.434, 7.435, 7.436 e 25.028, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 14/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/17	ÁREA	1.442,45m²
Frente para Avenida João Damasceno e Rua k	32,73+9,44+20,44m	
Fundo confrontando com lotes 21,22 e 23	29,87+13,90m	
Lado direito confrontando com lote 18	20,46m	
Lado esquerdo confrontando com lote 13	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**CERTIDÃO N°. 152/2015**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61242988/2015**, de interesse de **PAULO RIBEIRO DE FREITAS**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra 120, situados à Rua J-69 e J-72, Setor Jaó, nesta capital, objeto das matrículas nº. 3.941, 28.439 e 28.440, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/13	Área	1.157,50m²
Frente para Rua J-69 27,50m	
Fundo confrontando com lotes 10 e 09 32,50m	
Lado direito confrontando c/ lote 14 36,00m	
Lado esquerdo confrontando c/ Rua J-72..... 31,00m	
Pela linha chanfrado 7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°. 154/2015**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60071039/2014**, de interesse de **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra 37, situados às Ruas SC-38, SC-21 e SC-40, Setor Jardim Colorado, nesta Capital, objetos das matrículas nº. 100.752, 100.753 e 100.754, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 18/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/20	ÁREA	1.048,18m²
Frente para Rua SC-21	50,94m	
Fundo confrontando com Lotes 17 e 21.....	59,99m	
Lado direito confrontando com Rua SC-40	18,21m	
Lado esquerdo confrontando com Rua SC-38	7,59m	
1ª linha chanfrado - Rua SC-38 c/ Rua SC-21	7,61m	
2ª linha chanfrado - Rua SC-21 c/ Rua SC-40	6,42m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Fica anulada a Certidão nº 109/2015, de 15 de setembro de 2015

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 52/2015**

Dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, transparência e priorizar o atendimento ao usuário do serviço público;

CONSIDERANDO o que o cartão corporativo do Município é o meio de pagamento na efetivação da aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, compete à Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Finanças administrará a política do Cartão Corporativo Municipal nos termos desta Portaria e seu Anexo Único.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que utilizarem o Cartão Corporativo deverão observar o disposto nesta Portaria, sob pena de perda do direito à utilização deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

Art. 3º - Compete à Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, a gestão do Cartão Corporativo Municipal, mediante:

I - a abertura, gerenciamento e movimentação da conta corrente, destinada a prover os recursos disponibilizados;

II - a aplicação dos recursos não utilizados;

III - a disponibilização dos dados das movimentações dos cartões;

IV - outros atos necessários à administração que não sejam da competência exclusiva do Secretário de Finanças.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, a administração do sistema informatizado do cartão corporativo.

Art. 5º - A quantidade de cartões corporativos a ser disponibilizada para cada ordenador de despesas será determinada por ato próprio do Secretário de Finanças, no qual conterá, também, o limite do valor que cada ordenador poderá utilizar.

Art. 6º - As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no portal da transparência.

Art. 7º - O procedimento para utilização do Cartão Corporativo é o constante no Manual do Cartão Corporativo, Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. A inobservância do procedimento descrito no Manual do Cartão Corporativo será passível de responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2015.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

CDA VL R\$ 83,40 C/ANA PAULA MARTINS CARVALHO;CDA VL R\$ 277,13 C/JOAO VIEIRA BORBA;CDA VL R\$ 688,56 C/MARCIA OLIVEIRA PEREIRA;CDA VL R\$ 8.786,68 C/MEIRE MACHADO DE SOUZA CAMILO;CDA VL R\$ 1.328,34 C/PEDRO INACIO DE PAIVA;CDA VL R\$ 5.048,17 C/VALDIVINA MANZI DE SOUZA;CDA VL R\$ 798,76 C/VILMA QUEIROZ MODESTO BARBOSA;CDA VL R\$ 334,05 C/WATANABE ENGENHARIA LTDA;CDA VL R\$ 778,26 C/WELITON PINTO DA SILVA;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2014**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 59218000/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *retifica* o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2014, com base na Retificação da Ata do Pregão Eletrônico nº 205/2014 (fl. 396), conforme item abaixo:

Onde se lê:

EMPRESA: RDS Comercial Ltda
CNPJ: 14.234.649/0001-81

LOTE 02

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	pacote	12.000	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml, pacote com 12 (doze) unidades, PH igual ou superior que 6 (seis), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. Marca: Itiquira	6,75	81.000,00

Leia-se:

LOTE 02

Cancelado

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 63074934/2015

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015 – 1ª REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2015 – 1ª Republicação** destinado à **“Contratação de empresa especializada em locação de cabine sanitária química para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 023/2015 – 1ª Republicação**, nos seguintes termos:

Empresa: AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.109.802/0001-58

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Unid.	05	Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil. Especificações mínimas: aproximadamente 2,00m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento. Confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, com abertura da porta em, aproximadamente, 180°, volume mínimo do tanque de 127 litros, abastecido com papel higiênico. Todos com indicação para masculino e feminino, na cor azul.	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 45.000,00
----------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**DATA ABERTURA:** 18 de dezembro de 2015**HORÁRIO:** 09:00 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 65 (sessenta e cinco) caixas d'água e dedetização de 42 (quarenta e dois) Pontos de Apoio da Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.**PROCESSO:** 60552282/2015**INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURGRetire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N° 1078/2015

1. ESPÉCIE: Pregão Presencial nº 032/2015.

2. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L.E.R. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a revisão e manutenção em caráter preventivo e corretivo com reparos gerais, fornecimento e substituição de peças e acessórios originais em veículos de passeio, utilitário e carga, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por um período de 12 (doze) meses.

5. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6. PROCESSO N°: 60288917/2015

Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Processo nº	1º Termo Aditivo ao Convênio nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)
64032852	354/2015	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS	SCFV	R\$ 86.800,00
64056956	412/2015	OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR	SCFV	R\$ 20.000,00
64031821	327/2015	LAR DAS CRIANÇAS DE PAI JOAQUIM	Acolhimento Institucional	R\$ 44.000,00
64040707	413/2015	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA	SCFV	R\$ 6.000,00
64040618	361/2015	CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO - CTC	SCFV	R\$ 68.800,00
64040804	342/2015	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS - ADVEG	DEFESA DE DIREITOS	R\$ 36.000,00
63991261	359/2015	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR	SCFV	R\$ 84.000,00
64032593	336/2015	ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA	Acolhimento Institucional	R\$ 220.000,00

Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Inicio	Termino
1186	64048139	ALEXANDRE HERMANO PETRI	Coordenador (a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015
1187	64156799	EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA	Coordenador (a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015
1188	64156497	KEILLYANE CANDIDA DE ARAUJO	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	01/12/2015	31/12/2015

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMASGyn

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PREENCHIMENTO DA VACÂNCIA DE REPRESENTAÇÕES

Mandato: Janeiro – Junho 2016

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMASGyn), criada pela Resolução nº 041/2015, em cumprimento à Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995, com alterações introduzidas pelas Leis nº 7.547, de 01 de abril de 1996 e 7.603, de 10 de julho de 1996 e 9.009 de 30 de dezembro de 2010, convida todas as entidades de assistência social com atuação em Goiânia, devidamente inscritas e regulares neste Conselho, para participarem do processo de eleição para preenchimento de vacâncias existentes na composição da sociedade civil, para um mandato parcial de 6 meses, qual seja, janeiro a junho/2016, tempo em que terminará a vigência da atual composição.

A Assembleia eletiva será realizada no dia **21 de dezembro de 2015, das 8h30min às 11h**, na sede do CMASGyn, situado na Vila Viana, nesta capital.

As vagas a serem preenchidas, da sociedade civil, compreendem:

Representação de usuários – 1 vaga de titular e 6 vagas de suplentes

Representação dos trabalhadores – 1 vaga de suplente

Representação dos serviços de Proteção Social Básica – 1 vaga de suplente

A partir da divulgação do presente Edital, que também será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., as Entidades interessadas em candidatar-se, constituídas há mais de 02 (dois) anos, que tenham atuação em Goiânia, devidamente inscritas e regulares perante este Conselho, quando for o caso, poderão requerer sua participação no processo eletivo, apresentando cópias simples dos seguintes documentos:

1. Estatuto Social da Entidade ou documento que demonstre a constituição;
2. Ata de eleição e posse da última diretoria;
3. Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia e Declaração de Atualização 2015;
4. Requerimento preenchido e assinado (Ofício);
5. CNPJ



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMASGyn, sito à Rua B nº 56 Qd E Lt 13 – Vila Viana – Goiânia – GO, no horário de 8h -12h e 14h -17h, conforme datas especificadas no cronograma abaixo:

DATA	CRONOGRAMA
02 a 11/12/2015	Apresentação do requerimento para participar do certame;
14/12/15	Apreciação dos requerimentos pela Comissão Eleitoral e divulgação das Entidades candidatas;
15 a 17/12/2015	Prazo para recurso das impugnações;
18/12/15	Julgamento dos recursos e divulgação das Entidades habilitadas;
21/12/15	Realização da Assembleia Eletiva da sociedade civil, para ocupação da vacância, das 8h30min às 11h;
22 a 23/12/2015	Indicação do representante, pessoa física, pela Entidade eleita, por ofício, que será o(a) Conselheiro(a) ocupante da vaga, contendo os documentos necessários para a publicação do Decreto Municipal de nomeação;
1ª Plenária Ordinária do CMASGyn de 2016	Apresentação dos novos integrantes da sociedade civil (Posse simbólica).

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

Sonis Henrique Rezende Batista

Presidente da Comissão Eleitoral



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026, 027, 028, 029, 030 e 031 de
2015, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO N° 119/2015 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 62695510/2015

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Tratamento da DENGUE e para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –
CNPJ: 08.835.955/0001-70

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	700.000 frasco/ bolsa	Cloreto sódio 0,9% sol. inj. sistema fechado fr. c/500ml	Equiplex	2,37	1.659.000,00
07	900.000 comprimido	Paracetamol 500mg comprimido	Mariol	0,044	39.600,00
15	80.000 frasco/ bolsa	Ringer simples inj. Sistema fechado bolsa c/500 ml	Equiplex	2,39	191.200,00
Valor Total: R\$ 1.889.800,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)					

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	600.000 sachê/ envelope	Sais de reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g citrato de sódio 2,9g +cloreto potássio 1,5g p/ 100 ml sol. Pronta ev 27,9g	Natulab	0,42	252.000,00
05	2.000.000 comprimido	Dipirona sódica 500mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,07	140.000,00
06	35.000 frasco	Paracetamol 200mg/ml gots fr. c/15ml	Hipolabor	0,46	16.100,00
08	150.000 frasco/ ampola	Bromoprida 5mg/ml inj. Fr. C/02 ml	Wasser Farma	0,80	120.000,00
09	500.000 comprimido	Bromoprida comprimido	Prati Donaduzzi	0,108	54.000,00
11	40.000 frasco/ ampola	Dimenidrinato 50mg + vit. b6 50mg sol. inj. ampola	União Química	1,2480	49.920,00
Valor Total: R\$ 632.020,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e vinte reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA – CNPJ:
06.628.333/0001-46

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500.000 frasco/ ampola	Dipirona sódica 500mg/ml inj. Amp. Fr. C/2 ml	Farmace	0,40	200.000,00
04	70.000 frasco	Dipirona sódica 500mg gotas fr. C/10 ml	Farmace	0,53	37.100,00
16	35.000 frasco/ bolsa	Glicose 5% sol. Inj. Sistema fechado fr. C/500 ml	Farmace	2,5499	89.246,50
17	100.000 frasco/ ampola	Glicose 50% inj. Fr. C/10 ml	Farmace	0,23	23.000,00
18	850.000 frasco/ ampola	Agua destilada fr. C/10 ml	Farmace	0,16	136.000,00

Valor Total: R\$ 485.346,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

• INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	20.000 frasco/ ampola	Bromoprida 4mg/ml sol. Oral fr. C/20 ml	Mariol	1,09	21.800,00
12	400.000 comprimido	Loratadina 10mg comprimido	Geolab	0,0463	18.520,00

Valor Total: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais)

• EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI. –
CNPJ: 07.642.426/0001-98

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	20.000 frasco	Hidroxizine 10mg / 5 ml sol. Oral fr. C/120 ml	Geolab	6,55	131.000,00

Valor Total: R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)

• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.–
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	50.000 frasco/ ampola	Prometazina 25mg/ml inj. Fr. C/2 ml	Cristália	0,97	48.500,00
19	3.000 frasco	Heparina sódica 5.000 ui/ml, frasco com 05 ml	Cristália	8,09	24.270,00

Valor Total: R\$ 72.770,00 (Setenta e dois mil setecentos e setenta reais)

Valor Total do Processo: R\$ 3.251.256,50 (Três milhões duzentos e cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2015 - SAÚDE, processo nº. 56993541/2014. O **lote 02** que restou **CANCELADO** devido ao valor ofertado estar acima do estimado e ocorre que esta Comissão tomou todas as providências necessárias para convocação das empresas remanescentes do certame, uma vez que a empresa vencedora **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA - ME** manifestou desinteresse na assinatura do contrato (fl. 309), pois a proposta já se encontrava vencida, a respeito do lote 01, diante desta situação foi realizada Convocação para Manifestação de Interesse para as empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação, das quais, a grande maioria não demonstrou interesse, onde apenas as empresas SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA., SCORPION INFORMÁTICA LTDA. e SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. manifestaram desinteresse no lote por não haver possibilidade da manutenção do preço Homologado para o Certame (fls.314 - 319) e somente a empresa ARY FREITAS PEREIRA – INET INFORMÁTICA demonstrou interesse (fl. 320) em assumir o referido lote nas condições apresentadas e enviou documentação e proposta para habilitação. Porém a empresa em questão apresentou um produto que não foi aprovado pelo parecer técnico, por não atender ao solicitado no edital (Despacho nº 548/2015), além de não ter sido habilitada, por apresentar proposta sem assinatura e documentação referente ao atestado de capacidade técnica em cópia simples, dessa forma, em conformidade com o princípio da economicidade, o **lote 01**, resta **FRACASSADO**, motivo desta retificação.

- **SKILL TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**
– CNPJ: 67.718.783/0001-14

Lote	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	04 UN	EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO 4 X 1 - TERMÔMETRO, HIGRÔMETRO, DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO Aparelho Multifunção 4 em 1. Funções: Termômetro, higrômetro, decibelímetro e luxímetro; Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos; Termômetro: 20°C ~750°C(duas faixas); 4°F~1400°F(duas faixas); Resolução: 0,1°C/0,1°F; 1°C/ 1°F; Precisão: +3% da leitura +2°C/+3% da leitura +2°F; Tipo de sensor: Termopar tipo K. Higrômetro: 25%~95% RH; Resolução: 0,1 % RH; Precisão: + 5% RH. Decibelímetro: 35dB~130dB, em 04 faixas; Resolução: 0,1 dB; Ponderação: A e C, Precisão: + 3,5 dB.	E SKILL-TEC	438,75	1.755,00



	<p>Luxímetro: 0~20000 Lux, em quatro faixas, Precisão + 5% da leitura +10 dígitos (calibrado à temperatura de cor de 2856K); Repetibilidade: + 2%. Fotocélula: Fotodiodo de silício com filtro; Indicação de polaridade sobre escala e bateria fraca. Desligamento automático: após 10 minutos de inatividade; Taxa de atualização: 1,5 vezes por segundo, nominal. Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C, < 80% RH. Alimentação: uma bateria padrão de 9V. Dimensões: instrumento: 252 x 64 x 32,5 mm / Fotocélula: 115 x 60 x 27mm; Peso: instrumento: 330g / Fotocélula: 80g. Fabricado em conformidade com Norma EN-55022; Fornecido: fotocélula, sensor de umidade e temperatura, Termopar, protetor de vento, bolsa para transporte, bateria e manual de instruções. Estojo e maleta para transporte.</p> <p>O equipamento deverá estar acompanhado com Certificado de Calibração e garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>		
--	--	--	--

Valor Total: R\$ 1.755,00 (Um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

• BRASILL INFORMATICA LTDA. – CNPJ: 03.618.435/0001-92

Lote	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	04 UN	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</p> <p>Monitor/Display de aproximadamente 3 polegadas;</p> <p>Resolução máxima: no mínimo 16MP; Compatível com cartões de memória SD, SDHC e SDXC;</p> <p>Conexões: AV, Mini-HDMI, Mini-USB, USB;</p> <p>Zoom óptico de aproximadamente 30x;</p> <p>Zoom digital de aproximadamente 4x;</p> <p>Alimentação por bateria de lítio recarregável;</p> <p>Gravação de vídeo em HD (1280 x 720 pixels);</p> <p>Formatos de arquivo tipo. MOV e</p>	NIKON L820	587,50	2.350,00



	.JPEG. Com modos de cena automáticos; Com microfone embutido; Encaixe para tripé; Menu digital no display em português; O produto deverá estar acompanhado de alça para pulso, bateria, carregador de bateria, instruções de uso e certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses.			
Valor Total: R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinqüenta reais)				

Valor Total: R\$ 4.105,00 (Quatro mil cento e cinco reais)

Goiânia, 23 de novembro de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA N° 024/15

Promove a Cassação de Alvará de Localização e Funcionamento que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar n° 276 de 03/06/2015, Decreto n° 1357 de 03/06/2015, e;

Considerando ser dever do Poder Público Municipal propiciar segurança, saúde e bem estar à população, podendo regulamentar e policiar todas as atividades e locais que afetem a coletividade municipal;

Considerando ser o Poder Público Municipal detentor da discricionariedade, sendo-lhe facultado aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Poder Público Municipal opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando o conteúdo do documento do Uso do Solo Atividade Econômica, fls. 30/31, Relatório fls. 35/37, Notificação/Orientação n° 13756, fl. 38, Despacho/2015-DVLCAE, fl. 42, Documento de Exigências a Serem Cumpridas, fl.53, Manifestação Jurídica Dpaj 48/15, fls. 56/60, todos do Processo Administrativo n° 60846308;

Considerando o previsto nas Leis Complementares Municipais n°s 171/2007, 014/1992, 279/2015 e nas Leis Municipais n°s 8.617/2008 e 8.646/2008, e na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

R E S O L V E:

I – Promover a Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento n° 01704 – SEMIC, expedido em 25 de maio de 2015, para a exploração de atividade econômica do estabelecimento denominado SOFT INN MEGA MODA LTDA., portador do CNPJ n° 17.329.575/0001-55, localizado à Avenida Contorno, Quadra 141-B, Lotes 69/86, n° 1407, Setor Norte Ferroviário, esta Capital, concedido conforme Processo Administrativo n° 60846308;

II – Notifique-se o representante legal do SOFT INN MEGA MODA LTDA., para tomar conhecimento deste ato;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES

Secretário da SEDETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2015****1. ESPECIE:** CONTRATO**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93**3. OBJETO:** *Contrato n. 012/2015 referente ao fornecimento de medicamentos de uso humano e veterinário a serem utilizados nos animais do Parque Zoológico de Goiânia – GO.***4. PRAZO:** O Contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.**5. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP.****6. PROCESSO N°:** 53523480/2013**7. GESTOR:** SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 259/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Marlene da Silva, matrícula nº. 633941-02, lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada com data retroativa a partir de 16 de novembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 329/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 63169137.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 260/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Daiane Machado de Azevedo Pinto Cardoso, matrícula nº 1059440, lotado na Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada a partir de 03 de fevereiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 332/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 63464121.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 261/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Dirson Ferreira da Silva, matrícula nº. 993492, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada a partir de 01 de março de 2016 a 29 de maio de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 331/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 6387838.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 262/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Amélia Pereira de Amorim, matrícula n°. 238368, lotado na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada retroativa a partir de 10 de novembro de 2015 a 07 de fevereiro de 2016, conforme Parecer Jurídico n°. 204/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo n°. 62924209.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 264/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Rafael Mosquetta, matrícula nº. 1066617, lotado na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada a partir de 09 de maio de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 334/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 64109774.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 265/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Antônio Júnio da Gonçalves da Cruz, matrícula nº. 983837, lotado na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 335/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 59125435.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 774/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **MARGARETH CORDEIRO DE MORAIS ARAUJO**, com endereço comercial na Alameda das Rosas, nº 1223, Setor Sul, Telefone Comercial 3251-9060 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 227089 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 192.460.301-25 e no CRP/GO sob o nº 151 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**MARGARETH CORDEIRO DE
MORAIS ARAUJO**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002 / 2015

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares prevista na Lei n° 8537/2007; considerando os Artigos 39, VI, VIII e 40, IX do Regimento do IMAS;

Considerando as normas dos Princípios administrativos da Legalidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e Autotutela.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos aprovados no Certame do Edital 001/2015 Pessoa Física, conforme lista anexa.

2 – Os candidatos deverão comparecer *in loco* na Gerência de Credenciamento do IMAS no período de 07/12/2015 a 18/12/2015 para entrega de documentos, formalização do contrato, Assinatura dos Contratos, treinamento e capacitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

José Geraldo Fagundes Freire
Presidente
Decreto N°. 1357/2015

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com


Relação dos prestadores e suas especialidades no Edital 001/2015.

ESPECIALIDADE	PROONENTE	CPF	CONSELHO
Odontologia Clinica	ANA LAURA GOUVEIA DE MORAIS	021.809.741-45	CRO/GO 13621
	ANNE CAETANO DOS SANTOS	704.373.781-87	CRO/GO 7795
	BRUNO VISCAL ROCHA	028.975.241-89	CRO/GO 12332
	DAISA MOREIRA TAVARES MATTOS	005.388.821-90	CRO/GO9437
	FÁBIO CÉSAR DIAS GOULART	648.230.911-91	CRO/GO 6721
	FRANCIELLE MUNIZ DO CARMO ANDRADE	918.193.041-20	CRO/GO 8822
	FREDERICO GUIMARÃES SILVA	030.360.946-01	CRO/GO 13963
	GISELLE GRATÃO E LIMA	952.169.011-91	CRO/GO 7685
	JANICE DANTAS PORTO	508.091.222-53	CRO/GO 11440
	JORGE LUIZ VIEIRA PEREIRA JUNIOR	792.299.645-49	CRO/GO 12384
	JOSÉ EUSTÁQUIO MURTA MOREIRA	947.034.851-68	CRO/GO 13526
	LUCIANA GUIMARAES SILVA	002.877.696-82	CRO/GO 5713
	LUÍS OTÁVIO MESQUITA FERNANDES	028.548.771-012	CRO/GO 11519
	SIMONE LUIZA PEREIRA ARAÚJO	610.912.941-00	CRO/GO 5597
	MURILO MARTINS SILVA	943.475.221-34	CRO/GO 11959
	RAFAEL MARTINS DE SÁ	020.836.911-21	CRO/GO 12064
	RAISSA RODRIGUES DA FONSECA	032.768.041-58	CRO/GO 12986

Endodontia	AMANDA AQUINO MATHEUS	014.628.381-38	CRO/GO 11261
	CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS	028.115.721-98	CRO/GO 12363
	DELBA FIGUEIREDO DA SILVA BOTOSO E BASTOS	905.189.691-34	CRO/GO 7281
	JOAQUIM RODRIGUES DA LUZ	125.103.356-34	CRO/GO 1056
	RAISSA CERCHI COLHERINHAS	027.302.621-64	CRO/GO 11148
	SILENE ROSA	069.357.961-72	CRO/GO 2945
	VITOR HUGO MARÇAL DE CARVALHO	641.817.087-72	CRO/GO 9750

Gerência de Credenciamento - IMAS
 Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
 CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

Periodontia	ANA CRISTINA BATISTA PESQUERO	886.822.421-68	CRO/GO 4826
	FÁBIO SOUSA RODRIGUES DA LUZ	937.088.581-15	CRO/GO 8258
	JOSÉ MACHADO JÚNIOR	548.320.121-34	CRO/GO 4418
	LARISSA RODRIGUES SILVA	027.067.511-69	CRO/GO 11078
	LUDMILA MELO GAZZA	216.296.368-00	CRO/GO 6949
	MARCO AURÉLIO DE MELO SALES	873.850.901-68	CRO/GO 7179
	MARIA APARECIDA SILVA	169.505.341-91	CRO/GO 1840
	PAULO VIEIRA JUNIOR	956.081.331-53	CRO/GO 8634

Odontopediatria	FLÁVIA LARA RODRIGUES	955.301.501-87	CRO/GO 7813
------------------------	-----------------------	----------------	-------------

Psicologia Clinica	ADMA CAVALCANTE TONHÁ RODRIGUES	486.530.981-00	CRP 09/2194
	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALENCAR	801.555.021-15	CRP 2765
	CANDIDO RENATO ALVES DE OLIVEIRA	713.108.861-72	CRP 09/6271
	DAIANY SILVA AGUIAR	794.023.301-78	CRP 9178
	DANILLA LIMA DA MATA	011.172.951-33	CRP 09/8998
	DENISE ASSIS FLEURY CURADO	783.124.181-72	CRP 09/007911
	GEISLA APARECIDA RICETTO COSTA	034.174.636-37	CRP 09/003363
	HELOISA DA SILVA PINTO	424.987.321-87	CRP 003628
	KELER DIAS ROSA	853.990.191-91	CRP 3177
	LARA RABELO COSTA	031.092.431-64	CRP 09/7897
	LEILA CRISTINA DE MELO	799.982.671-53	CRP 02883
	LILIAN NORMANHA BENEDETTI COTRIM	547.895.081-53	CRP 09/1943
	MARIA STELA LUIZA DA SILVA	868.921.931-53	CRP 9445
	MARIANA PÓVOA CAVALCANTE	033.605.341-07	CRP 9481
	NÁJLA MOHAMAD RAYDAN	597.636.391-15	CRP 09/06409
	NEIRE DIVINA SILVA NASCENTE	330.295.711-49	CRP 981
	OZICLEIDE TORRES DA SILVA DUARTE	022.098.684-32	CRP 005548
	POLYANNA RODRIGUES CAMILO	019.034.811-98	CRP 09/008305
	REGINA SANDRA RODRIGUES MELO	589.993.611-87	CRP 09/2732
	REJAYNE CARVALHO BRANQUINHO	978.127.811-00	CRP 09/005734
	ROBERLY FREITAS VAZ	282.776.781-34	CRP 09/9032
	SILLAS FRANÇA LIMA	735.791.651-00	CRP 09/9860
	SILVIA MARIA PEREIRA	920.765.991-34	CRP 5827

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

	GADELHA		
	TÂNIA MARA DE OLIVEIRA PAIVA	005.005.791-05	CRP 5925

Neuropsicologia	ANA MADALENA DE SOUZA ROCHA	341.329.021-53	CRP 2530
	BRUNA QUIARELI DE MELO GONÇALVES	035.875.421-63	CRP 09/8996
	EUCLIVA FLORIANA DE OLIVEIRA	233.742.331-04	CRP 09/4056
	HENRIQUE GARCIA CARDOSO	006.327.051-08	CRP 09/9861
	NARA RUBIA PEREIRA NAVES	011.187.681-83	CRP 09/7523
	SUSE DE ARAÚJO SANTOS	787.238.841-34	CRP 2582

Nutricionista	RUANA KAREM AZEVEDO DE OLIVEIRA	013.127.945-93	CRN 1/7699
	CLAUDIA RIBEIRO GOMES	027.957.061-99	CRN 5955
	MARCELA GARCIA REIS	028.147.511-31	CRN 7581
	MARIANA PERCUSSOR DA SILVA	033.209.991-17	CRN 9657

Fisioterapeuta	PEDRO VIEIRA DE CASTRO	049.044.586-13	CREFITO 49772
	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	950.008.601-87	CREFITO 94020

Fonoaudiologia	CELMA CRISTINA PINTO BORGES GUIMARAES	831.256.711-91	CRF 6581
	FABIANA ARGENTA PÓVOA	717.230.131-53	CRF 8035
	MARIA ABADIA S. DE V. GUIMARAES	387.449.371-72	CRF 9578-2

Dermatologia	ADRIELLE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA	892.010.431-04	CRM 10415
	CAROLINA BORGES BASÍLIO GUIMARAES	002.178.841-30	CRM 12782
	JULIANA RIBEIRO ROSA DE SOUZA	832.501.741-49	CRM 12773
	DEBORA FERNANDES OLIVEIRA	959.742.881-49	CRM 12650
	PRISCILA MARA CHAVES E SILVA	018.846021-21	CRM 15173

Oftalmologia	EZITA MIRANDA DE CARVALHO	184.614.501-59	CRM 5386
	JULIO CESAR SOUZA SILVA	511.249.801-30	CRM 14263
	TIAGO NELSON DE OLIVEIRA RASSI	901.520.341-53	CRM 6819
	LARISSA ROSSANA SOUZA STIVAL	009.598.301-54	CRM 15724



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

	MARISA NOVAES FALLEIRO CHAVES DE FIGUEIREDO RASSI	001.775.321-06	CRM 15612
--	---	----------------	-----------

Ortopedia	ADEMIR FREIRE DE MOURA	993.882.191-04	CRM 13721
	PEDRO VIEIRA MARTINS SAMPAIO DRUMMOND	003.841.761-86	CRM 16102
	VICTOR BARBOSA CAIXETA	014.633.181-89	CRM 14855

Pediatria	CARLOS VIEIRA DO CARMO	102.209.478-56	CRM 18933
	WILSON RIBEIRO COSTA	058.275.151-91	CRM 2450
	DIVINO MARTINS CORREIA	014.955.691-87	CRM 2375
	LAÍZA RABELO DE OLIVEIRA	022.194.51-10	CRM 15589
	WILSON MACIEL NETO	010.381.566-02	CRM 16424

Clinica Médica	CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA	014.124.501-87	CRM 823
	DIOGO FRANCISCO MARIANO TRISTÃO	031.846.781-05	CRM 18887
	LAERTE DE SOUZA	002.663.291-80	CRM 444
	MARDEM MARTINS DE FREITAS	084.062.601-06	CRM 4328-8

Cardiologia	RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE	001.295.481-03	CRM 16293
	SEBASTIÃO SIQUEIRA DE CARVALHO JUNIOR	509.992.571-53	CRM 10186

Cirurgia Plástica	PAULO HENRIQUE RASSI ALMEIDA	961.322.481-53	CRM 12171
	GUSTAVO DOS SANTOS REZENDE	792.346.581-91	CRM 8796

Ginecologia	ROSIMAR VITAL DE FREITAS	200.163.796-91	CRM 2188
	GILSON MOURA DE BRITO	307.625.451-00	CRM 6313

Cirurgia Vascular	ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO	003.792.181-94	CRM 15118
--------------------------	---------------------------	----------------	-----------

Angiologia	WLADIMIR GONÇALVES RESENDE RODRIGUES	770.748.236-00	CRM 6518
-------------------	--------------------------------------	----------------	----------

Mastologia	ALINE REGINA NUNES	981.345.071-15	CRM 13736
-------------------	--------------------	----------------	-----------

Psiquiatria	ROGÉRIO SILVEIRA	659.515.491-91	CRM 10331
--------------------	------------------	----------------	-----------

Gastroenterologia	JOFRE REZENDE NETO	930.231.111-20	CRM 15275
--------------------------	--------------------	----------------	-----------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

Cirurgia Cabeça e PESCOÇO	GERALDO ALVES TEIXEIRA	243.550.708-91	CRM 969
Cirurgião Geral e Aparelho Digestivo	JUAREZ TAVORA DE SIQUEIRA JUNIOR	518.121.501-72	CRM 5934
Canceriologista	WANESSA APOLINÁRIO MARTINS	014.670.661-76	CRM 14359
Cirurgia Geral	MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	077.105.117-40	CRM 19
Urologia	EULER SOUZA SANTOS	331.763.961-04	CRM 5376

Total de prestadores: 110

Maria Ângela S. Ribeiro Jerônimo

Gerência de Credenciamento

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com





EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA PARA CONTRAPARTIDA

PROCESSO N°: 2015/0001760

Primeiro Convenente: Câmara Municipal de Goiânia

Segundo Convenente: Organização das Voluntárias de Goiás – OVG (CNPJ nº 02.106.664/0001-65)

OBJETO: Possibilitar aos estudantes que sejam beneficiados pela Bolsa Universitária concedida pela OVG, a oportunidade de cumprirem suas atividades de contrapartida junto à Câmara Municipal de Goiânia, desincumbindo-se assim do ônus que lhes é legal e contratualmente imposto.

VIGÊNCIA: 12 meses (27/11/2015 a 26/11/2016).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2015.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

HEXA TECNOLOGIA E IMPRESSÃO LTDA - ME, empresa Comercial, estabelecida a Rua 17-A n.º 156 Quadra: 70^a, Lote: 26B, Setor Aeroporto, CEP 74.465-539, Goiânia - Go, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.671.875/0001-64, torna público que requereu da Vigilância Sanitário de Goiânia, a Segunda via do Alvará Sanatório, por Motivo de Extravio.